



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 191

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		49	Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		44
Poder Executivo.....	1	25		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	21	45 65
Casa Civil.....	6	26	49	Secretaria de Estado da Família.....	21	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	30	50	Secretaria de Estado de Comunicação.....		45
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.....	10			Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	21	45
Secretaria de Estado de Economia.....	10	32	50	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	45
Secretaria de Estado de Saúde.....		33	51	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		67
Secretaria de Estado de Educação.....	15	36	60	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		45
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		37		Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	22	46 70
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	37	60	Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....		46
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.	19	40		Secretaria de Estado de Turismo.....		46 72
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	19	41	61	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		47 72
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	41	61	Controladoria-Geral.....		48
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			62	Defensoria Pública.....		48
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		42	63	Procuradoria-Geral.....	24	48
Secretaria de Estado da Mulher.....		42		Tribunal de Contas.....	24	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		43	65	Ineditorial.....		73

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 532, 9 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que conferem o art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e os arts. 211, §1º, e 255, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e considerando o contido no Processo SEI nº 00001-00007272/2026-50, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para averiguar a ocorrência de possíveis ilícitos administrativos, conforme fatos descritos no processo supracitado.

Art. 2º Determinar à Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial (CPTCE) que proceda à apuração.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.533, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00134-00001921/2026-76, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Sobradinho - RA V crédito suplementar no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	9107	ADM. REG. DE SOBRADINHO							25.200
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref.025694	0059	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO							
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0							
				5	44.90.52	0	1500.100	25.200	
2026AC00787									TOTAL
									25.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	9107	ADM. REG. DE SOBRADINHO							25.200
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.025697	9865	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SOBRADINHO- SOBRADINHO							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
				5	44.90.52	0	1500.100	25.200	
2026AC00787									TOTAL
									25.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.534, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00110-00002094/2026-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO

Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA

Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						45.500
15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.018776	6471	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1501.183	45.500	
2026AC00796							TOTAL	45.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						45.500
15.451.6209.3205		REMANEJAMENTO DE REDE						
Ref.025592	0001	REMANEJAMENTO DE REDE-Readequação / Implantação de Infraestruturas de Energia Elétrica - DF-DISTRITO FEDERAL						
		REDE REMANEJADA (UNIDADE) 0						
			99	44.90.51	0	1501.183	45.500	
2026AC00796							TOTAL	45.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.535, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00064-00004463/2026-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						250.000
12.122.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018623	0068	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FEPCS-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	250.000	
2026AC00786							TOTAL	250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE					250.000
12.364.6202.2175		FOMENTO À PESQUISA					
Ref.011521	4368	FOMENTO À PESQUISA-FEPCS-DISTRITO FEDERAL					
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.20	0	1500.100	250.000	
2026AC00786						TOTAL	250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.536, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 125.313,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e treze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00064-00003646/2026-60 e 00064-00002606/2026-09, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde crédito suplementar no valor de R\$ 125.313,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE					125.313
12.126.6202.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref.018620	0073	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FEPCS-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1500.100	97.003	
12.126.8202.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref.018625	0085	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FEPCS-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.40	0	1500.100	28.310	
2026AC00794						TOTAL	125.313

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE					28.310
12.364.6202.2175		FOMENTO À PESQUISA					
Ref.022136	0002	FOMENTO À PESQUISA - APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS - DISTRITO FEDERAL					
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1500.100	28.310	
2026AC00794						TOTAL	28.310

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						97.003
10.364.6202.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref.011532	5829 APOIO A PROJETOS-GESTÃO DE PROJETO DOCENTE-PESQUISADOR-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.36	0	1500.100	97.003	
2026AC00794						TOTAL	97.003

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.537, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.827.016,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00400-00059584/2026-91, DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 1.827.016,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, dezesseis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recurso: 132 - Convênios Outros Órgãos (Não Integrantes do GDF).
- Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

RECEITA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	1719.99.01	1700.132	1.727.016			
	2419.99.01	1700.132	100.000			
						1.827.016
2026AC00793					TOTAL	1.827.016

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.827.016
14.243.6211.9086	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM						
Ref.018451	0002 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.50.43	0	1700.132	1.727.016	
		99	44.50.42	0	1700.132	100.000	
2026AC00793						TOTAL	1.827.016

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 18 do Regimento Interno da Casa Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 42.038, de 27 de abril de 2021, na qualidade de ordenador de despesas, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, no âmbito do processo SEI nº 00002-00006528/2025-01, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade da empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, em razão de suposto descumprimento de obrigação contratual estipulado no Contrato nº 53508/2025.

§ 1º A instauração do presente processo não importa reconhecimento prévio de responsabilidade da empresa contratada, tampouco antecipa juízo conclusivo quanto à existência de infração administrativa ou à sanção eventualmente aplicável.

§ 2º A apuração deverá observar os fatos constantes dos autos, o Contrato nº 53508/2025, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90080/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Distrital nº 44.330/2023, o Regimento Interno da Casa Civil e demais normas aplicáveis.

§ 3º A eventual capitulação jurídica da conduta deverá ser realizada de forma motivada pela Comissão Processante, à luz dos elementos efetivamente comprovados no curso da instrução, assegurada à empresa contratada a prévia ciência dos fatos imputados, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar os servidores estáveis indicados pela Coordenação de Apuração de Responsabilidades - CACI/SEINST/CAR, para compor a Comissão Processante responsável pela condução do processo administrativo de responsabilização referido no art. 1º, na seguinte forma:

I - MILTON LOPES JUNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.288-X, na qualidade de Presidente da Comissão Processante;

II - RENATE COSTA DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.198-0, na qualidade de Membro da Comissão Processante.

Parágrafo único. A Comissão Processante atuará com independência técnica na condução da instrução apuratória, observados os limites legais, regimentais e as competências da autoridade instauradora.

Art. 3º Compete à Comissão Processante:

I - avaliar os fatos e circunstâncias constantes dos autos, bem como os documentos e manifestações já produzidos no processo;

II - delimitar, de forma clara e objetiva, os fatos imputados à contratada, abstendo-se de qualquer prejulgamento quanto à responsabilidade da empresa;

III - promover a intimação da empresa contratada para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

IV - assegurar à contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa durante toda a instrução processual;

V - analisar, de forma motivada, os pedidos de produção de provas formulados pela contratada;

VI - indeferir, mediante decisão fundamentada, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

VII - promover, quando deferida, a produção das provas necessárias à adequada elucidação dos fatos;

VIII - determinar, quando indispensável à instrução, a juntada de documentos, informações, manifestações técnicas ou outros elementos probatórios pertinentes;

IX - oportunizar à contratada a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso deferido pedido de produção de novas provas ou determinada a juntada de provas consideradas indispensáveis pela Comissão;

X - solicitar, quando necessário, informações ao gestor do contrato, aos fiscais do contrato, à UCAC, à DIACO, à CAR ou a outras unidades administrativas que detenham elementos relevantes para a apuração;

XI - registrar nos autos todos os atos praticados, decisões interlocutórias, comunicações, intimações, certidões de decurso de prazo, manifestações recebidas e demais ocorrências relevantes;

XII - elaborar relatório final circunstanciado, contendo a síntese dos fatos, a análise da defesa, a apreciação das provas, a indicação fundamentada quanto à existência ou não de infração administrativa, a eventual proposta de enquadramento normativo e, se for o caso, a sugestão de sanção aplicável, observados os critérios de dosimetria previstos na Lei nº 14.133/2021;

XIII - encaminhar o relatório final à autoridade competente para julgamento, por intermédio do fluxo administrativo definido nesta Ordem de Serviço.

Art. 4º A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos apuratórios no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Ordem de Serviço.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada da Comissão Processante, dirigida à autoridade instauradora antes do término do prazo originário, com indicação das diligências pendentes, das razões que impedem a conclusão no prazo inicialmente fixado e do cronograma estimado para encerramento dos trabalhos.

§ 2º A prorrogação dependerá de autorização expressa da autoridade instauradora, aplicando-se subsidiariamente o regramento de prazos processuais da Lei nº 9.784/1999, naquilo que não conflitar com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e com as normas internas da Casa Civil.

§ 3º A Comissão Processante deverá observar, durante toda a tramitação, o prazo prescricional de 5 (cinco) anos previsto no art. 158, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como as hipóteses legais de interrupção e suspensão da prescrição.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Processante:

I - coordenar os trabalhos da Comissão;

II - praticar os atos necessários ao impulso regular do processo;

III - organizar a distribuição interna das atividades entre os membros da Comissão;

IV - zelar pela observância dos prazos legais e administrativos;

V - providenciar as intimações, comunicações e diligências necessárias à instrução;

VI - submeter aos demais membros da Comissão as decisões que demandem deliberação colegiada;

VII - certificar nos autos as ocorrências relevantes para a regularidade processual;

VIII - assinar, juntamente com o membro da Comissão, o relatório final a ser encaminhado à autoridade competente.

Art. 6º Compete ao Membro da Comissão Processante:

I - auxiliar a Presidente na condução dos trabalhos;

II - analisar os documentos e manifestações constantes dos autos;

III - participar das deliberações da Comissão;

IV - contribuir para a instrução probatória;

V - auxiliar na elaboração das decisões interlocutórias e do relatório final;

VI - assinar, juntamente com a Presidente, os atos processuais colegiados e o relatório final.

Art. 7º A Comissão Processante manterá, no que couber, comunicação formal com a Unidade de Controle e Administração de Contratos - CACI/SUAG/UCAC, com a Diretoria de Administração de Contratos - CACI/SUAG/UCAC/DIACO e com a Coordenação de Apuração de Responsabilidades - CACI/SEINST/CAR, observada a competência de cada unidade.

§ 1º A comunicação com a UCAC e com a DIACO terá finalidade de acompanhamento formal da tramitação, controle administrativo de prazos e adoção das providências subsequentes de encaminhamento à autoridade competente, sem interferência no mérito da apuração.

§ 2º A comunicação com a CAR observará suas atribuições regimentais.

§ 3º A Comissão Processante deverá comunicar à UCAC, à DIACO e à CAR:

I - a data de instalação dos trabalhos;

II - a data da intimação inicial da contratada;

III - o decurso do prazo para defesa;

IV - a eventual necessidade de dilação probatória;

V - a abertura de prazo para alegações finais, quando cabível;

VI - a necessidade de prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

VII - a conclusão do relatório final;

VIII - qualquer intercorrência relevante que possa impactar a regularidade ou a duração do processo.

Art. 8º Compete à Diretoria de Administração de Contratos - CACI/SUAG/UCAC/DIACO, sem prejuízo das competências da Comissão Processante, da CAR e da autoridade instauradora:

I - monitorar o cumprimento dos prazos processuais fixados nesta Ordem de Serviço;

II - manter controle administrativo dos marcos processuais relevantes;

III - emitir alertas tempestivos à Comissão Processante, à UCAC e, quando necessário, à CAR, quanto a prazos vincendos, necessidade de prorrogação ou eventual inércia processual;

IV - registrar nos autos os alertas e comunicações administrativas expedidas;

V - prestar suporte administrativo relacionado à tramitação processual, quando solicitado;

VI - encaminhar os autos à autoridade competente após o recebimento do relatório final, observados o fluxo interno aplicável e as competências regimentais.

§ 1º O monitoramento exercido pela DIACO possui natureza estritamente administrativa e não compreende a condução da instrução, a produção de juízo acusatório, a análise de mérito da responsabilidade da contratada ou a formulação de decisão sancionatória.

§ 2º A DIACO não substituirá a Comissão Processante na prática de atos instrutórios, tampouco substituirá a autoridade competente na apreciação final do processo.

Art. 9º Compete à Unidade de Controle e Administração de Contratos - CACI/SUAG/UCAC, no âmbito do presente processo:

I - acompanhar a regularidade formal do fluxo procedimental;

II - prestar suporte administrativo à autoridade instauradora, quando demandada;

III - orientar, no limite de suas competências regimentais, quanto à instrução contratual e à localização de documentos relativos ao Contrato apurado;

IV - acompanhar a tramitação até a conclusão dos trabalhos apuratórios;

V - adotar as providências de encaminhamento dos autos à autoridade competente, após a conclusão da Comissão Processante.

Parágrafo único. A atuação da UCAC não compreende a condução material do processo de responsabilização, a valoração final das provas, o julgamento da contratada ou a aplicação de penalidade.

Art. 10. Compete à Coordenação de Apuração de Responsabilidades - CACI/SEINST/CAR, nos limites do art. 12 do Regimento Interno da Casa Civil:

- I – acompanhar e supervisionar, quando cabível, os trabalhos da Comissão Processante;
- II – prestar informações requeridas pela autoridade competente e pelos órgãos de controle;
- III – sugerir encaminhamentos necessários em face das irregularidades apuradas, observadas as competências da autoridade instauradora e julgadora.

Art. 11. O relatório final da Comissão Processante deverá conter, no mínimo:

- I – identificação do processo administrativo;
- II – identificação da empresa contratada;
- III – indicação do contrato e do objeto contratual;
- IV – síntese dos fatos apurados;
- V – descrição dos atos de instrução realizados;
- VI – comprovação da regular intimação da contratada;
- VII – síntese da defesa apresentada, ou certificação de sua ausência;
- VIII – análise dos argumentos defensivos;
- IX – análise das provas constantes dos autos;
- X – indicação fundamentada quanto à existência ou inexistência de infração administrativa;
- XI – proposta de enquadramento normativo, quando cabível;
- XII – análise da natureza e da gravidade da infração eventualmente constatada;
- XIII – indicação de circunstâncias agravantes ou atenuantes eventualmente identificadas;
- XIV – avaliação de eventual dano causado à Administração;
- XV – manifestação quanto à proporcionalidade e razoabilidade de eventual sanção;
- XVI – sugestão conclusiva de arquivamento ou de aplicação de penalidade, sem prejuízo da decisão final pela autoridade competente;
- XVII – assinatura dos membros da Comissão Processante.

Parágrafo único. A eventual proposta de penalidade deverá observar os critérios previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as cláusulas editalícias e contratuais aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, motivação, proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica, contraditório e ampla defesa.

Art. 12. Concluído o relatório final, a Comissão Processante deverá encaminhar os autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, por intermédio da Unidade de Controle e Administração de Contratos - UCAC, para conhecimento e adoção das providências subsequentes pela autoridade competente.

Art. 13. Ficam os membros da Comissão Processante autorizados a solicitar documentos, informações, esclarecimentos e manifestações técnicas às unidades administrativas da Casa Civil que detenham elementos necessários à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. As unidades demandadas deverão responder às solicitações da Comissão Processante com prioridade compatível com a natureza sancionatória do processo e com os prazos estabelecidos nesta Ordem de Serviço.

Art. 14. Os casos omissos serão submetidos à autoridade instauradora, observadas as competências da Comissão Processante, da Coordenação de Apuração de Responsabilidades, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Diretoria de Administração de Contratos e da Assessoria Jurídico-Legislativa, quando cabível.

Art. 15. A presente Ordem de Serviço substitui a Ordem de Serviço nº 300, de 24 de junho de 2026.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Setor Cultural Sul, Lote 2, ao lado do Museu Nacional, Esplanada dos Ministérios, pelo(a) ORGANIZAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER, CNPJ/CPF 17.049.335/0001-05, para a realização do evento Federal Fight - 3ª Edição, no(s) dia(s) 02 e 03/10/2026, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005065/2026-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SQNW 311 - SRPN, Noroeste - PLANO PILOTO, pelo ALEXSON VALES LEITE, CNPJ/CPF 559.***.***-68, para a realização do evento Festival Cidades Criativas, no dia 08/10/2026, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005155/2026-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Praça das Fontes - Srps - Parque da Cidade, pelo(a) INSTITUTO DNA SOCIAL, CNPJ/CPF 10.900.511/0001-13, para a realização do evento WELLNESS LIVE EXPO, no(s) dia(s) 02 e 03/10/2026, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005248/2026-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Esplanada dos Ministérios, 4º quadrante - PLANO PILOTO, pelo(a) CARITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, CNPJ/CPF 12.437.721/0001-42, para a realização do evento CORRIDA DA PADROEIRA, no(s) dia(s) 12/10/2026 das 07:00 às 09:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005290/2026-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Esplanada dos Ministérios, 4º Quadrante., pelo(a) CARITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, CNPJ/CPF 12.437.721/0001-42, para a realização do evento FESTA DA PADROEIRA, no(s) dia(s) 11/10/2026, das 18:00 às 23:00, dia 12/10/2026, das 09:00 às 00:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005293/2026-45.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Esplanada dos Ministérios, quadrante na altura do Museu da República - PLANO PILOTO, pelo INSTITUTO BRASILIA WORLD MDSCS, CNPJ/CPF 05.432.697/0001-93, para a realização do evento CORRIDA DO IDOSO, ETAPA ESPLANADA, no dia 11/10/2026, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005088/2026-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, caput, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Administração Regional de Brasília, que será implementada em consonância com o seu Programa de Integridade.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Política, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, os quais constituem uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV - risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

V - risco de integridade: eventos que configuram ações ou omissões que possam favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta no órgão ou entidade;

VI - gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização a fim de fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - programa de integridade pública: conjunto estruturado de diretrizes e medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, em apoio à boa governança;

IX - alta administração: dirigentes máximos das entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e cargos a estes equivalentes;

X - servidor público: compreende o corpo de pessoas que atuam na Controladoria-Geral do Distrito Federal, seja ela da alta administração, servidores efetivos, servidores ocupantes de cargo comissionado, prestadores de serviços e terceirizados;

XI - ética: princípio que rege a tomada de decisões, caracterizada pelo respeito e compromisso para com o bem, a dignidade, a lealdade, o decoro, o zelo, a responsabilidade, a justiça, a isenção, a solidariedade e a equidade;

XII - instâncias de integridade: unidades internas da Administração Regional de Brasília responsáveis por operacionalizar e monitorar o Programa de Integridade institucional;

XIII - valores organizacionais: representam os princípios e convicções compartilhados e dominantes entre a maioria dos servidores públicos do órgão, que se destacam como os referenciais de integridade pública nas atividades sempre orientadas ao interesse público e alinhadas com o planejamento estratégico institucional;

Art. 3º A Política de Integridade Pública tem como objetivo identificar e divulgar os princípios, valores, normas e diretrizes da Administração Regional de Brasília para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da Política de Integridade Pública da Administração Regional de Brasília e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§2º O Programa de Integridade Pública da Administração Regional de Brasília visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública, prevenindo irregularidades e promovendo atuação ética, transparente, eficiente e orientada ao interesse público

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da Administração Regional de Brasília:

- I - legalidade;
- II - impessoalidade;
- III - moralidade;
- IV - publicidade;
- V - eficiência;
- VI - interesse público;
- VII - boa governança;
- VIII - dignidade;
- IX - integridade;
- X - ética;
- XI - transparência;
- XII - boa-fé;
- XIII - segregação de funções;
- XIV - responsabilidade.

Art. 5º São valores institucionais da Administração Regional de Brasília:

- I - excelência;
- II - integridade;
- III - inclusão;
- IV - transparência;
- V - inovação.

Art. 6º A Política de Integridade Pública da Administração Regional de Brasília tem como base as seguintes normas:

- I - Constituição Federal;
- II - Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;
- IV - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;
- V - Decreto nº 37.302, de 29 de Abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;
- VI - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;
- VII - Norma Brasileira ABNT NBR ISO 31000/2018, que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações.
- VIII - Norma Brasileira ABNT NBR ISO 37301:2021, que fornece diretrizes sobre sistemas de gestão de compliance para as organizações.
- IX - Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.
- X - Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, no que couber às relações da Administração com pessoas jurídicas.

Art. 7º A Política de Integridade Pública da Administração Regional de Brasília tem como diretrizes:

- I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;
- II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;
- III - atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;
- IV - capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;

V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;

VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos;

Art. 8º O Setor "Assessoria de Planejamento da Administração Regional de Brasília" será a unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas.

Art. 9º O Programa de Integridade passará por revisões anuais, quando serão atualizados os documentos que serviram de estrutura para sua implantação, tais como: Contexto, Matriz de Riscos de Integridade e Plano de Ação.

Art. 10. Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Política, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Administração Regional de Brasília.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 77, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRASÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, caput, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal e na Ordem de Serviço nº 74, de 10 de novembro de 2025, que institui o Comitê Interno de Governança da Administração Regional de Brasília, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Administração Regional de Brasília, que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;
- IV - as responsabilidades;
- V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que institui a Política de Governança e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Administração Regional de Brasília, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Administração Regional de Brasília, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite e da tolerância ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos, como instrumento de criação e proteção de valor público, observará os seguintes princípios, em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 31000:2018:

- I — Integrada: a gestão de riscos deve estar integrada a todas as atividades organizacionais, incorporando-se aos mecanismos de governança, ao planejamento estratégico e operacional e à tomada de decisão, de forma transversal e coordenada entre as unidades da organização;
- II — Estruturada e abrangente: a adoção de uma abordagem formalizada, sistemática e abrangente favorece a obtenção de resultados consistentes, comparáveis e auditáveis, contribuindo para a eficiência e a transparência da gestão pública;
- III — Personalizada: a estrutura e o processo de gestão de riscos devem ser concebidos e aplicados de forma compatível com os contextos externo e interno da organização, sendo proporcionais à sua natureza, objetivos, complexidade e perfil de risco;
- IV — Inclusiva: o envolvimento das partes interessadas internas e externas, desde o início do processo, assegura que diferentes conhecimentos, percepções e experiências sejam considerados, ampliando a qualidade da identificação e do tratamento dos riscos;
- V — Dinâmica: a gestão de riscos é um processo iterativo, capaz de identificar, antecipar e responder de forma ágil às mudanças de contexto, reconhecendo que os riscos podem surgir, modificar-se ou deixar de existir conforme o ambiente se transforma;
- VI — Baseada nas melhores informações disponíveis: as decisões relativas à gestão de riscos devem apoiar-se em dados confiáveis, atuais e relevantes, históricos ou prospectivos, com explícita consideração de suas limitações, incertezas e eventuais vieses;
- VII — Fatores humanos e culturais: o comportamento humano, os valores compartilhados e a cultura organizacional exercem influência significativa em todos os aspectos do processo de gestão de riscos, devendo ser reconhecidos e considerados na sua concepção e implementação;
- VIII — Melhoria contínua: a experiência acumulada, os resultados obtidos e o aprendizado organizacional devem ser utilizados para revisar e aperfeiçoar continuamente a estrutura e o processo de gestão de riscos.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

- I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
- II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;

III - Estrutura de Gestão de Risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IV - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

V - Atitude perante o Risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;

VI - Appetite pelo Risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;

VII - Proprietário do Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

VIII - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação e consulta; estabelecimento do contexto; identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

IX - Parte Interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

X - Processo de Avaliação de Riscos - processo geral de identificação, análise e avaliação de riscos;

XI - Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;

XII - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

XIII - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;

XIV - Probabilidade - chance de algo acontecer;

XV - Critérios de Risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;

XVI - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa pela combinação dos parâmetros de impacto e de probabilidade;

XVII - Controle - medida que mantém ou modifica o risco;

XVIII - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XIX - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;

XX - Tolerância ao Risco - disposição da organização ou da parte interessada em suportar o risco, a fim de atingir seus objetivos;

XXI - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento;

XXII - Primeira linha: papel de gerenciamento e registro exercido pelos proprietários de risco bem como pelos responsáveis pela implementação do plano de tratamento;

XXIII - Segunda linha: papel de apoio, monitoramento e reporte relacionado ao risco, exercido pela Assessoria de Planejamento da Administração Regional de Brasília;

XXIV - Terceira linha: papel de assessoramento e avaliação exercido pela auditoria interna;

XXV - Órgão de governança e alta administração: responsáveis por assegurar a supervisão do sistema de gestão de riscos;

XXVI - Plano de Tratamento - conjunto de medidas adotadas para reduzir o impacto e/ou probabilidade de um evento de risco.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos considerará as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade - riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros - riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais - riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais - riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação - riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.

VIII - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência a valores, princípios e normas éticas da instituição, que possam favorecer ou facilitar ações ou omissões configuradoras de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos ou de conduta.

DOS PAPEIS E RESPONSABILIDADES

Art. 8º São elementos estruturantes do sistema de gestão de riscos da Administração Regional de Brasília, a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, o Processo e o Sistema de Gerenciamento de Riscos.

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e

ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da Administração Regional de Brasília.

Art. 10. Compete aos proprietários de riscos, na qualidade de primeira linha:

I - identificar, avaliar e tratar os eventos de riscos relativos aos processos, projetos e atividades sob sua responsabilidade;

II - monitorar e reavaliar, periodicamente, aos eventos de risco sob sua responsabilidade;

III - garantir a aplicação dos controles internos aplicados aos riscos sob sua responsabilidade; e

III - reportar, periodicamente, à segunda linha, a situação dos riscos sob sua responsabilidade.

Art. 11. Compete ao chefe da Assessoria de Planejamento (ASPLAN), na qualidade de segunda linha:

I - apoiar a primeira linha, no exercício de suas atividades;

II - monitorar a atuação da primeira linha;

III - promover teste e avaliações voltadas aos controles internos da gestão;

III - reportar, periodicamente, ao Comitê Interno de Governança, a situação do sistema de gestão de riscos; e

IV - elaborar relatórios semestrais de monitoramento sobre o desenvolvimento e as atividades realizadas.

Art. 12. Compete ao Comitê Interno de Governança, na qualidade de Órgão de governança, bem como à alta administração:

I - definir os níveis de tolerância ou apetite a risco, para cada escopo de aplicação da gestão de riscos, comunicando-os às partes interessadas; e

II - alocar recursos necessários para garantir o funcionamento do sistema de gestão de riscos corporativo.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 13. Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, compreendido pelas seguintes fases:

I - Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critério - conjunto de atividades com o propósito de personalizar o processo de gestão de riscos, permitindo uma avaliação eficaz e um tratamento apropriado.

II - Identificação dos Riscos - conjunto de atividades que buscam, reconhecer e descrever os riscos, mediante a identificação dos eventos de risco, suas fontes, causas, consequências e controles existentes;

III - Análise dos Riscos - etapa que tem como objetivo compreender a natureza do risco, determinando sua categoria e seu respectivo nível a partir da combinação dos graus de probabilidade e impactos identificados;

IV - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

V - Tratamento dos Riscos - processo para identificação e seleção das novas medidas de tratamento de riscos.

VI - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos com o objetivo de obter informações e auxiliar as partes interessadas na compreensão do risco;

VII - Monitoramento e análise crítica - conjunto de atividades com o propósito de assegurar e aprimorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo de gestão de riscos.

VIII - Registro de relato - etapa que busca garantir que o processo e os resultados da gestão de riscos sejam documentados e relatados por meio de mecanismos apropriados. Parágrafo único. Eventuais dúvidas ou conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 14. A revisão do processo de gestão de riscos deve ser realizada em ciclos não superiores a 1 (um) ano.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo Comitê Interno de Governança da Administração Regional de Brasília, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. O registro dos artefatos produzidos no processo de gestão de riscos — Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critérios, Matriz de Riscos e Plano de Tratamento, bem como das atividades de gerenciamento serão realizadas por meio do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal — Saeweb, desenvolvido e disponibilizado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, ou por outro sistema que vier a substituí-lo, cabendo à segunda linha zelar pela atualização, integridade e disponibilidade dos registros nele mantidos.

Parágrafo único. Os artefatos produzidos no processo de gestão de riscos poderão ser considerados documentos preparatórios para a tomada de decisão, observadas as disposições normativas aplicáveis à restrição de acesso a informações sensíveis.

Art. 16. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 18. Fica revogada a Ordem de Serviços anterior.

Art. 19. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na : Praça do Laço - Setor Norte - Brazlândia/DF, pelo representante HUGO DLEON NUNES BATISTA, inscrito no CPF sob nº 033.*****-23, para a realização do evento “BRAZILIAN FIGHT ARENA” objeto dos autos do Processo nº 00133-00001459/2026-35.Art.

2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00005044/2026-08 e 00138-00004622/2026-81, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento do Teatro Newton Rossi - SESC Ceilândia, no dia 03 de Outubro de 2026 para a realização do evento denominado "Romaria Poética - 4ª Edição", a ser realizado pela Associação dos Artistas Independentes de Ceilândia/DF e Regiões do Distrito Federal – O Clube do Som, inscrito no CNPJ nº 12.837.980/0001-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 57, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 29, de 01 de julho de 2026, que “Delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento na Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e nos artigos 11 a 14 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 29, de 01 de julho de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]

Art. 2º [...]

VII – Aprovar a marcação, remarcação e suspensão de férias e autorizar o abono de ponto dos Subsecretários e dos Chefes das Unidades vinculadas diretamente ao Secretário de Estado e do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal;

VIII – Assinar e atestar as folhas de frequência dos Subsecretários e dos chefes das unidades vinculadas diretamente ao Secretário de Estado e do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

[...]"

Art. 2º Ficam convalidados, quanto à competência, os atos praticados até a data de publicação desta Portaria que se enquadrem nas alterações ora promovidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 747, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00150-00011229/2026-94, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						30.000
13.392.6219.9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref.025582	0007 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
		99	33.50.41	0	2719.391	30.000	
2026AC00789						TOTAL	30.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL					30.000
13.392.6219.9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS					
Ref.025582	0007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - DISTRITO FEDERAL					
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.31	0	2719.391	30.000	
2026AC00789						TOTAL	30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 748, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00055-00090357/2026-00, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					5.600.000
06.122.6217.2784		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO					
Ref.010078	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 35					
		99	33.90.32	0	2752.437	3.436.000	
		99	33.90.39	0	2752.437	2.164.000	
2026AC00790						TOTAL	5.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					5.600.000
06.122.6217.2784		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO					
Ref.010078	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 35					
		99	33.50.41	0	2752.437	5.600.000	
2026AC00790						TOTAL	5.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 749, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00110-00001988/2026-98, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					444.200
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref.018803	0147	(**)	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO–DISTRITO FEDERAL				
			ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0				
		99	44.90.51	3	1500.100	444.200	
2026AC00797						TOTAL	444.200
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					444.200
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref.018803	0147	(**)	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO–DISTRITO FEDERAL				
			ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0				
		99	44.90.52	0	1500.100	444.200	
2026AC00797						TOTAL	444.200
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 64/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(Processo nº 20260824-141713)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 289/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ELETRONUNES ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.465.533/002-30 e no CNPJ/MF sob o nº 07.334.648/0002-24, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
20/10/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 20 de outubro de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00001276/2019-84,
Tributo ICMS,
RV 79/2021,
Recorrente CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.,
Advogada Michele Heloise Akel OAB/PR 27.575,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO BRUNO DOS SANTOS PADOVAN).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04034-00006861/2023-60,
Tributo ICMS,
RV 66/2026,
Recorrente BLUEFIT BRASILIA ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPACOES S.A.,
Advogado Cahique Benfeitas Oberlaender de Almeida OAB/RJ 232.110,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

c) Processo nº 00040-00035762/2022-00,
Tributo ICMS,
REN 35/2026,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida LETHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

d) Processo nº 00040-00023119/2022-25,
Tributo ISS,
REN 55/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.,
Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
20/10/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 20 de outubro de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00039208/2024-21,
Tributo ISS,
RV 91/2026,
Recorrente SICOOB SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA,
Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

b) Processo nº 04034-00007916/2023-59,
Tributo ICMS,
RV 88/2026,
Recorrente REI DAS TECNOLOGIAS LTDA,
Advogado Ederson de Souza Lima OAB/DF 43.096,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Ricardo Domingues Reis.

c) Processo nº 00040-00016019/2022-42,
Tributo ICMS,
RV 160/2025,
Recorrente UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA,
Advogado Ronaldo Rayes OAB/SP 114.521,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Renato Couto Mendonça.

d) Processo nº 04044-00004084/2024-62,
Tributo ICMS,
RV 14/2025,
Recorrente SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA,
Advogado Álvaro Lucasechi Lopes OAB/SP 237.759,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
19/10/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 19 de outubro de 2026, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00058487/2025-11,
Tributo ICMS,
RJV 164/2025,
Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,
Advogada Analucia Zuliani Réa OAB/SP 146.131,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

b) Processo nº 04044-00004084/2025-43,
Tributo ICMS,
RJV 111/2025,

Recorrente GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA,
Advogado Daniel Neves Rosa Durão de Andrade OAB/SP 302.324-S,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Renato Couto Mendonça.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0128-001689/2017,
Tributo ICMS,
RE 79/2025,

Recorrente MADEIRA COM ARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,
Advogada Kelen Cristina Araujo Rabelo OAB/DF 24.227,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

d) Processo nº 04044-00059913/2025-25,
Tributo ICMS,
RJV 154/2025,

Recorrente V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

e) Processo nº 00040-00031235/2022-18,
Tributo ISS,
RE 21/2025,

Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.,
Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

f) Processo nº 00040-00013967/2021-45,

Tributo ICMS,
RENP 13/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrido ERICK DE OLIVEIRA LEAL,
Advogado Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192,
Relator Conselheiro Ricardo Domingues Reis.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 21/10/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma PRESENCIAL conforme Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de outubro de 2026, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-000385/2012,
Tributo ICMS,
RE 49/2025,

Recorrente IDEAL DISTRIBUIDORA AUTO SOM E AUTO ELETRICA LTDA,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

b) Processo nº 00040-00013433/2022-08,

Tributo ICMS,
RE 87/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrido EDMAR VILELA EIRELI,
Advogado Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo nº 0040-001756/2017,
Tributo ICMS,
RE 78/2025,

Recorrente GIOM COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

d) Processo nº 04044-00022655/2026-11,
Tributo IPVA,
RJV 204/2026,

Recorrente SELMA MARIA DA SILVA DIAS,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., DE 21/09/2026

NIRE: 53300004935CNPJ: 33.136.888/0001-43

Em 21/09/2026, às 16h00, na sede social da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., situada na SAUN Quadra 5 Bloco C Torre III, CEP 70.040-250 - Brasília/DF, reuniu-se, em primeira convocação, a totalidade dos seus acionistas, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. O Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Presidente da Instituição, senhor Nelson Antônio de Souza. Logo após, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convidou a senhora Mayara Mariano Alves de Souza para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura da seguinte ordem do dia, registrada a dispensa do Aviso de Convocação, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, considerando a presença da totalidade dos acionistas: a) Designar Diretor para responder pela Presidência. Cuidando do item único da ordem do dia, colocou-se em discussão a proposta de designação do Diretor Executivo de Clientes e Negócios, senhor RENIER ROOSEVELT SAMPAIO BARBOSA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economiário, portador do CPF nº 0***.***.***-9 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 0*****53 – Detran/DF, expedida em 23/05/2023, endereço: SAUN Quadra 5 Bloco C Torre III, CEP 70.040-250 - Brasília/DF, para, a partir de 23/09/2026, e cumulativamente com a funções que exerce, responder interinamente pela Presidência da Financeira BRB, até a posse do eleito para ocupar o cargo. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor Nelson Antônio de Souza, Presidente da Assembleia, representante do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., e pela senhora Mayara Mariano Alves de Souza, Secretária da Assembleia. Nelson Antônio de Souza, Presidente do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia, Mayara Mariano Alves de Souza, Secretária da Assembleia. LISTA DE PRESEÇA DE ACIONISTA, Total de ações ordinárias: 210. Total de ações

preferenciais: 210. Nelson Antônio de Souza, Presidente do BRB - Banco de Brasília S.A. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 3201315 em 09/10/2026 da Empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ 33136888000143 e protocolo 262863863 - 08/10/2026. Autenticação: FE1CF3CE2CD5AD112A3F41DB103395379110DB88. Mateus Alves Teixeira Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/286.386-3 e o código de segurança JtrT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2026 por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, por delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, que passa a vigorar com a inserção do artigo 18-B, e considerando a Instrução Normativa TCDF nº 5, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00080-00264798/2026-75, sobre possível dano ao erário na prestação de contas anual do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira do Caixa Escolar da Escola Classe 01 da Vila Estrutural no exercício do ano de 2010.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 02, constituída e publicada conforme Portaria nº 618, de 19 de novembro de 2021, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o possível dano causado ao erário do Distrito Federal relacionado no respectivo processo instaurado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANNE LOPES BENICIO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 877, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00353611/2026-15, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00208632/2026-79.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 943, de 28 de agosto de 2025, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, p. 26, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 878, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00355320/2026-53, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00134357/2026-40.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 943, de 28 de agosto de 2025, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, p. 26, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 879, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00355334/2026-77, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00209215/2026-43.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 944, de 28 de agosto de 2025, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, p. 26, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 880, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00355373/2026-74, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00242737/2026-57.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 944, de 28 de agosto de 2025, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, p. 26, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 881, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00355433/2026-59, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00158723/2024-94.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 944, de 28 de agosto de 2025, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, p. 26, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 882, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00355450/2026-96, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00348939/2025-21.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 945, de 28 de agosto de 2025, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, p. 26, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 891, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00355917/2026-06, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00199686/2025-55.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 107, de 9 de janeiro de 2026, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 6, de 9 de janeiro de 2026, pp. 34/35, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 892, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00356211/2026-53, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00122630/2025-11.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 106, de 9 de janeiro de 2026, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026, p. 34, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 893, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00356251/2026-03, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00103386/2025-89.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 153, de 19 de fevereiro de 2026, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, p. 45-46, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 894, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00356309/2026-19, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00354714/2024-22.

Art. 2º Designar a 14ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 334, de 13 de junho de 2026, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 127, de 14 de julho de 2026, p. 75, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 895, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00356337/2026-28, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00268064/2023-12.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 105, de 9 de janeiro de 2026, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026, p. 34, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 896, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 10 da Lei nº 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00356065/2026-66, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00052819/2025-21.

Art. 2º Designar a 14ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 334, de 13 de junho de 2026, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 127, de 14 de julho de 2026, p. 75, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 897, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 10 da Lei nº 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00356140/2026-99, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00123083/2025-82.

Art. 2º Designar a 12ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2026, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 126, de 13 de julho de 2026, p. 19, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 898, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 10 da Lei nº 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00358559/2026-85, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00358559/2026-85.

Art. 2º Designar a 12ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2026, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 126, de 13 de julho de 2026, p. 19, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ATA - SSP/GAB/CONDISP

35ª Reunião ordinária

Data: 24/09/2026 Início: 15h00 Local: Sala de Gestão Estratégica – CIOB e

Videoconferência

Órgão/Entidade	Função	Nome
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	Secretário Executivo	Arthur Henrique Assunção Magalhães
Polícia Militar do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	Luiz Carlos de Lima Freires
Polícia Civil do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	Flávio Velloso Borges da Silva Marcondes
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	Flávio Murilo Nunes Pereira
Casa Civil do Distrito Federal	Conselheira Titular	Juliana Dato Ferreira Leal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Valmir Lemos de Oliveira
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	Conselheira Titular	Renata Pereira de Jesus
Sistema Socioeducativo do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	Carlos Augusto Pereira de Sousa
Câmara Legislativa do Distrito Federal	Conselheira Titular	Bruna de Andrade Barreira
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Conselheira Titular	Leila Cury
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	Conselheiro Titular	Paulo Gomes de Sousa Júnior
Defensoria Pública do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	Alexandre Fernandes Silva
Representante das carreiras dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal	Conselheira Titular	Nélia Maurício Pires Lopes
Representante do Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Vanderlei Fernandes Malta
Representante do Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal	Conselheira Suplente	Luana de Ávila e Silva Oliveira Fragomeni
Representante dos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Conselheiro Titular	William Augusto Ferreira Bomfim
Representante das praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Jair Dias Francisco
Representante dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	Kesley Kristiano Souza
Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança - Conslegs	Conselheira Titular	Águida Vieira Feitosa Maciel
Representante do Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte	Conselheiro Suplente	Josimar Martins Costa
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	Convidado	Carlos Eduardo Melo de Souza

1. Abertura

1.1. Aos 24 dias do mês de setembro de 2026, com início às 15h00, na Sala de Gestão Estratégica do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, ocorreu a 35ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, convocada conforme instrução constante no processo nº 00050-00017129/2026-18.

1.2. O Secretário Executivo do Condisp, Sr. Arthur Henrique Assunção Magalhães, cumprimentou a todos e realizou a verificação do quórum dos conselheiros presentes, tanto na modalidade presencial quanto por videoconferência.

1.3. Registradas as ausências do Presidente do Condisp, Dr. Alexandre Rabelo Patury, e do Vice-Presidente, em razão de outros compromissos institucionais, a Secretaria Executiva informou que, nos termos regimentais, a reunião deveria ser coordenada por conselheiro presente que se dispusesse a conduzir os trabalhos, ocasião em que se voluntariou a Conselheira Juliana Dato Ferreira Leal, representante da Casa Civil do Distrito Federal.

2. Renovação de mandato do Condisp para o biênio 2027–2028

2.1. O Secretário Executivo do Condisp informou aos conselheiros que o mandato vigente se encerra em 31 de dezembro de 2026 e que o processo de renovação tem por objetivo assegurar a composição do colegiado para o próximo biênio. Esclareceu que o Condisp é composto por 33 cadeiras, das quais 14 serão objeto do processo eleitoral apresentado (215294225), sendo oito destinadas a entidades associativas ou sindicais representativas

de categorias da segurança pública e seis destinadas à sociedade civil. As demais vagas, correspondentes a órgãos e instituições públicas, serão preenchidas mediante recondução ou nova indicação das respectivas autoridades máximas, após consulta a ser realizada em dezembro de 2026.

2.2. Registrou-se que esta será a terceira eleição realizada sob o modelo atual do Condisp. Nesse contexto, foi observada a necessidade de aperfeiçoamento do edital no processo de renovação, mediante a adoção de regras claras, critérios objetivos, fases recursais e explicitação da motivação administrativa, com o propósito de assegurar segurança jurídica, transparência e tratamento isonômico aos interessados.

2.3. A estrutura normativa apresentada compreende proposta de portaria de abertura (215004557) que em seu Anexo I, contém o edital de seleção, no Anexo II, o calendário eleitoral, e no Anexo III, um modelo de formulário de inscrição. Foram indicados como fundamentos legais e normativos do processo a Lei Distrital nº 6.430 e o Decreto nº 42.895, que aprovou o Regimento Interno do Condisp.

2.3. Para as entidades associativas ou sindicais, foram estabelecidos como requisitos: possuir personalidade jurídica e CNPJ ativo; contar com existência mínima de um ano; prever, em seu estatuto, a defesa da categoria profissional representada; e indicar conselheiro titular e suplente. Esclareceu-se que os indicados não precisam ser, necessariamente, presidentes ou dirigentes máximos das respectivas entidades.

2.4. Para as organizações da sociedade civil, foram destacados os seguintes requisitos: possuir personalidade jurídica; existência mínima de um ano; atuação temática relacionada às finalidades do colegiado; e sede no Distrito Federal. No caso dos grupos de pesquisa, exige-se existência mínima de um ano, vínculo com instituição de ensino superior sediada no Distrito Federal e produção científica pertinente no último ano. Para universidades e faculdades, serão observados os requisitos específicos aplicáveis e, em eventual situação de empate, será considerado o número de alunos matriculados em cursos relacionados ao tema.

2.5. Quanto aos conselhos comunitários, foi esclarecida a distinção entre os Conselhos Comunitários de Segurança, regidos pelo Decreto nº 39.910/2019, cuja representação no Condisp é indicada diretamente pelo Secretário de Segurança Pública, e as entidades privadas dotadas de personalidade jurídica própria que utilizam denominação semelhante. Estas últimas poderão disputar vagas destinadas à sociedade civil, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

2.6. Foram apresentadas as hipóteses de impedimento, entre as quais se incluem: entidades estatais ou submetidas a regime de direito público, ressalvadas as instituições públicas de ensino superior; entidades sediadas fora do Distrito Federal; organizações vinculadas à segurança privada; entidades da sociedade civil dirigidas por servidores públicos, nos termos estabelecidos no edital; e indicados que exerçam cargo comissionado ou que incidam em outras vedações previstas no instrumento convocatório.

2.7. A inscrição será realizada mediante formulário eletrônico, assinado digitalmente por meio do portal gov.br, acompanhado da documentação comprobatória e encaminhado ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br. Tanto o titular quanto o suplente deverão informar seus dados de identificação, comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos e declarar a inexistência de impedimentos.

2.8. Em decorrência da análise realizada pela Assessoria Jurídico-Legislativa da SSP/DF, o edital foi aprimorado para explicitar os procedimentos relativos à análise da vida pregressa e à investigação social dos candidatos. A verificação poderá considerar condenações recentes por crimes ou por improbidade administrativa, causas de inelegibilidade, participação em investigações ou processos criminais descritos no edital, vínculos familiares com integrantes da comissão eleitoral e outras condutas incompatíveis com a natureza do colegiado. As consultas serão realizadas com o apoio das unidades competentes de inteligência, assegurando-se aos interessados a devida notificação e a possibilidade de recurso.

2.9. Para as entidades que representem a mesma categoria profissional, o primeiro critério de desempate será a maior representatividade, aferida com base nos elementos comprobatórios apresentados. Persistindo o empate, será considerada a antiguidade da entidade. Para a sociedade civil, os critérios variarão de acordo com o segmento, podendo incluir representatividade, produção científica pertinente, número de alunos matriculados em cursos relacionados e número de integrantes, conforme o caso.

2.10. A Conselheira Luana de Ávila e Silva Oliveira Fragomeni, representante do Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal - Sinpol/DF, questionou a possibilidade de participação da Confederação Brasileira de Policiais Cíveis – Cobrapol, entidade de âmbito nacional, em paralelo à representação distrital exercida pelo Sinpol/DF. Ela afirmou que passaria a atuar na entidade nacional e que o enfoque da confederação estaria relacionado, entre outros temas, ao acompanhamento da execução do Plano Nacional de Segurança Pública e dos repasses fundo a fundo no Distrito Federal.

2.11. Em resposta, a Secretaria Executiva informou não identificar, de imediato, impedimento decorrente do âmbito nacional da entidade, desde que sejam comprovadas sua sede no Distrito Federal, sua atuação local e sua representação dos policiais cíveis do Distrito Federal. Ressalvou-se, contudo, que a admissibilidade da Cobrapol, a eventual concorrência com o Sinpol/DF e a aplicação dos critérios de representatividade e antiguidade serão examinadas individualmente pela comissão eleitoral, no âmbito do respectivo processo administrativo.

2.12. Ficou registrado que, durante o mandato em encerramento, o colegiado funcionou com 31 das 33 cadeiras disponíveis, em razão da ausência de representante de universidade e do não preenchimento da vaga destinada aos representantes das praças da Polícia Militar do Distrito Federal. Quanto a esta última vaga, esclareceu-se que as

inscrições realizadas anteriormente não atenderam à finalidade específica da representação, uma vez que foram apresentados indicados vinculados ao oficialato.

2.13. Com o objetivo de ampliar a participação e favorecer o preenchimento das vagas, será realizada divulgação dirigida aos públicos elegíveis, por meio do Diário Oficial, do portal da SSP/DF, de mensagens eletrônicas, contatos telefônicos, ofícios e articulação institucional. Informou-se que as redes sociais institucionais se encontravam suspensas durante o período eleitoral, circunstância que reforça a necessidade de adoção de estratégias de mobilização direta.

2.14. Solicitou-se aos conselheiros que divulguem o edital junto às instituições e redes relacionadas aos segmentos que representam, incluindo Ministério Público, Tribunal de Justiça, universidades, faculdades, grupos de pesquisa, organizações da sociedade civil e entidades de classe. A Secretaria Executiva informou que pretende realizar contato com os reitores e, sempre que possível, promover apresentações institucionais com o objetivo de estimular a participação e a realização de inscrições qualificadas.

2.15. Na hipótese de determinada categoria da sociedade civil não contar com interessados habilitados, a vaga poderá ser redistribuída de acordo com a sequência estabelecida no edital, alcançando outros segmentos, como grupos de pesquisa e universidades. A Secretaria Executiva realizará busca ativa e manterá a plenária informada acerca da quantidade de inscritos e de eventuais dificuldades para o preenchimento das vagas.

2.16. Deliberação: após a apresentação e discussão da matéria, foi ratificada e aprovada a estrutura do processo eleitoral apresentada, abrangendo a portaria de abertura, o edital de seleção, o calendário eleitoral e o formulário de inscrição, com a realização do processo para o preenchimento das 14 vagas destinadas às entidades associativas ou sindicais representativas de categorias da segurança pública e à sociedade civil, permanecendo as demais vagas, destinadas a órgãos e instituições públicas, sujeitas a recondução ou nova indicação pelas respectivas autoridades máximas, mediante consulta prevista para dezembro de 2026.

3. Assuntos gerais

3.1. A Conselheira Águida Vieira Feitosa Maciel, representante do Conselhos Comunitários de Segurança - ConsSegs, apresentou demanda relacionada aos congestionamentos registrados na BR-060, nas proximidades da distribuidora da Coca-Cola e de Taguatinga Norte, relatando os impactos decorrentes para os usuários do transporte coletivo e individual. Destacou os atrasos ocasionados em consultas, provas e demais compromissos, a ocorrência de acidentes e as dificuldades enfrentadas, especialmente, pelas pessoas idosas.

3.2. O Secretário Executivo do Condisp esclareceu que, embora a demanda apresente repercussões para a população, a matéria é predominantemente relacionada à mobilidade urbana e não integra diretamente o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social, razão pela qual não foi incluída como item deliberativo da pauta do Condisp.

3.3. Deliberação: Considerando que se trata de trecho de rodovia federal, orientou-se o encaminhamento formal da demanda ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, à Polícia Rodoviária Federal e aos fóruns próprios de mobilidade urbana, sem prejuízo de sua submissão à plataforma federal Participa + Brasil e aos demais órgãos de trânsito e infraestrutura competentes.

4. Deliberação

4.1. Conforme disposto no item 2.16., após a apresentação e discussão da matéria, foi ratificada e aprovada a estrutura do processo eleitoral apresentada, abrangendo a portaria de abertura, o edital de seleção, o calendário eleitoral e o formulário de inscrição, com a realização do processo para o preenchimento das 14 vagas destinadas às entidades associativas ou sindicais representativas de categorias da segurança pública e à sociedade civil, permanecendo as demais vagas, destinadas a órgãos e instituições públicas, sujeitas a recondução ou nova indicação pelas respectivas autoridades máximas, mediante consulta prevista para dezembro de 2026.

5. Encerramento

5.1. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da reunião, Juliana Dato Ferreira Leal, agradeceu a presença dos conselheiros e demais participantes e declarou encerrada a 35ª Reunião Ordinária do Condisp.

5.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Secretário Executivo do Condisp, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será submetida aos Conselheiros para assinatura e posterior publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JULIANA DATO FERREIRA LEAL

Coordenadora da 35ª Reunião Ordinária do Condisp

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES

Secretário Executivo do Condisp

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.155, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e, considerando o contido no processo nº 00054-00085554/2021-12, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.006, de 09 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002" e incluir o "art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765/1960, combinado com o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 227, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Aditar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00003441/2026-93 para incluir os elementos constantes da Investigação Preliminar nº 00055-00118197/2025-81, conforme determinado nos autos.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que proceda à análise dos novos elementos, promovendo as diligências necessárias à completa apuração dos fatos, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 329, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

CREDENCIAR o profissional especialista em Psicologia de Tráfego GUILHERME VIEIRA CORDEIRO, CRP-01/27020, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo Sei! 00055-00069021/2026-70.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/10/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260010/2026-SEAPE, (04026-00013685/2026-46), instituída pela Portaria nº 68 de 19/03/2026, publicada no DODF nº 55 de 24/03/2026, pág. 37, conforme justificativa (216628434).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE

TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 287, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Torna parcialmente sem efeito a Portaria nº 264, de 13 de outubro de 2025, exclusivamente quanto à Autorização de Táxi nº 0804, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0816287-14.2025.8.07.0016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso VI do art. 1º e os incisos II, VII e XII do art. 85 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 2177519, proferido pela Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal nos autos do Processo nº 0816287-14.2025.8.07.0016, que conheceu e negou provimento, por unanimidade, ao recurso interposto pelo Distrito Federal, mantendo a decisão que tornou sem efeito o ato administrativo que anulou a transferência da Autorização de Táxi nº 0804 para a titularidade de Divino Chaves;

CONSIDERANDO o encaminhamento realizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências necessárias ao cumprimento da decisão judicial, com informação de que não será interposto recurso contra o referido acórdão;

CONSIDERANDO que a Autorização de Táxi nº 0804 foi alcançada pelos efeitos da Portaria nº 264, de 13 de outubro de 2025, impondo-se a adequação do ato administrativo ao comando judicial; resolve:

Art. 1º Tornar parcialmente sem efeito a Portaria nº 264, de 13 de outubro de 2025, exclusivamente quanto à Autorização de Táxi nº 0804, restabelecendo-se os efeitos da transferência em favor de DIVINO CHAVES, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0816287-14.2025.8.07.0016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

174ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Aos 13 dias de agosto de 2026, às 14h10, teve início a 174ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, realizada na plenária da Presidência da OAB-DF. Estavam presentes os representantes do Poder Público: Sra. Berenice Lopes Damascena, conselheira titular representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Sra. Flávia Leite dos Santos, conselheira titular representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sr. Renato Rocha Cardoso da Silva, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Sr. Israel Dourado Guerra, conselheiro suplente representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; Sr. Dilson Francisco Rosa, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Sr. Felipe Queiroz da Silva, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Sr. Thiago Rodrigues de Amorim, conselheiro suplente representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Sr. Leonardo Ferreira Farias da Cunha, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Sr. Ailton Bispo Dos Santos Junior, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sr. Mauricio Figueiredo da Silva Júnior, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Estavam presentes os representantes da Sociedade Civil: Sra. Sidarta De Souza Saraiva, conselheira titular representante da OAB-DF; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, conselheira titular representante do Instituto Viva Mulher Cidadania; Sr. Idamar Borges Vieira, conselheiro titular representante da Associação Casa Rosa Cultural e Assistencial; Sra. Simone Ambrósio, conselheira titular representante da Associação DFDOWN; Sra. Lorena Machado De Lima, conselheira titular representante do Eu Reeducando; Sra. Isabela Martins Neves, conselheira titular representante do Movimento Social: Prisões e Práticas de Estado; Sra. Paula Regina Gomes, conselheira titular representante da Federação Nacional dos Sociólogos do Brasil – FNS-B; Sr. Allysson Rodrigues Prata, conselheiro suplente representante do INPDH – Liberdade, Igualdade e Fraternidade; Sr. Phellip Alexander Alcântara Ponce, conselheiro suplente representante da Associação da Advocacia Trabalhista – AATDF; Sra. Priscilla Reis De Sá, conselheira suplente representante da ANABB – Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil; Sr. Fernando Pereira Da Costa, conselheiro suplente representante do Instituto Começar Denovo; Sra. Andreia Lopes Britto, conselheira titular representante do Coletivo Voz e Rua; Estiveram ausentes: Sra. Janaina Ferreira Bittencourt Pereira, conselheira titular representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Sr. Fábio Pereira de Sousa, conselheiro titular representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Sra. Danielle Fernandes Almeida do Rêgo, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sr. Elianildo Da Silva Nascimento, conselheiro titular representante da Iniciativa das Religiões Unidas – URI; Sra. Candice Aparecida Rodrigues Assunção, conselheira titular representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais (ABEDEV); Sr. Matheus Da Costa Teles, Associação Indígena Areme Eda – AIAEDA Sra. Beatriz Bessa Martins, conselheira titular representante do Instituto Futuro e Ação; Sra. Marifainy Mendes Da Silva, conselheira suplente representante do Estruturação – Grupo LGBT+ de Brasília. Justificaram a ausência: Sra. Ana Paula Daltoe Inglez Barbalho, conselheira titular representante da Comissão Justiça e Paz de Brasília; Sra. Cindy Roberta Porto Alexandre De Castro, conselheira titular representante da Associação Jurídica e Social (AJUS); Sra. Renata de Azevedo e Silva Ferreira conselheira titular representante da Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sr. Rodrigo Barbosa da Silva, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; ITEM 1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS O Presidente Idamar Borges Vieira iniciou a reunião e passou a palavra à anfitriã, Conselheira Sidarta de Souza, representante da OAB-DF, que deu boas-vindas aos Conselheiros e destacou a satisfação em recebê-los na instituição, especialmente no mês de comemoração da advocacia e em proximidade ao Dia Nacional dos Direitos Humanos. Relembrou os 45 anos da Comissão de Direitos Humanos da OAB-DF e manifestou indignação diante dos questionamentos sobre a quantidade de advogados no Conselho, ressaltando a liberdade de escolha profissional e a autonomia dos representantes. Ao final, desejou a todos uma ótima reunião. ITEM 2 – LEITURA DA PAUTA (MODIFICAÇÃO, PREFERÊNCIA) O Presidente convidou as Conselheiras Priscilla Reis e Ingrid Tietiro para comporem a mesa, em alusão ao mês de enfrentamento à violência contra a mulher. Em seguida, foi aprovada a inclusão da leitura do boletim de ocorrência no item 9 da pauta. O Presidente da

OAB-DF, Paulo Maurício Siqueira, parabenizou os Conselheiros, destacou a importância do Conselho e reafirmou a disponibilidade da OAB-DF em apoiar suas atividades, colocando a instituição à disposição do Conselho Distrital. ITEM 3) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO 173ª ORDINÁRIA Aprovada com a correção do nome do conselheiro Allysson Prata. ITEM 4) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO 23ª EXTRAORDINÁRIA A Ata foi aprovada por maioria, com a correção do nome do Conselheiro Allysson Prata e a inclusão da justificativa de ausência do Conselheiro Felipe Queiroz. ITEM 5 – CRIAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA PARA EVENTO DOS 30 ANOS DO CDPDDH A Conselheira Paula Regina sugeriu a realização do evento na semana de 10 de dezembro, em alusão ao Dia Internacional dos Direitos Humanos. Os Conselheiros Allysson Prata e Sidarta defenderam a criação de uma comissão única para organização dos eventos do Conselho, com apoio das demais comissões, visando garantir continuidade aos trabalhos. A Conselheira Paula Regina manifestou discordância e defendeu que a Comissão de Estudo e Capacitação fosse responsável pelo evento. Em votação, a proposta de comissão única foi aprovada por 13 votos, contra 5 votos pela criação de várias comissões e 3 abstenções. A composição da Comissão Única foi aprovada na sequência. Priscilla Reis; Ingrid Tietiro; Simone Ambrósio; Allysson Prata; Idamar Borges; Lúcia Bessa; Phellipe Ponce; Berenice Lopes. ITEM 6 – CRIAÇÃO DO GT MEMÓRIA DO CDPDDH O Presidente destacou a importância de resgatar e preservar a memória institucional do CDPDDH, considerando seus aproximadamente 30 anos de história e o acervo de documentos físicos e digitais. Informou sobre o início da organização do espaço e da documentação pela Secretária Executiva. Foi aprovada a criação do GT de Memória Institucional, com a composição definida pelo Conselho: Lúcia Bessa; Priscilla Reis; Mábel de Bonis; Phellipe Ponce. ITEM 7 – EVENTO: 2º ENCONTRO DE DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS (PAUTA INCLUÍDA PELA COMISSÃO DE ESTUDO E CAPACITAÇÃO) A Conselheira Paula Regina solicitou a palavra e realizou uma explanação acerca da importância da realização do 2º Encontro de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos. Informou que o evento havia sido proposto e realizado durante a gestão anterior do Conselho. Ressaltou a relevância da iniciativa para o fortalecimento da atuação dos(as) defensores(as) de direitos humanos, bem como para a promoção do diálogo, da troca de experiências e da articulação entre os diversos atores envolvidos na defesa e promoção dos direitos humanos. Após as considerações, o 2º Encontro de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos foi aprovado por maioria. ITEM 8) COMPLEMENTO DE VAGA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO – 1 VAGA PODER PÚBLICO; NOMEAÇÃO DOS COORDENADORES DE GTS E SUB COORDENADORES DE COMISSÕES E GTS O Conselheiro Allysson Prata reforçou a importância do cumprimento do Regimento Interno e manifestou concordância com a criação da figura do Subcoordenador, visando assegurar a continuidade dos trabalhos. O Presidente indicou a possibilidade de edição de resolução específica para regulamentar suas atribuições e competências. Na sequência, foram apresentadas e aprovadas as composições das Comissões e dos Grupos de Trabalho (GTs), incluindo a nomeação de seus respectivos Coordenadores e Subcoordenadores. Comissão de Comunicação Social e de Acompanhamento Emergencial Coordenador: Allysson Prata; Subcoordenador: Priscilla Reis. Comissão de Legislação: Coordenador: Phellipe Ponce; Subcoordenador: Allysson Prata. GT PRISIONAL: Coordenadora: Isabela Neves; Subcoordenador: Allysson Prata. GT PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Coordenadora: Priscilla Reis; Subcoordenador: Phellipe Ponce. GT LGBTQIAPN+: Coordenadora: Marifainy Mendes; Subcoordenador: Allysson Prata. GT Enfrentamento à Violência contra a Mulher: Coordenadora: Lúcia Bessa; Subcoordenadora: Ingrid Tietiro. GT Pessoas Egressas: Coordenador: Fernando Pereira; Subcoordenadora: Lorena Machado. GT População em Situação de Rua: Coordenadora: Paula Regina; Subcoordenadora: Andreia Lopes; GT Promoção da Igualdade Racial: Coordenadora: Ingrid Tietiro; Subcoordenador: Phellipe Ponce. GT Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais: Coordenador: Matheus da Costa; Subcoordenadora: Paula Regina. ITEM 9 – RELATÓRIO DE PADS DO MANDATO ANTERIOR CONTRA EX-CONSELHEIRO (PAUTA INCLUÍDA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO) Iniciou a leitura do boletim de ocorrência, com o objetivo de dar ciência aos Conselheiros acerca dos fatos nele registrados. Em seguida, a presidência da mesa foi passada à Conselheira Lúcia Bessa, que apresentou aos novos Conselheiros informações e esclarecimentos referentes à gestão anterior. O Conselheiro Allysson Prata manifestou apoio e indignação diante do que considerou uma tentativa de frear os trabalhos do Conselho, ressaltando que o colegiado atua na defesa dos segmentos mais vulneráveis e que não deve haver espaço para a criminalização de Conselheiros em razão de sua atuação. Colocou-se à disposição e considerou a situação inadmissível. A Conselheira Isabela Neves reiterou o apoio e solicitou vista da íntegra do procedimento, para análise técnica. O Conselheiro Phellipe Ponce também manifestou solidariedade. A Conselheira Simone Ambrósio solidarizou-se destacando a condução digna do Conselho e classificando a situação como uma grande injustiça, colocando-se à disposição. A Conselheira Paula Regina endossou a manifestação e demonstrou profunda indignação, ressaltando a dedicação dos Conselheiros à defesa de direitos e a necessidade de criação de instrumentos para evitar situações dessa natureza. Alguns Conselheiros compartilharam experiências relacionadas à atuação do mandato anterior, especialmente no âmbito da Comissão de Legislação. A Conselheira Sidarta de Souza manifestou preocupação com a possível criminalização da atividade de Conselheiro, especialmente dentro do próprio Conselho e por razões pessoais, defendendo uma atuação técnica e institucional, para além de interesses pessoais. Por fim, a Conselheira Lúcia Bessa apresentou manifestação sobre o art. 32 do Regimento Interno, com fundamento em jurisprudência do STF, e solicitou reunião imediata para discussão e eventual alteração ou edição do dispositivo, por entender haver incompatibilidades de natureza constitucional.

A matéria foi aprovada por maioria. Registrou-se, ainda, a solicitação do conselheiro Allysson Prata de que constasse em Ata que a pauta já havia sido discutida pela Comissão de Legislação na semana anterior, antes mesmo de ter conhecimento do boletim de ocorrência. ITEM 10 – RELATÓRIOS PASSADOS (PEDIDO DE VISTA NA GESTÃO ANTERIOR). Em razão do avançar da hora, a apreciação do presente item de pauta restou prejudicada, ficando sua discussão e deliberação adiadas para a próxima reunião do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h45, sendo a presente ata lavrada por mim, Thays Pessoa de Souza, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, que à subscrevo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 133, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos de planejamento, seleção, celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas dos instrumentos de fomento regidos pelo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 15, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto Distrital nº 43.189, de 5 de abril de 2022, e no art. 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 43.190, de 5 de abril de 2022, e considerando a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, quando aplicável, a Lei Distrital nº 6.140, de 3 de maio de 2018, o Decreto Distrital nº 39.570, de 26 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo SEI nº 00193-00001899/2025-98, está presente no link: https://drive.google.com/file/d/1LbKcH6qYYeby_Xf_pBueBht6hPxJIQpM/view?usp=drivesdk..

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Para: UG: 100101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
UO: 10101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Realização do Projeto Capacitando Vidas - Edição 2026, conforme Ofício Eletrônico nº - SISCONEP Nº 21221 - Parlamentar DEPUTADO JORGE VIANNA

II - VIGÊNCIA: data de início: OUTUBRO/2026; término: DEZEMBRO/2026

III - 14.422.6211.9107.0122 - (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS DE ATENÇÃO À MULHER - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.43	100	R\$ 220.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal Interina
Titular da Unidade Gestora Concedente

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO
Secretário de Estado da Família do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de outubro de 2026

PROCESSO: 00390-00007340/2017-53. INTERESSADA: Paróquia São José Operário, referente à área da instituição localizada na: "QR 01, Área Especial, Lote 05 - Região Administrativa da Candangolândia". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 216654994), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

MAYRA CUNHA
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de outubro de 2026

PROCESSO: 04036-00000069/2025-15. INTERESSADA: Centro de Tradições Populares, referente à área da instituição localizada na Quadra 15, Área Especial nº 02, módulos A ao D, Avenida Contorno- Região Administrativa de Sobradinho - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 216656338), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

MAYRA CUNHA
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de outubro de 2026

PROCESSO: 00390-00008307/2022-16. INTERESSADA: Capela São Pio de Pietrelcina, referente à área da instituição localizada na: "Quadra 511, Lote 01, Área Especial, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 216655786), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

MAYRA CUNHA
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 192, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se referem os fatos constantes do Processo nº 00150-00004796/2026-94 com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 0150-002420/2017, instaurada sob o Rito Sumaríssimo, pela Portaria Nº 88, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF Nº 75, de 27 de abril de 2026 p. 9, pelos motivos elencados no Despacho -SECEC/GAB/CPTCE-1 (216773993),da Comissão de Tomada de Contas Especial 1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87, Portaria nº 346, de 28/12/2023, publicada no DODF nº 88-A, de 28/12/23, Portaria nº 223, de 27/08/2024, publicada no DODF nº 166, de 29/08/24, e Portaria nº 334, de 10/12/2024, publicada no DODF nº 236, de 11/12/24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

PORTARIA Nº 193, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se referem os fatos constantes do Processo nº 00150-00004859/2026-11, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 0150-000364/2016, instaurada sob o Rito Sumário, pela Portaria Nº 90, de 28 de abril de 2026, publicada no DODF Nº 77, de 29 de abril de 2026 p.34, pelos motivos elencados no Despacho -SECEC/GAB/CPTCE-1 (216775500), da Comissão de Tomada de Contas Especial 1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87, Portaria nº 346, de 28/12/2023, publicada no DODF nº 88-A, de 28/12/23, Portaria nº 223, de 27/08/2024, publicada no DODF nº 166, de 29/08/24, e Portaria nº 334, de 10/12/2024, publicada no DODF nº 236, de 11/12/24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026&

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas competências delegadas por meio do art. 5º, inciso II, alínea “e”, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria/SEDES-DF nº 10, de 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os Processos Administrativos de Responsabilização (P.A.R.) SEI nºs:

I - 00431-00001076/2025-01;

II - 00431-00024033/2025-96;

III - 00431-00024065/2025-91;

IV - 00431- 00029218/2025-97;

Art. 2º Na data da reinstauração prevista no art. 1º, ficam reconduzidas as comissões de que tratam os respectivos processos, mantidas as funções e os servidores que atualmente as integram, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos respectivos fatos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos porventura praticados pelas Comissões no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 172/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00014118/2025-99. Autuado (a): VALDIVINO DE SOUSA PASSOS. Objeto: Auto de Infração nº 13116/2025. Decisão: RECONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão n.º 608/2026 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, e, por conseguinte, JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração Ambiental, diante da insuficiência de prova de comportamento negligente ou doloso apto a caracterizar a infração prevista no art. 77 do Decreto Federal n.º 6.514/2008, considerada a exigência do art. 72, § 3.º, II, da Lei Federal n.º 9.605/1998, cancelar a multa simples de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) decorrente do referido Auto de Infração, RECONHECER que não subsistem efeitos sancionatórios relativos à suspensão da licença SISPASS decorrentes do Auto de Infração nº 13.116/2025, registrando-se que a restrição já havia sido materialmente retirada; As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II e VIII, do Decreto Federal 6514/2008.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 176/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00002911/2025-45. Autuado (a): SINTONIA BEBIDAS E TABACARIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 12239/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, para manter a procedência do Auto de Infração Ambiental, bem como a penalidade de ADVERTÊNCIA, para que a empresa mantenha as emissões sonoras dentro dos limites legais, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008, c/c art. 45, inciso I, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital n.º 41, de 1989.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 136, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecida pela Portaria nº 04, de 22 de janeiro de 2018, e com base na delegação de competência contida na Portaria nº 133, de 25 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 160, de 28 de agosto de 2026, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e a Instrução Normativa TCDF Nº 03, de 14 de setembro de 2018 TORNA PÚBLICO os demonstrativos de despesas com publicidade e propaganda da ADASA, em consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2026, publicado no DODF nº 21 de 02/02/2026, páginas 88 e 89, referente ao TERCEIRO TRIMESTRE DE 2026, na forma dos ANEXOS I e II.

FUSAO NISHIYAMA

ANEXO I

1. DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - TERCEIRO TRIMESTRE DE 2026

1.1 Contrato nº: 03/2025

1.1.1 AGÊNCIA: KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, CNPJ: 10.365.754/0001-07

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b-c+e)
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	PRODUÇÃO DE CAMISETAS	14/07/2026	RVM CAMISETERIA LTDA	59.807.254/0001-69	2444	14/07/2026	0,00	19.565,00		0,19	1,96	19.566,96
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTUCIONAL	14/07/2026	TAXI PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	10.937.528/0001-45	2445	14/07/2026	0,00	34.700,00		1.325,88	3,47	34.703,47
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTUCIONAL	14/07/2026	TAXI PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	10.937.528/0001-45	2446	14/07/2026	0,00	54.615,30		2.103,22	5,46	54.620,76
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	PRODUÇÃO SPOT DE RÁDIO 30	14/07/2026	BLACK DOG ESTUDIOS E PRODUTORA LTDA	41.789.434/0001-08	2447	14/07/2026	0,00	6.000,00		468,06	0,60	6.000,60
UTILIDADE PÚBLICA	CAMPANHA ESTIAGEM 2026	RÁDIO METRÔPES FM CONFORME PI152	15 A 29/06/2026	BRASILIA COMUNICACAO LTDA	33.477.670/0001-52	2448	14/07/2026	10.483,20	0,00		760,03	2.620,80	13.104,00
UTILIDADE PÚBLICA	CAMPANHA ESTIAGEM 2026	THATHI NOVABRASIL CONFORME PI 153	15 A 30/06/2026	THATHI NOVABRASIL LTDA	49.403.371/0005-37	2449	14/07/2026	9.734,40	0,00		705,74	2.433,60	12.168,00
UTILIDADE PÚBLICA	CAMPANHA ESTIAGEM 2026	ANTENA UM CONFORME PI154	15 A 26/06/2026	ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA	48.060.727/0005-14	2450	14/07/2026	10.182,48	0,00		738,23	2.545,62	12.728,10
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	PRODUCAO DIVERSOS	14/07/2026	KLIMT - AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	2451	14/07/2026	0,00	119.151,33		11.676,83		119.151,33
INSTITUCIONAL	AVISO DE REPUBLICAÇÃO	PREGÃO ELETRONICO	09/06/2026	EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA	08.337.317/0001-20	2452	14/07/2026	0,00	1.458,69		105,75	364,67	1.823,36
INSTITUCIONAL	ANIVERSARIO DE BRASILIA	BLOG OLHAR DIGITAL CONFORME PI 95	13/04/2026	PORTAL DE INFORMACAO - OLHAR DIGITAL LTDA	30.856.625/0001-10	2457	15/07/2026	940,00	0,00		86,95	235,00	1.175,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	criação roteiro para filme	19/08/2026	KLIMT - AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	2545	19/08/2026	0,00	199.406,00		19.541,79		199.406,00
								30.400,08	434.896,32		37.512,67	8.211,18	474.447,58

1.2 Contrato nº 11/2020
1.2.1 CONTRATADO: Secretaria de Estado da Casa Civil- CNPJ 09.639.459/0001-05

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b-c+e)
Publicidade legal	Publicidade legal	DODF	jul/26	NÃO				8.972,64					8.972,64
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	ago/26	NÃO				34.229,28					34.229,28
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	set/26	NÃO				21.352,96					21.352,96
							TOTAL	64.554,88					64.554,88

ANEXO II

2. RESUMO GERAL - SALDOS E DESPESAS COM PUBLICIDADE LIQUIDADAS no 3º TRIMESTRE DE 2026				
RESUMO GERAL	Publicidade Institucional	Publicidade Legal	Publicidade de Utilidade Pública	TOTAL
1. Dotação Orçamentária Autorizada (2026)	844.000,00	250.000,00	1.950.000,00	3.044.000,00
2. Empenhado (até o trimestre)	800.000,00	250.000,00	1.950.000,00	3.000.000,00
3a. Liquidado (no trimestre)	2.998,36	64.554,88	471.449,22	539.002,46
3b. Liquidado acumulado	413.084,57	122.086,08	1.687.348,83	2.222.519,48
4. Crédito Orç. Disponível (2026)	44.000,00	-	-	44.000,00
5. Saldo de empenho 2026	386.915,43	127.913,92	262.651,17	777.480,52
6. Restos à Pagar RP(2025) acumulado	1.823,36	15.988,08	-	17.811,44
7. Total liquidado 2026 com RP (2025)	414.907,93	138.074,16	1.687.348,83	2.240.330,92

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 524, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Recuperação de Ativos e Composição Consensual de Danos relacionados ao BRB, instituída pelo Decreto nº 49.349, de 14 de setembro de 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 4º, inciso II, e o art. 8º do Decreto nº 49.349, de 14 de setembro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo SEI/GDF nº 00020-00060972/2026-26, CONSIDERANDO o andamento dos trabalhos da Comissão Especial e as tratativas em curso com entes públicos e instituições envolvidas; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a conclusão dos trabalhos dentro do objeto definido no Decreto nº 49.349, de 14 de setembro de 2026; resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Recuperação de Ativos e Composição Consensual de Danos relacionados ao BRB, instituída pelo Decreto nº 49.349, de 14 de setembro de 2026, contados do termo final do prazo inicialmente fixado .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM N.º 09, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF n.º 10, de 13 de janeiro de 2025, e na Lei-DF n.º 7.842, de 30 de dezembro de 2025, tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 00600-00000006/2026-56, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM n.º 01, de 5 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei-DF n.º 7.842, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARIEL DIAS LIMA

ANEXO I RS\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
REDUÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL							
	ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9041.0045	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018367		99	31.90.94	0	1500.1000	290.000	290.000
TOTAL							290.000

ANEXO II RS\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
ACRÉSCIMO							
ORÇAMENTO FISCAL							
	ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9041.0045	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018367		99	31.90.92	0	1500.1000	290.000	290.000
TOTAL							290.000

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, RONEUDIA ALBUQUERQUE MACHADO CAVALCANTE, matrícula 282.700-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00704414, de Assessor Especial, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2026.

NOMEAR IGOR DE OLIVEIRA FARIAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 285.022-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00704414, de Assessor Especial, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula 135.578-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00704601, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2026.

NOMEAR MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, matrícula 1.430.933-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00704601, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, matrícula 0221623X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03302009, de Chefe, da Unidade de Proteção Social 24 Horas, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALISON PEREIRA OLIVEIRA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01769715, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03302009, de Chefe, da Unidade de Proteção Social 24 Horas, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIZELLE ALVES XAVIER DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.550-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260893, de Diretor, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Coordenação de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA MARIA TOMAZ DIAS MOREIRA, Professora de Educação Básica, matrícula 201.672-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260895, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino e Exames, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Coordenação de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO ANDRADE, Professora de Educação Básica, matrícula 246.970-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260896, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Coordenação de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA MARIA TOMAZ DIAS MOREIRA, Professora de Educação Básica, matrícula 201.672-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260893, de Diretor, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Coordenação de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO ANDRADE, Professora de Educação Básica, matrícula 246.970-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260895, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino e Exames, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Coordenação de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO MASARO BARROS KANZAKI, Professor de Educação Básica, matrícula 241.447-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260896, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Coordenação de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SHIRLEI DE BRITO SANTIAGO, Técnica em Nutrição, matrícula 16840224, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006579, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2026.

NOMEAR SHIRLEI DE BRITO SANTIAGO, Técnica em Nutrição, matrícula 16840224, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006642, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Brasília, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, Enfermeira do Trabalho, matrícula 16888707, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006437, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante, da Gerência de Pessoas da Unidade de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendências da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLE GERONIMO DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula 1888889, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006437, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante, da Gerência de Pessoas da Unidade de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LÍLIAN SILVA MARTINS, Enfermeira, matrícula 1592467, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003579, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, Enfermeira do Trabalho, matrícula 16888707, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003579, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA DE AZEVEDO SANTOS ZIBE, Contador, matrícula 17112044, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006912, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAIANY DE MORAIS SÁ, Técnico em Radiologia, matrícula 16768213, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003262, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAIANY DE MORAIS SÁ, Técnico em Radiologia, matrícula 16768213, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006912, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 13 de outubro de 2026

Processo SEI-GDF: 00220-00011119/2026-98. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, excepcionalmente, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Sr. VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, matrícula 2821370, no período de 12 a 13 de novembro de 2026, a fim de participar, como palestrante, no Fórum de Esportes & Negócios, a ser realizado na cidade do São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Interessada: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 13 de outubro de 2026

Processo SEI-GDF: 04044-00060415/2026-14. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, excepcionalmente, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, Sr. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 0287.440-7, no período de 09 a 11 de novembro de 2026, a fim de participar da "4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Comitê Gestor do Imposto Sobre Bens e Serviços", a ser realizada na cidade de Joinville/SC, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 13 de setembro de 2026

Processo SEI-GDF: 04001-00004035/2026-15. Interessada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, excepcionalmente, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- Inas, Sr. PABLO VIEIRA DE CASTRO, matrícula 0287619-1, no período de 27 a 30 de outubro de 2026, a fim de participar do "29º Congresso Internacional UNIDAS - Inovação além dos limites da Saúde Suplementar", no Recife Expo Center, na cidade de Recife/PE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAYTON CHARLES SILVA NERES, matrícula 1.710.206-5, Assessor, símbolo CC-06, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RENATO LUCAS BARBOSA, matrícula 1.725.572-4, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00006298/2026-52, para fornecimento de assinaturas para 5 (cinco) acessos ao sistema de pesquisa de preços públicos: "Banco de Preços", para atendimento desta Casa Civil do Distrito Federal e suas unidades vinculada, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 11 (214455732).

Art. 2º Designar os servidores LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1.691.228-4 para atuar como Integrante da área demandante; CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 245687-7, para atuar como Integrante da área Técnica; PEDRO CHAGAS RORIZ PESTANA, matrícula nº 275.447-9, integrante técnico; ANDRESA CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 1724044-1, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme o Despacho (216615551).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV – os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e do “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art.10 A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD 11 (214455732), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 423, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00010-00001088/2026-97, com o objetivo de aquisição de material permanente, Ofício 953 (207202087).

Art. 2º Designar os servidores THAIS LORRANE ALVES FERREIRA, matrícula 1.731.521-2, para atuar como Integrante da área demandante; IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula nº 17142911, para atuar como Integrante da área Técnica; AMANDA TAVARES BAÑO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme o Ofício 953 (207202087).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII – justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV – os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º - Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII – ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV – atestar o cumprimento das condições e do “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art.10 A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no Ofício 953 (207202087), tem até 60 (sessenta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11 - Revoga-se a Ordem de Serviço - Nº 273, DE 08 DE JULHO DE 2026 (208035984) por vencida.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, observados os termos dos arts. 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39/2011 e ainda o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2026, designando para sua composição os servidores:

I - NEY DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 00238511;

II - IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula nº 1.714.291-1; e

III - NATAL BERNARDES NETO, matrícula nº 1.718.483-5.

Art. 2º A Comissão será presidida por NEY DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 00238511, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por Igor Ferreira Berlim, matrícula nº 1.714.291-1.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo deverá ser instruído conforme as orientações da DIGESA, observando-se:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, com nível de acesso restrito;

II – a inclusão do documento “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à DIGESA para concessão de senha e atribuição do perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Fixar o período de 16 a 27 de novembro de 2026 para a realização dos trabalhos da Comissão, compreendendo o inventário físico, a elaboração e a apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, que deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 1º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela DIGESA para a realização do inventário e a elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e conforme Processo SEI: 00131-00004569/2019-86, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA - Matrícula: 174.470-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO - Matrícula: 174.650-2, Gerente (Símbolo CPC-08), da Gerência de Orçamento e Finanças (GEOFIN), da Coordenação de Administração Geral (COAG), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 14/10/2026 a 23/10/2026, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE S SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 E, com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ESTEFANY RUANY DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula 1.711.567-1, Assessor Técnico, para substituir o (a) Chefe da Ouvidoria do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e que consta no Processo SEI nº 00135-00001742/2026-19, resolve:

Art.1º Designar OSCAR DE SOUSA LIMA, matrícula nº 1.726.946-6, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor VAILSON REGES DE SOUZA ALVES, matrícula nº 1.723.702-5, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, no período de 19 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2026, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e que consta no Processo SEI nº 00135-00003081/2026-58; resolve:

Art.1º Designar JORGE SABINO DA SILVA, matrícula nº 1.713.217-7, Assessor Técnico, da Gerência de Administração, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor JOÃO PEDRO CRUZ TELES, matrícula nº 1.725.985-1, Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-06, da Administração Regional de Planaltina, no período de 23 de novembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI e XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e com base no Decreto 48.806 de 18 de junho de 2026 que regulamenta os Artigos 22 a 31 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1.200.011-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 174.719-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e LUZINETE NASCIMENTO LIMA ANDRADE, matrícula 162.921-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório (CAEP), conforme Decreto 48.806 de 18 de junho de 2026 que regulamenta os Artigos 22 a 31 da Lei Complementar 840/2011, no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THAMIREZ VARANDA RODRIGUES, matrícula 1.723.610-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, para substituir a Gerente da Gerência de Administração, da Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, Mat. nº 91.151-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO FERREIRA GUEDES, matrícula nº 1.714.784-0, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, para atuar como fiscal e, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, matrícula nº 1.726.875-3, Assessora Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, para atuar como fiscal suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024 - RA-XIV, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente ao fornecimento de mão-de-obra de até 28 (vinte e oito) reeducandos, em conformidade com o Ofício Nº 122/2024 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (146733998), especificações constantes no Projeto Básico - RA-SAO/COAG (146866631) e da Justificativa - RA-SAO/COAG (146937814), para atender as necessidades da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV, conforme processo nº 00144-00001150/2024-18.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e de forma preventiva, rotineira e sistemática, acompanhar, supervisionar, fiscalizar a execução dos serviços, a confecção de Relatórios Circunstanciados, atestar as notas fiscais, anexar as certidões negativas de débitos exigidos para a liquidação e pagamento, emitir o Atesto de Execução dos Serviços prestados, referente aos serviços realizados no mês correspondente, exercer o controle administrativo e financeiro, a observância do prazo para entrega das Notas Fiscais e autorizar os pagamentos dos auxílios conforme contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento nos artigos 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada à apuração da responsabilidade por infrações disciplinares apontadas no Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - RA-REC/GAB/CPS54, constante dos autos do Processo SEI nº 00145-00000121/2022-49.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a servidora CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, matrícula nº 174.528-X, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente; o servidor JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 1.200302-6, na qualidade de Membro; e a servidora ANTÔNIA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 034.857-0, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação, na forma da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quando devidamente justificada.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos regularmente praticados pela Comissão anteriormente designada que não sejam incompatíveis com a presente Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 11, Inciso V, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria, o total de 1.215 (um mil duzentos e doze dias) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora FABRICIA REZENDE SILVA, matrícula nº 1430899-1, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada nesta Administração Regional, do Governo do Distrito Federal, relativos ao período laborado: de 10/03/2003 a 06/07/2006, para Autotrac Tecnologia S.A., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, processo SEI nº 00148-00001077/2026-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBY DIAS DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 175, de 21 de Setembro de 2026, página 23.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DIELE DE JESUS SANTOS, matrícula 1.720.764-9, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento como substituta titular da Coordenadora de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme estabelecido no Processo SEI 00307-00001329/2026-17, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 1707618-8, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 840/2011, a contar de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho para a implantação de gestão de riscos e programa de integridade na Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB, norma ISO 31.000:2018.

Art. 2º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula 126.268-8, Chefe da Assessoria de Planejamento; MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 1.707.618 8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento; CHELSEA MÔNICA MARÇAL DUARTE, matrícula 1719240-4, Gerente da Gerência do Gestão de Território; e EDILENE DE SOUSA BRITO, matrícula 1.726.191-0, Gerente da Gerência de Administração Geral.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula 126.268-8 e, nos seus impedimentos legais e eventuais, substituído por EDILENE DE SOUSA BRITO, matrícula 1.726.191-0.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. XI, Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Artigo 71, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 46, de 04 de setembro de 2026, que instituiu a Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2026, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol.

Art. 2º Dispensar o servidor MARTIN PARKER MARTINS LIRA, Matrícula: 1733059-9, Gerente, da Gerência de Administração, da função de Membro substituto da Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2026, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol.

Art. 3º Passam a compor a Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2026, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, os seguintes servidores:

BRUNO DE ARAUJO VILLAR, Matrícula: 1726045-0, na função de Presidente;

LUAN GALLI DE SOUSA, matrícula 1717112-7, LEANDRO DOMINGOS SILVA, Matrícula: 1725946-0, KELLY PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 1732969-8, na função de Membro.

NATHALY FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1726658-0, na função de Membro substituto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSEIAS RIBEIRO DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do Processo SEI nº 04040-00000811/2024-25; resolve:

Art. 1º Designar MAIARA PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.719.310-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o servidor FÁBIO MACEDO PEREIRA, matrícula nº 1.715.357-3, Símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Arapoanga, do Distrito Federal, no período de 09/11/2026 a 23/11/2026, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do Processo SEI nº 04040-00000781/2026-19, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.732.418-1, Assessor, do Gabinete, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora DÉBORAH MARIA DA SILVA TBOSA SANTANA, matrícula nº 1.726.000-0, Gerente, da Gerência de Política Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 09 de outubro de 2026 a 30 de dezembro de 2026, por motivo de Licença Maternidade e 04 de janeiro de 2027 a 23 de janeiro de 2027, férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00063271/2026-40, resolve:

DESIGNAR MARCO ANTONIO TELES FERREIRA DE MENEZES, matrícula nº 127.637-9, para substituir o(a) Subsecretário(a), símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00054428/2026-46, resolve:

DESIGNAR ÁDISON SOUZA GUALBERTO, matrícula nº 285.560-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Ajustes de Dados do eSocial e Acerto de Contas, da Coordenação de Monitoramento de Dados do eSocial, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00066494/2026-69, resolve:

DESIGNAR EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, matrícula nº 39.785-7, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Transferências Voluntárias, da Unidade de Tomada de Contas, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal (SINDATE-DF), à servidora JOSIANE ALVES JACOB, matrícula nº 1.673.878-0, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para exercício do cargo de Diretor de Imprensa e Comunicação, de 15/10/2026 a 21/03/2029, com ônus para o Governo do Distrito Federal (GDF), de acordo com o Processo nº 04044-00030945/2026-20.

RODRIGO OLIVEIRA ALVARES

ESCOLA DE GOVERNO
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O GESTOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do contrato: Gestor do contrato, PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, matrícula: 174.454-2, Diretoria de Contratação Direta (Codir/Dcod) e Gestora Substituta, APARECIDA N. R. CARVALHO, matrícula: 278613-3, Coordenação de Contratação Direta (Codir) e na Fiscalização Administrativa: GRAZIELLA MOREIRA DA SILVA, matrícula: 280.174-4, Gerência de Contratação Direta (Codir/Gcodi) e Fiscal Administrativo Substituto: ANDRÉ CORDEIRO MAGALHÃES, matrícula: 284308-0, Coordenação de Contratação Direta (Codir), responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho 2026NE00015 (216806666), atinente a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, com a finalidade de participação de 2 (dois) servidores do Governo do Distrito Federal (SEEC), no curso "Reforma Tributária e Contratos Administrativos: riscos, preços e reequilíbrio no novo sistema fiscal", que será realizado na modalidade presencial, nos dias 14 a 16 de outubro de 2026, das 9h às 17h30, com carga horária de 21 horas, no Windsor Plaza Brasília Hotel, localizado na SHS QD 05 BLOCO H - Asa Sul, Brasília/DF, conforme Proposta Comercial INP (215441214) e Termo de Referência SEEC/SEALOG/SUAG/CODIR (215705714), conforme Ato Autorizativo (216773735), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00062959/2026-11.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023; c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pelos atos normativos que disciplinam as competências dos respectivos órgãos, resolvem:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Conjunta nº 36, de 11 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 171, de 15 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º
.....
VII - IARA DE SOUSA CEZARIO JARDIM, matrícula nº 1.443.758-9, na qualidade de Integrante Requisitante." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR
Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no art. 59 da Portaria nº 95, de 13 de março de 2024, e considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, na Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, e na Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, bem como no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 304, de 4 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEIDINALDO DIAS OLIVEIRA, matrícula nº 1706875-4, em substituição ao servidor GABRIEL DE SOUSA GOMES, matrícula nº 1702728-4, para atuar como Vice-Presidente da Comissão Central de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CCIBMI), para o exercício de 2026, em alteração ao disposto no § 2º do art. 1º da Ordem de Serviço nº 02, de 26 de agosto de 2026.

Art. 2º O servidor deverá observar as normas e orientações estabelecidas na Ordem de Serviço nº 02, de 26 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 168, de 10 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 688, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares à servidora EVA MAIA REIS, matrícula nº 1713453-6, Enfermeira, por 03 (três) anos, a contar de 15 de dezembro 2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00345724/2026-11.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 689, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a servidora ROSILENE MARIA LOPES MONTENEGRO TORRES, matrícula 1435896-4, por mais 2 (dois) anos, a contar de 02 de outubro de 2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00373414/2024-17.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 690, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 06 DE JUNHO DE 2024, publicada no DODF Nº 107, SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024, página 24, o ato que designou: CLÁUDIA MACHADO DE SOUSA, matrícula nº 0137346-3, Médico - Pediatra, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Processamento de Informações de Atenção Primária, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, Enfermeira, matrícula 154.540-X, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Processamento de Informações de Atenção Primária, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00306359/2020-26.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 844, de 08 DE JULHO DE 2025, publicada no DODF nº127, pág. 18 , de 10 DE JULHO DE 2025 que designou WILLKSLAINY LIMA PAIXÃO, mat. 16807383 ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para substituir VERÔNICA DE ALMEIDA SILVA, mat. 17201233, Chefe do Cerest Regional NORTE, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR FRANCISCO RIBEIRO QUEIROZ, mat. 16738551, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para substituir VERÔNICA DE ALMEIDA SILVA, mat. 17201233, Chefe do Cerest Regional NORTE, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 29 DE AGOSTO DE 2026, publicada no DODF Nº 162, 01 DE SETEMBRO DE 2026, PÁGINA 42, que designou, BRENDA PAULA PIRES E SOUSA, Matrícula 01897969, em Saúde, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório Patologia Clínica, para substituir o (a) gerente da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

DESIGNAR BÁRBARA HOYLER, Matrícula 1434734-2, Farmacêutica Bioquímica - Laboratório, para substituir o (a) gerente da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus impedimentos legais.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 692, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 488, de 22/09/2023, publicada no DODF nº 181, de 26/09/2023, pág. 38, à servidora ALINE MIRIAN DO NASCIMENTO GONCALVES, matrícula SES-DF nº 171.223-3, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 06/11/2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00433491/2023-52.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.076, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor WALTER ALBUQUERQUE NOGUEIRA, matrícula SES nº 0091257-3, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, em 08/07/2026. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00060-00450544/2026-42.

FENELON SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora KATIA RODRIGUES MENEZES, matrícula 0156060-3, Enfermeira, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Estrutural, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 76º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM - ABEn, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, a ser realizado no período de 08/11/2026 a 12/11/2026, conforme Processo SEI 00060-00338650/2026-59.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00494743/2026-62, resolve: DESIGNAR a servidora ELOA FÁTIMA FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 1.709.732-0, para exercer a função de Gerente Substituta da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 da Candangolândia – GSAP 01, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora FRANCIDALVA SANTOS LOPES, matrícula: 14396572, cargo: Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/08/2017 a 10/08/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00165718/2017-83.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ELAINE BARBOSA GONÇALVES ALVES, matrícula: 01551396, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/06/2021 a 27/06/2026, conforme o Processo SEI nº. 00060-00448221/2021-84.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora SAMARA LINZE DE SENA LOPES, matrícula 01413589, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 30/09/2021 a 28/09/2026, conforme o Processo SEI nº. 00060-00075528/2026-66.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FRANCISCO MICAEL ARAUJO FERNANDES, matrícula: 01515098, cargo: Técnico Administrativo, lotado no NCE/GPAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/08/2015 a 19/08/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00042241/2019-21.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor FRANCISCO MICAEL ARAUJO FERNANDES, matrícula: 01515098, cargo: Técnico Administrativo, lotado no NCE/GPAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 20/08/2020 a 18/08/2025, conforme Processo SEI nº. 00060-00042241/2019-21.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANDREIA DA SILVA LACERDA MALTA, matrícula: 01472879, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 04/11/2018 a 02/12/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00489232/2026-29.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ARISTOTELES DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula: 01319590, cargo: Agente de Serviços Complementares - Serviço Social, lotado na Policlínica - Riacho Fundo I/GSAS1/DIRASE/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 17/07/2013 a 15/07/2018; bem como, ao 6º quinquênio, no período de 16/07/2018 a 13/08/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00178324/2022-52.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor ERIC JEAN GONÇALVES DIAS, matrícula: 14354918, cargo: Cirurgião Dentista, lotado na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/09/2021 a 20/09/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00494954/2026-03.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DIANA MARIA DE JESUS SOUSA DO AMARAL, matrícula: 16865928, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 26/06/2018 a 24/06/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00497200/2026-05.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 610, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 8 de dezembro de 2025, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA JOSÉ SANTOS SOUZA TEIXEIRA, matrícula 17116821, da função de substituto(a) legal do(a) Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial II Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ANA MARIA VIEIRA, matrícula 1586181, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial II Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve

DESIGNAR o(a) servidor(a) ITALO DIAS DE SOUSA PAES LANDIM, Matrícula: 17194709, ocupante do cargo de Médico de Família e Comunidade, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.617, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

1.677.197-4, GABRIELLY SOUZA DE ANDRADE, 1º - 10 de outubro de 2016 a 09 de outubro de 2021, 00060-00003239/2022-31.

DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1629, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):

1.434.960-4, JOSE MAURICIO ALVES ROSA, 3º - 10 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2026, 00060-00493715/2026-28; 1.435.891-3, ROSANA ALVES DA SILVA, 3º - 06 de setembro de 2021 a 07 de setembro de 2026, 00060-00497007/2026-66; 1.677.197-4, GABRIELLY SOUZA DE ANDRADE, 2º - 10 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2026, 00060-00003239/2022-31.

DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 09 de OUTUBRO de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, e observada a seguinte sequência: ALESSANDRA A. L. DE A. SILVESTRE, 0155330-5, 4º, 02/07/2021 a 29/08/2026; ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS, 1434768-7, 3º, 18/07/2021 a 20/07/2026; CRISTIANA M. PAULINO DOS SANTOS, 0150935-7, 4º 02/09/2021 a 31/08/2026; CRISTIANE PAIXAO CORREIA, 1434319-3, 3º, 29/07/2021 a 05/08/2026; DANIELLA CRUZ NUNES DE CARVALHO, 0156104-9, 4º, 26/06/2021 a 15/08/2026; ESTANIS MARTINELE DA SILVA, 0157131-1, 4º, 13/08/2021 a 11/08/2026; EUNICE LIMA BARROS, 1435732-1, 3º, 29/08/2021 a 27/08/2026; KARIN COSTA ALMEIDA, 0141037-7, 5º, 01/09/2021 a 30/08/2026; LISANDRA PARCIANELLO MELO IWAMOTO, 0156617-2, 4º, 11/07/2021 a 11/07/2026; MARIA JOSEFA LIMA DO NASCIMENTO, 0130805-X, 5º, 15/08/2021 a 13/08/2026; MONIA CARLA ARAUJO BARBOSA SOARES, 0157159-1, 4º, 18/08/2021 a 16/08/2026; NATALIA IVET ZAVATTIERO TIerno, 0157263-6, 4º, 11/08/2021 a 09/08/2026; NOEMIA BERNARDES MARTINS, 1676784-5, 2º, 26/07/2021 a 09/08/2026; PAOLA TEIXEIRA MADUREIRA, 1676774-8, 2º, 07/08/2021 a 08/08/2026; RAISSA LUCIGET MENDES CESAR LEO, 1676504-4, 2º, 17/07/2021 a 14/08/2026; RIVALDO SIQUEIRA LIMA, 0140385-0, 5º, 07/03/2021 a 04/05/2026; ROBERTO DA S. S. G. MARTINS, 0130952-8, 7º, 18/08/2021 a 16/08/2026; SIMONE BARREIROS CAETANO, 0156582-6, 4º, 05/08/2021 a 05/08/2026; WALLACE ACIOLI FREIRE DE GOIS, 0157219-9, 4º, 07/08/2021 a 16/08/2026.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e considerando o processo SEI 00060-00494860/2026-26, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA MOTA NUNES, Matrícula 14363313, Nutricionista, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Nutrição, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 139º da Lei Complementar - nº 840/2011, LICENÇA SERVIDOR à servidora: MARCIA JAKELINE BARROS SILVA, MATRÍCULA: 17048699, CARGO EFETIVO: 7070 - ADMINISTRADOR, PROCESSO 00060-00479259/2026-11, 1º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 30/09/2021 a 28/09/2026.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 437 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00344575/2025-84, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço nº 67, de 25 de julho de 2025, publicada no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025, pág. 16, que designou o servidor EMANUEL BRECKENFELD BRAVO, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula: 1.709.657-X para substituir o Diretor Administrativo do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, CPE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora CLÁUDIA FERREIRA VALADARES, matrícula 1.443.703-1, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Diretor Administrativo do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, CPE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Dispensar, DEISE CRISTINA DE BRITO LEITE MENDES DOS SANTOS, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, matrícula nº 0353145-7, da função de 2º Membro da 2ª Comissão Permanente de Disciplina-2ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, designada pela Instrução nº 50, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 34, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Designar ALEX GARCIA DE ASSIS, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, matrícula nº 14020688, para a função de 2º Membro da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, constituída pela Instrução nº 50, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 34, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo 00063-00002725/2026-81, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDA AURÉLIA ALVES, matrícula nº 1706814-2, ocupante do cargo de Assessora, símbolo CC-8, para substituir o Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, símbolo CPE-07 da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 06/10/2026 a 20/10/2026, por motivo de férias do titular

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo 00063-00001745/2025-54, resolve:

Art. 1º Designar LAURA ANDRÉIA SANTOS SIQUEIRA MEIRELES, matrícula nº 1402080-7, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete, para substituir a Chefe de Gabinete, da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-04, nos dias 13/10/2026 a 19/10/2026, por motivo de abono da titular.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, KASSIA LEONEL MIRANDA CÂMARA, matrícula n.º: 1.401.945-0 como Gestora do Contrato nº 017/2026 - DCC/UNIAF/FHB e JOSENILMA ALVES DA COSTA, matrícula n.º: 1.402.131-5 como Gestora Suplente, objeto do processo nº 00063-00004141/2026-41.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: ARMANDO JORGE LUCENA DE SOUZA, matrícula 1.704.442-1, Quinquênio: 1º, de 01/09/2021 a 01/09/2026, Processo 00063-00004506/2026-37; CARLA REGINA DA SILVA PRADO, matrícula 1.401.955-8, Quinquênio: 3º, de 28/02/2021 a 24/05/2026, Processo 063.000.029/2016; ERYKA WALESKA CORREA SANTOS DE SEIXAS, matrícula 1.705.221-1, Quinquênio: 1º, de 08/10/2021 a 07/10/2021, Processo 00063-00004508/2026-26; GLEIDE KELLEN AUGUSTO PESSOA AGRA, matrícula 1.704.480-4, Quinquênio: 1º, de 30/08/2021 a 04/10/2026, Processo 00063-00004504/2026-48; KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.695.004-6, Quinquênio: 2º, de 16/02/2021 a 22/06/2026, Processo 00063-00000388/2023-45; LUANDA LIRA RODRIGUES, matrícula 353.232-1, Quinquênio: 4º, de 01/09/2021 a 08/10/2026, Processo 063.000.465/2011; PABLO SOL SERRA, matrícula 1.698.582-6, Quinquênio: 2º, de 06/10/2021 a 04/10/2026, Processo 00063-00004463/2025-17.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 290, DE 10 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora AURILENE RODRIGUES KARDOSO, matrícula 14020963, Técnica de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Enfermagem, em virtude de sua aposentadoria, publicada no DODF nº 162, de 01/09/2026, página 30, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 232 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00004479/2026-01.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao processo administrativo nº 00063-00004318/2026-17, com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários à contratação de solução para dosagem de hemoglobina destinada à triagem hematológica de candidatos à doação de sangue, para atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB).

Art. 2º Designar as servidoras CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1707539-4, JÚNIA VITÓRIA DE ALCÂNTARA ASSIS, matrícula 1697780-7, MAYARA AOYAMA SOARES, matrícula 1694458-5, e THAÍS REGINA MAGALHÃES FERNANDES CARNEIRO, matrícula 1694404-6, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento da Contratação deverão executar todas as atividades da etapa de planejamento da contratação, podendo ser requisitados para diligências e esclarecimentos sobre os estudos e documentos produzidos, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 4º A equipe de planejamento será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 78, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Designa os membros do Subcomitê Gestor do Programa “Talentos da Educação - Competências para Resultados e Excelência”.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e considerando o disposto no artigo 9º, § 1º, da Resolução nº 4, de 17 de março de 2026, do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Subcomitê Gestor do Programa “Talentos da Educação - Competências para Resultados e Excelência” (Talento Edu), instituído pela Resolução nº 4, de 2026, do Comitê Interno de Governança Pública, na qualidade de representantes da:

I - Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (Asgov):

a) TÂNIA DE ÁVILA, matrícula 45.243-2, Chefe da Asgov, presidente;

II - Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (Agir):

a) CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, Chefe da Agir, membro;

III - Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional (Agin):

a) MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7, Chefe da Agin, membro;

IV - Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep):

a) FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA, matrícula 37.355-9, titular;

b) NATHÁLIA COELHO DA SILVA, matrícula 2.003.914-X, suplente;

V - Subsecretaria de Educação Básica (Subeb)/Coordenação-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape):

a) LINAIR MOURA BARROS MARTINS, matrícula 259.918-X, titular;

b) LUCIANA DE ALMEIDA LULA RIBEIRO, matrícula 32.807-3, suplente.

§ 1º O Chefe da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos atuará como presidente suplente do Subcomitê Gestor do Programa Talento Edu nos impedimentos eventuais da presidente, conforme estabelece o § 2º do artigo 9º da Resolução CIG nº 4/2026.

§ 2º Os membros titulares serão substituídos, em seus afastamentos e impedimentos, pelos respectivos substitutos eventuais, excepcionais ou suplentes, conforme o caso.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor do Programa Talento Edu exercer as atribuições estabelecidas no artigo 10, inciso I, da Resolução CIG nº 4/2026.

Art. 3º A atuação dos membros do Subcomitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINE DE SOUSA MARCELINO SILVESTRE, matrícula 2002.245-X, para substituir a Gerente da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo 00080-00209119/2026-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINE DE SOUSA MARCELINO SILVESTRE, matrícula 2002.245-X, para substituir, excepcionalmente, a Gerente da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 08/07/2026 a 10/07/2026; 27/07/2026 a 05/08/2026; 16/09/2026 a 25/09/2026; 28/09/2026 e 29/09/2026, por motivo de licença médica, recesso, férias, abono aniversário e abono anual de ponto, respectivamente, conforme Processo 00080-00265246/2026-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 18 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 153, de 19 de agosto de 2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora CARMEM DA MOTA FERNANDES, matrícula nº 30.064-0, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00214498/2026-45, ONDE SE LÊ: “... de 15/08/2026 a 15/02/2028 ...”, LEIA-SE: “... de 19/08/2026 a 29/02/2028 ...”.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores designados como EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023, firmado entre a SEE/DF e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto refere-se à prestação de serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, todos os bens/equipamentos em comodato, visando atender às necessidades de todas as unidades escolares e unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00274345/2023-12, a saber:

I - Dispensar KARINA ALVES MOREIRA SCHULTZ, matrícula nº 222.552-2, da função de executora titular, e ADALBERTO RUFINO DA COSTA, matrícula nº 28.077-1, da função de executor suplente; e

II - Designar ADALBERTO RUFINO DA COSTA, matrícula nº 28.077-1, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR, e ROSILENE XERENTE DA SILVA, matrícula nº 28.505-6, para exercer a função de EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconstituir, a contar de 8 de outubro de 2026, a Câmara de Educação Básica – CEB, com os seguintes Conselheiros:

SOLANGE FOIZER SILVA – Presidente

ADRIANO ANTÔNIO BAZZO

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO

ANA KARINA BRAGA ISAC

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO

FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

MARCOS FRANCISCO MOURÃO

RODRIGO PEREIRA DE PAULA

VERA LUCIA RIBEIRO DE BARROS

Art. 2º Reconstituir, a contar de 8 de outubro de 2026, a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, com os seguintes Conselheiros:

IVANNA SANT'ANA TORRES – Presidente

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

LILIANE CAMPOS MACHADO

LINAIR MOURA BARROS MARTINS

MÁRCIO PEREIRA DIAS

NILTON ALVES FERREIRA

SUELI RODRIGUES DE SOUSA

WILSON CONCIANI

Art. 3º Reconstituir, a contar de 8 de outubro de 2026, a Câmara de Legislação e Normas – CLN, com os seguintes Conselheiros:

NILTON ALVES FERREIRA – Presidente

ADRIANO ANTÔNIO BAZZO

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO

ANA KARINA BRAGA ISAC

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

MARCOS FRANCISCO MOURÃO

RODRIGO PEREIRA DE PAULA

SOLANGE FOIZER SILVA

Art. 4º Reconstituir, a contar de 8 de outubro de 2026, a Câmara de Educação Superior – CES, com os seguintes Conselheiros:

WILSON CONCIANI – Presidente

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO

IVANNA SANT'ANA TORRES

LILIANE CAMPOS MACHADO

LINAIR MOURA BARROS MARTINS

MÁRCIO PEREIRA DIAS

SUELI RODRIGUES DE SOUSA

VERA LUCIA RIBEIRO DE BARROS

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 110/2026-CEDF, de 24 de junho de 2026, publicada no DODF nº 116, de 26 de junho de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as previstas no art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, resolve:

Art. 1º A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Públicos da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, instituída pela Portaria nº 07, de 24 de abril de 2023, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - SABRINA MARIA DE ALMEIDA PAIVA, matrícula nº 173.1581-6, na condição de Presidente;

II - ANTONIO EDMUNDO RODRIGUES DE ALARCAO, matrícula nº 1732823-3;

III - CONRADO RODRIGUES DA COSTA FILHO, matrícula nº 17287154;

IV - JÉSSICA GONÇALVES MARIZ, matrícula nº 1731223-X

V - MAYARA ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula nº 1728807-X; e

VI - MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA, matrícula nº 249.432-9; na condição de Suplente.

Art. 2º Regovem-se as disposições anteriores em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor: NORMANDO PERAZZO BARBOSA SOUTO, matrícula 17288398, Professor de Educação Superior, lotado na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologias e Inovação (COETI), a fim de participar do curso/evento denominado "VIII SENCIR - International Week of Nuclear and Energy Engineering and Radiation Sciences", a ser realizado na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 09/11/2026 a 13/11/2026, com deslocamento nos dias 08/11/2026 e 14/11/2026. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00002616/2026-39.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL
E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00016584/2026-04, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 1º de setembro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula nº 1.710.970-1, Secretário Executivo Institucional e de Políticas de Segurança Pública Substituto, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 31 de agosto de 2026 a 09 de setembro de 2026, restando-lhe, deste segundo período, 9 dias de férias, a serem usufruídas no período de 19 a 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.142, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o teor do Processo SEI GDF nº 054002271/2016, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC nº 382 de 08 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, referente ao 1º SGT PM REF. RONALDO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 10933/9, para INCLUIR o art. 94, inciso II da Lei nº 7.289/84.

RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - TC QOPM

PORTARIA Nº 1.143, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00061679/2025-03, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR MARCELO GONZAGA AMARAL DA SILVA - Matrícula nº 14.895/4, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0807115-48.2025.8.07.0016.

RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.152, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo SEI nº 00020-00063042/2026-24, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR GEILTO TAVARES DE BRITO, matrícula nº 22.299-2, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 7ª Vara da Fazenda Pública do DF, nos autos do processo nº 0709743-59.2026.8.07.0018.

RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.158, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00020780/2026-87, resolve:

CONCEDER isenção do Imposto de Renda ao ao ST PM RR DELTON DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 7.907-3, por sentença judicial transitada em julgada proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0728469-87.2026.8.07.0016, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 494, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 170/2026 - PMDF/CPTRAN/SPOI/SSAI, de 17 de setembro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o 1º TEN QOPM ALEXANDER VINICIUS MENERO, Mat. 732.035/3, da função de Executor Substituto, e o ST QPPMC FLÁVIO LUIZ ALVES LARA, Mat. 24.079/6, da função de Membro da Comissão Executora do Convênio nº 01/2018 - DETRAN/DF x PMDF, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, o qual tem por objeto a Delegação de competência aos Policiais Militares do Distrito Federal para o planejamento e execução de fiscalização de trânsito nas Vias Urbanas do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00015610/2019-37.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM MURILO MARTINS PEREIRA, Mat. 736.401/6, para a função de Executor Substituto, e o 1º SGT QPPMC SÉRGIO DE SOUZA COSTA OLIVEIRA, Mat. 74.001/2, para a função de Membro da Comissão Executora do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 496, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 73/2026 (215585722): I - 1º TEN QOPM PABLO PTAH ALVES DO CARMO, matrícula. 731.899-5, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º TEN QOPM YURI SANTIAGO BRANDÃO BLANCO, matrícula. 215.115-4, para a função de Fiscal Técnico; III - 1º SGT QPPMC ANDRÉ CAMPOS VINHAL, matrícula.24.263-2, para a função de Fiscal Administrativo. Art. 2º DESIGNAR o 1º TEN QOPM PABLO PTAH ALVES DO CARMO, matrícula. 731.899-5, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 73/2026 (215585722), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00101342/2024-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 497, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 61/2026 (214606149), conforme indicado no Memorando Nº 108/2026 - PMDF/BOPE/SOI/SSPROJ (214892542):

I - 1º TEN QOPM HUGO BARROS DOS SANTOS, matrícula 735.194-1, para a função de Gestor do Contrato;

II - 2º SGT QPPMC PEDRO HENRIQUE PANIAGO DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula 731.846-4, para a função de Fiscal Técnico; e

III - SD QPPMC MARCOS VINÍCIUS MENDES ZUCARELLI, matrícula 342.829-0, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM HUGO BARROS DOS SANTOS, matrícula 735.194-1, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 61/2026 (214606149), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º O Contrato celebrado com a empresa RADECO, INC, inscrita sob o DUNS nº 126166425, com sede localizada em 17 WEST PKWY, PLAINFIELD, CT 06374, Estados Unidos, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor SENIR RAGGIO LUIZ, nos autos do Processo SEI nº 00054-00160614/2026-06, tem por objeto a aquisição de 2 (dois) Equipamentos de Raio-X Portáteis para Atividade Antibombas para o Esquadrão de Bombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 27/2025 - PMDF/BOPE/SOI/SSPROJ (182444251), e no Parecer Técnico nº 450/2026 - PMDF/DLF/ATJ (216036621), e no Despacho (216036681).

Art. 4º A Comissão de Execução do Contrato caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento e/ou dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os arts. 10, 24 e 27 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e Portaria PMDF nº 728/2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação.

Art. 5º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 6º Caberá ao Fiscal Técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 7º Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 8º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato, o mais antigo assumirá as funções gerenciais enquanto o mais moderno acumulará as funções de fiscalização técnica e administrativa. Nos afastamentos legais de qualquer fiscal, as funções serão acumuladas pelo outro fiscal.

Art. 9º Após o recebimento definitivo, o Gestor do Contrato deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos objetos fornecidos, e/ou serviços realizados, no período de sua gestão, mesmo após a sua substituição.

Art. 10. Em caso de dispensa das suas funções, o policial dispensado deverá entregar Relatório Circunstanciado, referente ao período de sua gestão, ao seu substituto.

Art. 11. A Comissão de Execução, utilizando os modelos disponibilizados pelo processo (00054-00089159/2019-94), deverá confeccionar Relatório Mensal e, ao término do contrato, confeccionar Termo de Encerramento, que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhando tais documentos à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF).

Art. 12. Em caso de descumprimento de quaisquer das competências estabelecidas, os executores estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação específica, devendo a Seção de Contratos da DALF dirimir eventuais dificuldades.

Art. 13. Ao Batalhão de Operações Especiais (BOPE), para conhecimento.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Publique-se em BCG e DODF.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO SERGIO MAGNANI, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.946-7, matrícula SIAPE nº 1414992, a partir de 28/04/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00038274/2026-86.

CONCEDER abono de permanência à servidora JUSTINE CARDOSI, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 75.839-6, matrícula SIAPE nº 01526020, a partir de 28/09/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00036919/2026-46.

CONCEDER abono de permanência à servidora ANA LUCIA DE PAULO ARANTES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 78.367-6, matrícula SIAPE nº 1538722, a partir de 28/04/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016142/2026-01.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ADRIANO PAIVA CIRQUEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 64.806-X, matrícula SIAPE nº 1395223, a partir de 17.07.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00038297/2026-91.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANDRÉ PIRES FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.286-7, matrícula SIAPE nº 1411820, a partir de 11.10.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035321/2026-30.

CONCEDER abono de permanência ao servidor GUILHERME RODRIGUES BARRETO REGIS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.391-X, matrícula SIAPE nº 1411914, a partir de 12.09.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037915/2026-85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ALEXANDRE DA SILVA PINUDO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 235.602-3, matrícula SIAPE nº 1309302, a partir de 28.04.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015912/2026-91.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ALAN DA COSTA VALMOR BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.379-5, matrícula SIAPE nº 1092495, a partir de 01/08/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018398/2026-45.

CONCEDER abono de permanência ao servidor DIOVANI DE SOUZA DRUMOND, Agente de Polícia, matrícula nº 57.516-X, matrícula SIAPE nº 1411200, a partir de 28/04/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037261/2026-90.

CONCEDER abono de permanência à servidora JULIANA CARLOS DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 75.957-0, matrícula SIAPE nº 1439721, a partir de 28.04.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037288/2026-82.

CONCEDER abono de permanência ao servidor LOURIVAL DA FONSECA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 57.838-X, matrícula SIAPE nº 1411473, a partir de 04/10/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035946/2026-00.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 228, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00090211/2026-56 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00118197/2025-81.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores MONISE TORRES DE SA, matrícula 2504820, RENATA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 2506165, e JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula 251043X, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 2508281, e CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 2505258, como suplentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 330, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, c/c o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00055-00080644/2026-01, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 318, de 24 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 181, de 29 de setembro de 2026, página 39, referente à dispensa de ponto da servidora KLEYBE ALVES DA SILVA, matrícula nº 960-1, ocupante do cargo de Analista em Atividades de Trânsito, em decorrência de desistência formal solicitada pelo interessado.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 648, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DETRAN/DG/DIRPOL, para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de novas jaquetas utilizadas pelos Agentes de Trânsito - Motociclistas.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA - Matrícula: 250746-3

II- Integrante Técnico: MARCELO MEDEIROS FREIRE - Matrícula: 250.536-3, e

III- Integrante Administrativo: MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA - Matrícula: 67.443-5

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente instrução terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 182, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCAS GUEDES PIRES, policial penal, matrícula 1.686.190-6, a contar de 07 de outubro de 2026, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00043739/2026-06.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 183, DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALANA FERREIRA DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula 17216737, a contar de 23 de setembro de 2026, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00039895/2026-64.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 184, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, CPF 021.***-42, Diretor de Políticas Penitenciárias; CLAUDICÉLIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, CPF 722.***-15, Policial Penal; ISRAEL DA MOTA MENDES, CPF 017.***-25, Policial Penal; TIAGO VELOSO MACHADO, CPF 004.***-37, Policial Penal; ELAYNE CALAZANS DA ROCHA, CPF 027.***-28, Policial Penal; DIOGO MIRANDA PORTINHO DE ABREU GOMES, CPF 874.***-00; e BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, CPF 006.***-79, Policial Penal, Gestores Institucionais do Sistema Nacional de Informações Penais – SISDEPEN no âmbito do Distrito Federal, como responsáveis pelo recebimento, junto à Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, dos Kits de Estação de Trabalho Móvel destinados ao apoio às atividades de gestão e acompanhamento das informações penitenciárias, a serem entregues na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) VANESSA SOUSA VELOSO, matrícula nº 0192592X, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 3987 dias, correspondendo a 10 anos, 11 meses e 07 dias, referente aos períodos de: 01/10/1997 a 31/08/1998 prestado à CTIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, 01/09/1998 a 19/05/2005 prestado à CTIS TECNOLOGIA LTDA, 07/11/2005 a 01/02/2006 prestado à ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A e 02/02/2006 a 24/02/2009 prestado à POLIEDRO INFORMATICA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00034355/2026-94.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 118, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR a Averbção de Tempo de Serviço, da servidora KELLY TEIXEIRA PIRES, matrícula nº 1782819, Policial Penal, publicada no no DODF nº 164, de 30/08/2022, Ordem de Serviço nº 96, de 23/08/2022, p. 43, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... sendo: 1.766 dias, (um mil, setecentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de 18/09/2002 a 23/06/2003; 02/02/2005 a 31/01/2007; 02/10/2006 a 01/02/2009; 01/05/2003 a 31/05/2003 e 01/10/2010 a 31/10/2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04026.00032649/2022-58...", LEIA SE: "...sendo: 1736 dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de: 18/09/2002 a 23/06/2003, 02/02/2005 a 31/01/2007 e 01/02/2007 a 01/02/2009 Processo SEI nº 04026-00032649/2022-58..."

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 119, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) ANA PAULA TEODORO DOS REIS PEIXOTO, matrícula nº 01761013, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 1329 dias, correspondendo a 03 anos, 07 meses e 24 dias, referente aos períodos de: 08/03/2002 a 12/08/2003, prestado à WAIKIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA; 01/09/2006 a 02/10/2006, prestado à STILLO & SILVA COMERCIO DE CELULAR LTDA; 01/01/2007 a 13/01/2007, prestado à ESTACAO COMERCIO DE ELETRONICOS E REPRESENTACOES LTDA; 14/01/2007 a 30/12/2008, Tempo de Benefício; e, 31/12/2008 a 12/02/2009, prestado à ESTACAO COMERCIO DE ELETRONICOS E REPRESENTACOES LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00043216/2026-51.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 120, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA, matrícula nº 01946676, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2036 dias, correspondendo a 05 anos, 07 meses e 01 dia, referente ao período de: 01/02/2005 a 01/09/2010 prestado ao CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00044086/2026-74.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 121, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) GUTEMBERG MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01875531, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 46 dias, correspondendo a 1 mês e 16 dias, referente ao período de: 23/01/2001 a 09/03/2001, prestado à ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00044180/2026-23.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) LILIAN SILVA RODRIGUES, matrícula nº 0194665X, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2783 dias, correspondendo a 07 anos, 07 meses e 18 dias, referente aos períodos de: 25/02/2000 a 30/10/2000 prestado à MULTIPLA-CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; 01/12/2000 a 25/08/2001 prestado à PROTEÇÃO INFORMÁTICA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; 01/05/2004 a 31/07/2004 prestado à PER. CONTR. CNIS 3; 02/08/2004 a 04/03/2008 prestado à FUNDAÇÃO DE GESTÃO E INOVAÇÃO; 17/03/2008 a 01/09/2008 prestado à PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; 02/09/2008 a 03/10/2009 prestado à FUNDAÇÃO DE GESTÃO E INOVAÇÃO; 04/10/2009 a 31/01/2010 prestado à PER. CONTR. CNIS 15; 01/03/2010 a 29/08/2010 prestado à PER. CONTR. CNIS 17; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00016290/2026-03.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 123, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) CLEBER PEREIRA BATISTA, matrícula nº 01875574, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2544 dias, correspondendo a 6 anos, 11 meses e 24 dias, referente ao período de: 01/04/2003 a 18/03/2010, prestado ao CLUBE DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00033393/2026-20.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 206, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno

aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, considerando, ainda, o Art. 10, inciso IV da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00014609/2026-88, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a aquisição de certificados digitais para criptografia de conexões web para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Equipe a que se refere o artigo anterior: GABRIEL BATISTA GOMES, matrícula 288.135-7, como Integrante Requisitante, EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172.036-8, como Integrante Técnico, e WALLISON ALVES SOARES, matrícula 282.964-9, como Integrante Administrativo

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 211, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, considerando, ainda, o art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00001405/2025-04, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é o processo seletivo, mediante chamamento público, destinado à outorga gratuita de 200 autorizações do Serviço de Táxi Adaptado, afastando-se as referências a credenciamento ou contratação pela Administração.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores WALLISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO, matrícula nº 285.177-6, como Integrante Requisitante, VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS, matrícula nº 281.208-8, como Integrante Técnica e WALLISON ALVES SOARES, matrícula nº 282.964-9, como Integrante Administrativo.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 99, de 16 de abril de 2025, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2025, página 37.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 337, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados. Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: LIVIA MATOS DOS SANTOS, Agente Socioeducativa, 0195353-2, Pós-Graduação, 15%, 28/09/2029, 0400-001842/2010.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 338, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor relacionado: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: LUIZ FLAVIO DE ALMEIDA, Auxiliar Socioeducativo, 0104145-2, Pós-Graduação, 15%, 11/09/2012, 0400-000216/2010.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Designar ANA BEATRIZ DOS SANTOS LEITE DA SILVA, matrícula 02803499, como gestora titular constante no processo 00400-00078228/2023-24, em substituição à SARA RAQUEL DE CASTRO VITOR SANTANA, matrícula 254.380-X, designada pela Ordem de Serviço nº453, de 27 de novembro de 2025, publicada do DODF nº 226, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º A servidora de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 308, de 29 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 182, de 30 de setembro de 2026, página 91, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, matrícula nº 195.018-5 ONDE SE LÊ: "...1.447 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete) dias, referentes aos períodos de 02/05/1997 a 30/07/1997 e de 13/09/2004 a 31/05/2008...", LEIA-SE: "...1.600 (um mil e seiscentos) dias, referentes aos períodos de 02/05/1997 a 30/07/1997; de 13/09/2004 a 31/05/2008 e de 01/08/2009 a 31/12/2009...".

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 275.541-6, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir, FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-0, Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, em todos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 70, DE 07 DE OUTUBRO DE 2027

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CÉLIO BIAVATI FILHO, matrícula nº 279.271-0, Assessor Especial do Gabinete, para substituir o servidor SERGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, matrícula nº 78.478-8, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 13 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026, por motivo de férias da titular do cargo - Processo nº 00110-00003305/2025-56.

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 7º, inciso IX, do Regimento aprovado pelo DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e no Decreto Distrital nº 37.296/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).O objetivo é apurar as consequências administrativas, contratuais e sancionatórias decorrentes da eventual entrega tardia de compressores de ar comprimido de 250 litros — destinados a atender às necessidades operacionais dos Distritos Rodoviários do DER/DF —, bem como avaliar a multa administrativa aplicada em desfavor da empresa GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.262.384/0001-16.

Art. 2º Designar os servidores ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS - Matrícula 188.918-4, JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula 0225015-2 e GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula nº 0193.412-0, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 164, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04/02/2026, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16/04/2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade ao servidor:

TARCISIO PINTO MIGUEL, matrícula nº 94.118-2, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do DF, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 04/10/2026, processo 00113-00041757/2026-32.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 127, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 54, incisos I e III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado, aprovado pela Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, e considerando o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 53, de 22 de agosto de 2023, alterada pela Portaria nº 198, de 19 de dezembro de 2024, pela Portaria nº 13, de 04 de fevereiro de 2025, pela Portaria nº 139, de 15 de agosto de 2025, pela Portaria nº 214, de 15 de dezembro de 2025, e pela Portaria nº 92, de 23 de julho de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Dispensar o servidor COSMO NOBRE CARNEIRO, matrícula nº 286.343-X.

Art. 3º Designar o servidor WILSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 288.112-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 128, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no Decreto nº 44.744, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Grupo de Trabalho para acompanhamento e assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, após encerrado o período em Casa Abrigo, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 28, de 24 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A Rede mencionada no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

(...)

VI - Secretaria de Estado de Estado de Desenvolvimento Social: Titular: JÚLIA ALVES DIAS RIBEIRO, matrícula 283.170-8; Suplente: MÁRCIA GOMES ROCHA LIMA, matrícula 215.134-0

(...)” (NR)

Art. 2º Fica dispensada da composição do Grupo de Trabalho para acompanhamento e assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, após encerrado o período em Casa Abrigo, a servidora ANA ROSA BEZERRA LIMA, matrícula 283.146-5.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 28, de 24 de fevereiro de 2025, que não tenham sido expressamente alteradas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 129, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, matrícula 283.034-5, para substituir HELDANE MARIA LIMA RESENDE ARAUJO, matrícula 283.951-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Autonomia Econômica de Ceilândia, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 24/08/2026 a 02/09/2026, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo SEI nº 04011- 00007180/2024-59.

DESIGNAR EDILEUSA DE FREITAS CAVALCANTE RUFINO, matrícula 281.223-1, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Recepção e Acolhimento II, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00001674/2021-87.

DESIGNAR JOÃO VICTOR FÉLIX NEPOMUCENO, matrícula 286.441-X, para responder pelo cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Inovação Feminina, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos períodos de 09/09/2026 a 23/09/2026, por motivo de vacância do cargo, e no período de 24/09/2026 a 08/10/2026, por motivo de férias da titular, ANA CAROLINA, conforme Processo SEI nº 04011-00005464/2026-72.

DESIGNAR JULIA HOFFMAN MOTA CAMPOS, matrícula 1.653.125-6, para substituir EDNA MARIA DE CARVALHO VERAS, matrícula 280.845-5, Chefe, Símbolo CC-08, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade II, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 03/09/2026 a 02/10/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00002076/2023-97.

DESIGNAR KATHIA CRISTINA RIO BRANCO VIEIRA, matrícula 285.223-3, para substituir VERÔNICA MARIA MENDONÇA TOMAZ DA SILVA, matrícula 284.080-4, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Educação para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 05/10/2026 a 19/10/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00005312/2026-70.

DESIGNAR LAIANNY MARIA RIBEIRO PIRES, matrícula 281.250-9, para substituir LIDIA MARIA DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula 284.012-X, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Especial para a Empregabilidade da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00004773/2026-25.

DESIGNAR LEO LEDUC DE VASCONCELOS, matrícula 284.174-6, para substituir MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 284.822-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Material, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos períodos de 27/08/2026, 28/08/2026, 31/08/2026, 30/09/2026 e 01/10/2026, por motivo de abono do titular, e no período de 01/09/2026 a 29/09/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00005034/2026-51.

DESIGNAR MARINA AGRA SANTIAGO, matrícula 171.880-0, para substituir GARDENIA RIBEIRO DE SOUSA CANDIDO, matrícula 1.657.095-2, Chefe, Símbolo CPC-08, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade I, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contras as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 07/10/2026 a 09/10/2026, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00003553/2026-84.

DESIGNAR MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273.947-X, para substituir SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 24/09/2026 a 07/10/2026, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00005394/2026-52.

DESIGNAR MEIRIELE DO NASCIMENTO PESSOA, matrícula 286.984-5, para substituir GIZELE PESSOA DA SILVA, matrícula 283.955-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 22/09/2026 a 24/09/2026, por motivo de afastamento para estudo da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00005227/2026-10.

DESIGNAR PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, matrícula 283.244-5, para substituir THAIS DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 283.246-1, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 21/09/2026 a 24/09/2026, por motivo de viagem para capacitação da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00004939/2023-61.

DESIGNAR POLLYANA DA CUNHA GONCALVES, matrícula 1.662.794-6, para substituir MAIRA BARBOSA DE CASTRO, matrícula 282.138-9, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 08/09/2026 a 05/10/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00008002/2025-26.

DESIGNAR PRISCILA COSTA DE SOUSA, matrícula 283.746-3, para substituir DAYANNE RENATA TEMOTEO DA SILVA, Subsecretária, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 14/10/2026 a 23/10/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00005590/2024-65.

DESIGNAR RENATA SIMÕES DE CARVALHO, matrícula 285.176-8, para substituir PATRICIA ANDRADE DA SILVA, matrícula 287.932-8, Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026 e 26/10/2026 a 04/11/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00005597/2026-49.

DESIGNAR ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula 286.320-0, para substituir CONCEIÇÃO MARIA GOMES, matrícula 283.827-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Políticas de Refugiados, Migrantes, Quilombolas e Indígenas, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 08/09/2026 a 27/09/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00005169/2026-16.

DESIGNAR TATIANE ALEXANDRE DIAS, matrícula 279.794-1, para substituir FRANCISCO ALVES DE MELO, matrícula 281.103-0, Supervisor, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 10/10/2026 a 19/10/2026, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00002422/2023-37.

DISPENSAR JOYCIANE SILVA MARTINS, matrícula 279.774-7, de atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Recepção e Acolhimento II, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00001674/2021-87.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 118, de 03 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 165, de 04 de setembro de 2026, página 47, o ato de designação da servidora ELIANE CARNEIRO DAS NEVES, matrícula 281.237-4, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR ELIANE CARNEIRO DAS NEVES, matrícula 281.237-4...", LEIA-SE: "...DESIGNAR ELIANE CARNEIRO DAS NEVES, matrícula 281.237-1...".

Na Portaria nº 118, de 03 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 165, de 04 de setembro de 2026, página 47, o ato de designação da servidora ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula 281.161-8, ONDE SE LÊ: "...ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula 281.161-8, matrícula 282.729-8..." LEIA-SE: ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula 281.161-8..." e ONDE SE LÊ: "...no período de 16/09/2026...", LEIA-SE: "...14/09/2026...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 71, Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 12, de 1º de setembro de 2026, emitida pela CONTDF/SEFIN/SEEC, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Inventário Patrimonial, com a finalidade de apresentar, até 31/12/2026, o Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Imóveis da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 100.171-5 e DIVINO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.661.729-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central constituída nos termos do Art. 1º.

Art. 3º A Comissão Central será apoiada por duas Subcomissões de Credenciados, compostas por servidores das Unidades Administrativas da SEAGRI-DF, conforme disposto nos Anexos I e II desta Ordem de Serviço: I – Subcomissões de Credenciados de Bens Móveis e Semoventes; e II – Subcomissão de Credenciados de Bens Imóveis.

Art. 4º As Subcomissões de Credenciados terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, para apresentarem à Comissão Central o Relatório Consolidado. O relatório deverá conter informações sobre registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização de todos os bens (inclusive aqueles não constantes da carga geral), com informações complementares sobre eventuais desvios e pendências de regularização.

Art. 5º Os titulares das Unidades Administrativas deverão garantir o acesso dos integrantes das Subcomissões de Credenciados às dependências onde se encontram os bens a serem inventariados.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, em conformidade com o disposto no Art. 72, Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 7º Fica vedada a movimentação de quaisquer bens patrimoniais (incluindo recolhimento) durante o período de realização do inventário. Parágrafo único. A vedação do caput não se aplica às movimentações solicitadas pela comissão inventariante, com o objetivo de alinhar a localização física do bem com o cadastro no Sistema de Gestão Patrimonial (SISGEPAT).

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ANEXO I

SUBCOMISSÕES DE CREDENCIADOS DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

Gabinete, Assessoria de Apoio ao Gabinete, Assessoria Jurídico-Legislativa, Assessoria de Comunicação e Ouvidoria – MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101.062-X e MÁRCIA MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO RAMOS, matrícula 1.730.214-5; Subsecretaria de Administração Geral – ADINALVA LUIZ DA SILVA, matrícula 1.658.168-7; Diretoria de Orçamento e Finanças, Gerência de Planejamento e Gerência de Orçamento e Finanças – CRISTIANO VILELA DOURADO, matrícula 1.719.951-4;

Diretoria de Gestão de Pessoas, Gerência de Concessão e Benefícios, Gerência de Registros Financeiros, Gerência de Registros Funcionais e Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 101.063-8 e RENATO GRAVINO NETO, matrícula 1.719.231-5; Diretoria de Logística e Apoio Operacional e Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação – MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1.661.657-X e JOSÉ SIQUEIRA, matrícula 100.779-3; Gerência de Serviços Gerais e Núcleo de Manutenção e Controle Pread – SAMUEL GOMES FONTENELLI, matrícula 1.723.463-8 e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X; Gerência de Transportes – DANIEL DARIO DA SILVA LIMA, matrícula 1.723.493-X e DIVINO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.661.729-0; Gerência de Material – VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4 e MÁRIO BATISTA GOMES JUNIOR, matrícula 0101.171-5; Gerência de Patrimônio e Depósito – ROBISPIERRE MARTINS OLIVEIRA E RODRIGUES, matrícula 1.661.613-8; Gerência de Tecnologia da Informação – ALAN BARROS LOPES, matrícula 1.661.606-5 e NATANAEL PINTO DE ANDRADE, matrícula 1.733.252-4; Diretoria de Contratos e Convênios, Gerência de Contratos e Gerência de Convênios – HELENA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 1.715.252-6; Diretoria de Gestão de Aquisições, Gerência de Programação de Aquisições, Gerência de Compras, Gerência de Licitações e Gerência de Certames – HELOÍSA DA CRUZ PORTELA, matrícula 1.733.260-5; Subsecretaria de Desenvolvimento Rural – SONIA AKIKO OZAWA, matrícula 1.661.540-9; Diretoria de Mecanização Agrícola, Gerência de Operações de Mecanização e Núcleo de Poda e Supressão Vegetal – VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6 e JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula 1.661.720-7; Gerência de Manutenção, Gerência Polo Rural 1, Gerência Polo Rural 2, Gerência Polo Rural 3 e Gerência Polo Rural 4 – MARISVONE C. PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 1.661.639-1 e ROGÉRIO FERREIRA DO ROSÁRIO, matrícula 0.187.009-2; Diretoria de Engenharia e Gerência de Projetos e Fiscalização de Obras – FERNANDO FERNANDEZ DIAS, matrícula 1.730.254-4; Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, Diretoria de Compras Institucionais, Gerência de Logística e Distribuição, Gerência de Editais e Convênios, Gerência de Acompanhamento e Controle, Diretoria de Políticas Sociais Rurais, Gerência de Agricultura Familiar, Gerência de Políticas de Assentamento e Crédito Fundiário e Núcleo Operacional de Fundos – CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula 1.657.881-3, HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 1.661.358-9 e ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 1.715.241-0; Diretoria de Gestão de Fundos – ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X; Subsecretaria de Defesa Agropecuária e Fiscalização – DENISE MARIA NUNES MARTINS, matrícula 1.662.393-2 e EMILLY CRISTINA DE CARVALHO CAVARZAN, matrícula 1.715.284-4; Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Gerência de Saúde Animal, Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, Núcleo de Sanidade de Suínos, Aves e Programas Sanitários em Geral, Núcleo de Epidemiologia e Apoio Operacional, Gerência de Sanidade Vegetal, Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos, Núcleo de Sanidade Vegetal, Gerência de Operações em Defesa Agropecuária e Núcleo de Apoio Operacional e Logístico – GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1.719.207-2 e GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 1.719.917-4; Núcleo Operacional Leste – WALBER FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 186.403-3; Núcleo Operacional Oeste – JEFFERSON LEMOS MOREIRA ALVES, matrícula 1.719.049-5; Diretoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, Núcleo de Informação de Trânsito e Apreensão e Núcleo de Fiscalização de Trânsito Vegetal – GABRIELLY ALVES DE SOUZA, matrícula 1.726.571-1 e ROBERTO CARLOS DE JESUS, matrícula 101.178-2; Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Gerência de Inspeção, Núcleo de Registros, Supervisões e Combate à Clandestinidade, Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar, Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos e Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal – HUDSON RENATO PEREIRA LOPES, matrícula 1.719.184-X e TAYNARA DA SILVA BRITO, matrícula 1.720.185-3; Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais e Diretoria de Gestão de Acordos – ANDRÉIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 1.715.500-2 e JANE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.718.943-8; Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias e Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários – ESTHER MARQUES PANIAGO, matrícula 1.732.934-5, EVELYN RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1.719.123-8 e VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 1.661.659-6; Gerência de Produção Animal, Núcleo de Aquicultura e Núcleo de Produção Animal – MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 1.660.356-7 e JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO, matrícula 1.661.380-5; Gerência de Produção Vegetal e Núcleo de Produção Vegetal – ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula 1.661.611-1 e JURANDIR JOSÉ FERREIRA, matrícula 1.661.546-8; Gerência de Recursos Hídricos e Sustentabilidade Ambiental – GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.524-7; Diretoria de Fiscalização de Assuntos Fundiários e Geoprocessamento e Gerência de Topografia e Vistorias – SUZANA VENÂNCIO DE PAULA CORREIA, matrícula 1.726.275-5; Gerência de Geoprocessamento e Fiscalização Fundiária e Núcleo de Geoprocessamento e Fiscalização – SÉRGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 1.723.690-8 e MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.661.608-1; Gerência de Assuntos Fundiários – RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 1.406.566-5; Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, Diretoria de Fiscalização e Atenção

Veterinária, Gerência de Fiscalização de Animais de Produção, Núcleo de Apoio Operacional, Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico e Núcleo de Proteção aos Animais de Produção e Suprimento – DANILO CARLOS DUARTE DA SILVA, matrícula 1.726.538-X, LOURINDA DA SILVA LAURO, matrícula 1.724.556-7 e CARMELITO DE JESUS FARIAS, matrícula 100.801-3.

ANEXO II

SUBCOMISSÃO DE CREDENCIADOS DE BENS IMÓVEIS

Bens Imóveis da SEAGRI-DF – LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula 1.406.587-8.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 92, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula nº 171.088-29, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EVALDO MARQUES RABELO, matrícula nº 171.072-10, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 08/10/2026 a 17/10/2026 por motivo de substituição do titular.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

PORTARIA Nº 93, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o Decreto nº 16.109/1994, o Decreto nº 32.598/2010 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 que Disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual das Unidades Gestoras da Administração Direta e órgãos especializados e autônomos do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante incumbida de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores:

I - MARCO ANTONIO AMARAL MELO, matrícula nº 1719072-X, na qualidade de Presidente;

II - GUILHERME ADJUNTO SANDRES STARLING CHAVES, matrícula nº 1730169-6, na qualidade Presidente Suplente

III - GABRIEL SOUSA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 1724606-7, na qualidade de Membro;

IV - HILDEMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1723627-4, na qualidade de Membro;

V - PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES, matrícula nº 1732327-4, na qualidade de Membro;

VI - VICTOR HUGO COSTA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1731315-5, na qualidade de Membro.

Art. 3º O Inventário consistirá na contagem física dos bens e em sua comparação com os registros da carga patrimonial, devendo ser acompanhado de cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos bens patrimoniais; registro patrimonial com a descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; localização, características, registros patrimoniais; declaração firmada pela comissão de que o levantamento implicou averiguação in loco da existência real dos bens móveis; demonstrativo das incorporações, transferências e baixas de bens patrimoniais ocorridas no período; relatório a respeito das irregularidades apuradas e das condições de guarda e uso dos bens; relação dos bens que não constam da carga geral, assim como dos bens não localizados e informações sobre as providências adotadas pela Diretoria de Administração Geral visando à regularização.

Art. 4º Toda documentação referente ao Inventário Patrimonial de 2026 deverá estar disponível no Processo nº 04044-00054413/2026-88 e os trabalhos produzidos pela Comissão deverão ser inseridos no mesmo processo, conforme determina a supracitada Instrução Normativa. Isto posto, a Carga Geral de Inventário de Bens Móveis será gerada pela Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP e entregue aos membros da comissão juntamente com os seguintes documentos: Tabela de Localização e, se for o caso, a Relação de Bens não Localizados, Relação de Bens em Tomada de Contas Especial e a Relação de Bens em Cessão de Uso.

Art. 5º Para cadastrar a Comissão no SisGespap e concluir o inventário, os membros da Comissão Inventariante deverão se apresentar junto à Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP.

Art. 6º A Comissão terá até o dia 15 de janeiro de 2027, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas do órgão, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 7º Os titulares de todos os setores da SEAC/DF deverão favorecer de toda forma possível o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados.

Art. 8º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-0000079/2025-06, resolve:

Art. 1º Designar IDOMAR CUSTÓDIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 0285460-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 0283479-0, símbolo CPE-06, Ouvidora, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, pelo período de 15 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, em virtude da fruição de dispensa eleitoral de ponto e férias da titular;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de Abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.719.683-3, GABRIELA PEREIRA LACERDA matrícula: 1.725.621-6 E DEBORA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1732707-5 para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília - DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços gráficos (itens 1 ao 56), firmado com a empresa RD7 Produções de Eventos Inteligentes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.325.593/0001-08, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00193- 00002523/2022-58.

Art. 2º Designar DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.727.006-5 e DEBORA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1732707-5, e GABRIELA PEREIRA LACERDA matrícula: 1.725.621-6, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília - DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços gráficos (itens 57 ao 85), firmado com a empresa Unique Brasil Gráfica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.695/0001-01, conforme consta nos autos do Processo nº 00193-00002523/2022-58.

Art. 3º Os servidores de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de Fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222- SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Revogam-se a Instrução nº 118, de 10 de setembro de 2026, publicado no DODF página 76, nº169 de 11 de setembro de 2026 bem como demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 16975952, Assessor, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SILVA GOMES, matrícula nº 1.697.646-0, Gerente, da Gerência de Material, Patrimônio e Documentação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, por motivo do titular estar substituindo o Diretor, da Diretoria Administrativa.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 580, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, os servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:

CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, 172786-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 06/10/2026, 00150-00003523/2018-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 581, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, os servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:

MARIANA DAMASCENO CORRÊA, 241258-6, Analista de Atividades Culturais, 4%, 08/10/2026, 00150-00000844/2022-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

No Julgamento Nº 13/2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 08 de outubro de 2026, página 22, ONDE SE LÊ: "...APLICAR AO SERVIDOR JOSÉ DE LIMA NETO...", LEIA-SE "...APLICAR AO SERVIDOR ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA NETO..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 4º, § 1º, da Portaria nº 163, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, em recondução, para o período de 2 (dois) anos contados da publicação desta Portaria, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo efetivo, para compor a Comissão Permanente Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores – COPED, instituída pela Portaria nº 163, de 18 de setembro de 2023:

I – FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula nº 282.297-0, Membro;

II – CLAUDIA MARINA PIRES CAPARELLI, matrícula nº 282.287-3, Membro;

III – AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 283.282-8, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "E", do inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

CONVERTER em pecúnia 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, garantidos por direito ao servidor EVANDO FERREIRA LOPES, matrícula 105.321-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aposentado conforme DODF nº 183, de 01 outubro de 2026, pág. 47. Processo SEI nº 04039-00001858/2026-61.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 267 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado à remuneração, para o servidor IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 2644282, ocupante do cargo de Analista-Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Engenheiro Florestal, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, que participará da 81ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA e Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia - CONTECC, realizado na cidade de Aracaju-SE, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00011351/2026-09.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 268 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado à remuneração, para a servidora VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 1744151, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 23/11/2026 a 28/11/2026, que participará do X Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, realizado na cidade de Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00011702/2026-73.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, tendo em vista o disposto nos Artigos 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39, de 2011, e no Decreto Distrital nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os órgãos de relativa autonomia administrativa e financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

I - SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, Matrícula nº 285.997-1;

II - TALITA CÍNTIA FERREIRA ALVES, Matrícula nº 286.604-8;

III - CALIANE AMORIM DE LIMA, Matrícula nº 286.712-5.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, a qual será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por TALITA CÍNTIA FERREIRA ALVES.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

§ 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Instrução, permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de outubro de 2026

Processo: 00002-00006232/2026-62. Interessada: Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE PONTO.

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

I - HOMOLOGAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e em atendimento à Decisão nº 152/2026-TCDF, da servidora ANDREA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS, matrícula 1.730.813-5, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social, à disposição da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para participar do curso "1º Curso sobre como Captar Recursos do Governo Federal", na modalidade presencial em Brasília, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, das 08h às 12h, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aula, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), CNPJ nº 00.398.099/0001-21.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal para os devidos fins complementares.

MARIA FERNANDA SOARES PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pela Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no

DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão de fiscalização do Contrato nº 057946/2026, celebrado com a empresa DEPONTO AGÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.128.213/0001-97, estabelecida pela Ordem de Serviço nº 50, de 13 de agosto de 2026, e posteriormente alterada pela Ordem de Serviço nº 54, de 31 de agosto de 2026, para:

I – Destituir a servidora DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO, matrícula nº 287415-6, da função de gestora do contrato; e

II – Designar o servidor ADNILTON DA SILVA FARIAS, matrícula nº 2840634, para exercer a função de gestor do contrato.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições das Ordens de Serviço nº 50, de 13 de agosto de 2026, e nº 54, de 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 139, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES, matrícula nº 1.430.866-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Patrimônio, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, WANDERLEI DE VARGAS, matrícula nº 282.880-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Controle Patrimonial, no dia 26/08/2026, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00007244/2026-04.

DESIGNAR ELISETE DE JESUS CESAR OLIVEIRA, matrícula nº 279.002-5, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CLAUDIO JOSE MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 278.787-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, no dia 06/07/2026, por motivo de abono de ponto de aniversário, no dia 17/07/2026, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00009164/2023-32.

DESIGNAR HELLEN CAROLINA GOMES MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 285.541-0, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Registros Financeiros, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 1.400.926-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, no período de 21/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00007967/2025-14.

DESIGNAR JOÃO FERREIRA BERLIM, matrícula nº 286.309-X, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, da Assessoria de Gestão de Parcerias, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DJANE DA SILVA BENTO, matrícula nº 277.486-0, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Gestão de Parcerias, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00008045/2026-13.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; Considerando a Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023; Considerando a celebração do Termo de Colaboração nº 01/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF e a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Conecta Brasil; Considerando a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução da parceria; resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2026, objeto dos autos do Processo nº 04035-00009650/2025-12, instituída pela Portaria nº 43, de 27 de abril de 2026, publicada no DODF nº 78, de 30 de abril de 2026, referente ao Projeto "Hub de Empreendedorismo Feminino".

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I. MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS, matrícula: 0284608-X, na função de membro Gestor Suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I. HELENE FERREIRA DE AGUIAR, matrícula: 282.262-8, na função de membro Coordenador;

II. MARCELINO JOSÉ DA SILVA, matrícula: 02869721, na função de primeiro membro; e

III. WILTON BATISTA DOMINGOS, matrícula nº 288.279-5, na função de membro Gestor Suplente.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durarem os procedimentos que envolvam a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 20/2026, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 137, de 02 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 185, de 05 de outubro de 2026, página 60, o ato que designou RAPHAEL BELTRÃO ALVES DA SILVA, matrícula nº 286.821-0, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000689, ONDE SE LÊ: "...no período de 08/09/2026 a 27/09/2026...", LEIA-SE: "...no período de 08/09/2026 a 24/09/2026...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executiva responsável pelo acompanhamento e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022 (SIGGO nº 046.081), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e o BANCO DE BRASÍLIA S/A, que tem por objeto a prestação de serviços bancários de operacionalização do pagamento de benefícios dos Programas RENOVA DF e Fábrica Social, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012- 00004421/2021-37, a saber:

I – Executores Setoriais Subsecretaria de Integração de Ações Sociais:

a) GUSTAVO LESSA RAMALHO CASTRO, matrícula nº 283.697-1, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como EXECUTOR SETORIAL TITULAR;

b) NAYARA DE MELO ARAÚJO, matrícula nº 285.698-0, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como EXECUTOR SETORIAL SUPLENTE.

II – Executores Setoriais da Subsecretaria de Qualificação Profissional:

a) RAFAEL L. COSTA SILVA, matrícula: 284.503-2, lotado no Núcleo de Benefícios Sociais, para atuar como EXECUTOR SETORIAL TITULAR;

b) ISRAEL MARTINS DA SILVA, matrícula nº 0277740-1, lotado na Gerência de Cadastro e Controle de Dados – GCCD, para atuar como EXECUTOR SETORIAL SUPLENTE.

III – Executores Centrais do Contrato:

a) RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA, matrícula: 169.625-67, lotado na Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTOR CENTRAL TITULAR;

b) GUILHERME SANTOS BERNARDES E SILVA, matrícula: 284.229-7, lotado no Núcleo de Benefícios Sociais, para atuar como EXECUTOR CENTRAL SUPLENTE.

Art. 2º O Executor será substituído em seus impedimentos e ausências legais pelo seu superior hierárquico.

Art. 3º Cabe aos Executores:

a) Acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Instrução Normativa 04/2014 – SLTI/MPOG;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexe)

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser identificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 5º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 6º A Diretoria de Contratos e Convênios desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA
DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
Instaura Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para que, no prazo de 90 (noventa) dias, sejam apurados os fatos, identificados os eventuais responsáveis e examinados os possíveis danos causados ao Erário do Distrito Federal no âmbito do Processo SEI nº 00480-00005234/2026-17, estimados em R\$ 1.198.814,93, decorrentes das prestações de contas do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto (SSA/PGT), relativas aos exercícios de 2019 a 2023, a ser conduzida pela Comissão "CPTCE 48", presidida pela servidora RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 12, de 15 de maio de 2025, publicada no DODF nº 90, de 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 364, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos seguintes servidores(as) públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: MARIA DO SOCORRO FELIPE DO CARMO, matrícula 345598, referente ao 7º Quinquênio: de 11/08/2021 a 09/08/2026; ANA CLÉRIA ALVES RODRIGUES DURÃES, matrícula 1582194, referente ao 4º Quinquênio: de 11/09/2021 a 09/09/2026; ÁUREO BERNARDO DA SILVA, matrícula 14311666, referente ao 4º Quinquênio: de 18/09/2021 a 16/09/2026; CAIO AURELIUS SANTIAGO, matrícula 14312662, referente ao 4º Quinquênio: de 17/09/2021 a 15/09/2026; CLAUDINA MAGALHÃES DOURADO BRANDÃO, matrícula 347566, referente ao 7º Quinquênio: de 15/09/2021 a 13/09/2026; DJALMA RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 1580744, referente ao 4º Quinquênio: de 18/09/2021 a 16/09/2026; FERNANDA DA PENHA CORTES ALMEIDA, matrícula 792527, referente ao 4º Quinquênio: de 17/09/2021 a 15/09/2026; LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAIS, matrícula 2366770, referente ao 2º Quinquênio: de 07/09/2021 a 09/09/2026; RENAN BENJAMIN CAMPOS SALES, matrícula 14311992, referente ao 4º Quinquênio: de 17/09/2021 a 15/09/2026; RENATO CLÁUDIO MELO DA SILVA, matrícula 14312298, referente ao 4º Quinquênio: de 21/09/2021 a 19/09/2026; SERGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula 792640, referente ao 4º Quinquênio: de 23/09/2021 a 21/09/2026; SÍLVIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 14311887, referente ao 4º Quinquênio: de 17/09/2021 a 15/09/2026; VALESKA VALENÇA DE FREITAS, matrícula 14311941, referente ao 4º Quinquênio: de 18/09/2021 a 16/09/2026.

NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA

PORTARIA Nº 365, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 357, de 05 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 169, de 08/09/2022, página 32, o ato que designou VILBER MARCOS DE SOUSA, matrícula 249.334-9, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ELIANE SOUZA MOURA, matrícula nº 11510, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 37/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA, cujo objeto consiste na aluguel de imóvel a abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, localizado na Av. das Paineiras E/Q 3/5 Ed. Jardim Imperial, Bloco B, salas 209 a 218, Jardim Botânico, Brasília - DF, com 485 m² de área útil, conforme consta do processo nº 00401-00018571/2018-24, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestora do Contrato); HENRIQUE VILAR NASR, Matrícula nº 253885-7 (Fiscal Técnico); CARLA MARIA DA SILVA TELES, Matrícula nº 000011234 (Fiscal Administrativo) e ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, Matrícula nº 12002 (Executor Local).

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 72, de 01/06/2026, publicada no DODF nº 101, de 03/06/2026.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026; considerando as disposições do art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como do art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando, ainda, o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Parecer Jurídico nº 392/2026 - PGDF/PGCONS, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, para deslocamento em território nacional, de GIULIANNO CACULA MENDES, matrícula nº 174.884-X, Procurador-Corregedor, no período de 8 a 12 de novembro de 2026, para participação no 52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, a realizar-se em Curitiba/PR, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e passagens aéreas. Processo SEI nº 00020-00061275/2026-92.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, bem como nos arts. 2º, II e 18, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, e tendo em vista a instrução constante do Processo Administrativo nº 00020-00069351/2026-16, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 0244342-2, Técnico de Transportes Urbanos e ocupante do cargo em comissão de Assessor, Assessoria da Escola Superior da Advocacia Pública, para participação no ExpoJud - Congresso Internacional de Tecnologia, Inovação e Direito, realizado no período de 06 a 08 de outubro de 2026 em Brasília/DF, com ônus limitado para o Distrito Federal.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 2º, IV, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, especificadas pelo Memorando nº 29/2026 - PGDF/SEGER/SUAG (207531449), resolve:

CONCEDER abono de permanência a URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, matrícula 969508, ocupante do cargo de Subprocuradora-Geral do DF, a contar de 13/10/2026, com fundamento no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Processo Administrativo nº 00020-00071655/2026-35.

JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Com base no ANEXO IV da Resolução 347 de 2024, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00026909/2026-15 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, valor R\$ 77,59 (setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026945/2026-71 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, valor R\$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026818/2026-71 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, valor R\$ 163,85 (cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026833/2026-10 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, valor R\$ 212,79 (duzentos e doze reais e setenta e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026799/2026-83 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, valor R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026806/2026-47 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, valor R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026800/2026-70 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, valor R\$ 58,17 (cinquenta e oito reais e dezessete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026803/2026-11 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, valor R\$ 27,33 (vinte e sete reais e trinta e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026846/2026-99 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, valor R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026765/2026-99 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 166,83 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026656/2026-71 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 15,61 (quinze reais e sessenta e um centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026659/2026-13 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 65,11 (sessenta e cinco reais e onze centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00031695/2026-91 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 10.177,49 (dez mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00031694/2026-46 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 260,14 (duzentos e sessenta reais e quatorze centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00031687/2026-44 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 1.046,50 (um mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00031650/2026-16 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 4.787,42 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00031667/2026-73 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 453,29 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00031669/2026-62 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 18,09 (dezoito reais e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00031684/2026-19 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 15.499,22 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00031757/2026-64 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 111,86 (cento e onze reais e oitenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00024127/2026-33 - Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, valor R\$ 19.912,35 (dezenove mil novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 19981950.

PROCESSO SEI: 00001-00001218/2026-09 - Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, valor R\$ 853,83 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 19520034.

PROCESSO SEI: 00001-00009719/2026-25 - Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, valor R\$ 1.833,69 (mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) , referente à Nota Fiscal 19743622.

PROCESSO SEI: 00001-00009719/2026-25 - Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, valor R\$ 662,55 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) , referente à Nota Fiscal 19743623.

PROCESSO SEI: 00001-00019406/2026-85 - Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, valor R\$ 374,94 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 19877135.

PROCESSO SEI: 00001-00031764/2026-66 - Interessado: LAB - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA, valor R\$ 2.772,88 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00032072/2026-35 - Interessado: LAB - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA, valor R\$ 147,32 (cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00032074/2026-24 - Interessado: LAB - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA, valor R\$ 451,19 (quatrocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00032079/2026-57 - Interessado: LAB - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA, valor R\$ 100,39 (cem reais e trinta e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00032075/2026-79 - Interessado: LAB - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA, valor R\$ 3.428,13 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00032078/2026-11 - Interessado: LAB - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA, valor R\$ 4.039,23 (quatro mil, trinta e nove reais e vinte e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00032081/2026-26 - Interessado: LAB - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA, valor R\$ 1.945,18 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), referente ao recurso de glosa.

Atestamos a regularidade da despesa:

THIAGO TAVARES DE ANDRADE
Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO
Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00742. UNIDADE GESTORA: 090101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. GESTÃO: 00001 - TESOUREIRO. NÚMERO DO PROCESSO:00002-00007499/2026-77 DATA DE EMISSÃO: 10/09/2026. LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO. CREDOR: 00.354.138/0003-50 - FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04122820385179701. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: VALOR TOTAL: R\$31.000,00 (trinta e um mil reais) . GESTOR ADMINISTRATIVO: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. CHEFE SOF: ELISÂNGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 72/2026
Processo 04003-00000162/2026-99

Partes: Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, e o interessado Tony Webeer Rodrigues Alves.

Objeto: adoção do logradouro público localizado na QNP 05, Conjunto Z, Casa 24, para manutenção, em conformidade com o art. 10, inciso I, do Decreto nº 39.690/2019.

Fundamento Legal: Lei Distrital nº 448, de 17 de maio de 1993, e Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019.

Data da Assinatura: 01/10/2026.

Vigência: 48 meses, de 01/10/2026 a 01/10/2030.

Signatários: Renato Santana da Silva, Administrador Regional de Ceilândia; Marcos Araújo Pinto Teixeira, Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; e Tony Webeer Rodrigues Alves, interessado.

AVISO DE PROPOSTA DE COLABORAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, torna pública a proposta de cooperação apresentada por Francisca Pereira Barros, inscrita no CPF nº 799.*****-68, para promover a conservação e a manutenção do logradouro público localizado na QNP 34, Conjunto D, Beco 15A, Ceilândia-DF, no âmbito do Programa Adote uma Praça, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 04003-00000168/2026-66.

Nos termos do art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019, eventuais interessados poderão manifestar interesse quanto ao mesmo objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2026

RENATO SANTANA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 65/2026 – SEPE/SUDES
PROCESSO SEI Nº 04003-00000173/2026-79

Partícipes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA/RA XXIX), a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL (SEPE/DF - Interviente) e RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA (Adotante). Objeto: Adoção do logradouro público localizado no Trecho 2, Lote 3, Zona Industrial, Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC, SIA, Brasília - DF, com área aproximada de 573,40 m², para manutenção, em conformidade com o art. 10, inciso I, do Decreto nº 39.690/2019, no âmbito do Programa Adote uma Praça. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor/Ônus Financeiro: Sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Data da Assinatura: 28 de setembro de 2026. Signatários: Pela Administração Regional do SIA: VANESSA DA SILVA DIAS (Administradora Regional); Pela SEPE: MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA (Secretário de Estado); Pelo Adotante: RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTOPREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90078/2025 – UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa: H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda., contra o resultado de julgamento do Pregão acima citado. Comunica também, o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa JD Construções e Serviços Ltda. no valor total de R\$ 19.575.732,05. Processo nº 00060-00165131/2025-84. Permanecem suspensos os atos de adjudicação, homologação e formalização da contratação, em cumprimento ao item II do Despacho Singular nº 432/26-GCAC até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DO PROGRAMA NOTA LEGAL**

EDITAL Nº 03, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O GERENTE DO PROGRAMA NOTA LEGAL, DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos arts. 12, 13 e 22 da Instrução Normativa nº 05, de 20 de julho de 2026, em referência ao segundo sorteio eletrônico de prêmios do Programa de Concessão de Créditos do Distrito Federal – Programa Nota Legal, de 2026, de número 00226, TORNA PÚBLICO os códigos hash dos arquivos dos bilhetes e outros dados relacionados ao sorteio que será realizado no dia 05 de novembro de 2026.

1. Dados:

- a) código hash do arquivo final de bilhetes gerados: 2f78038481900b625d5dac726e55fc60
- b) código hash do aplicativo utilizado no sorteio: 6cd3966ebab57fa28c94173d7b870a85
- c) código hash do arquivo privado de bilhetes: dedeb4ea62f670ae5f9371243597dc7b
- d) número do concurso da loteria federal a ser realizado no dia 28/10/2026: 06113
- e) quantidade de bilhetes gerados: 78.394.010
- f) quantidade de bilhetes a serem premiados: 12.600
- g) método de geração do código hash: aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5

2. O arquivo referente aos bilhetes gerados de que trata a alínea "a" do item 1 poderá ser consultado no sítio da Programa Nota Legal por meio do arquivo constante do endereço eletrônico "<https://www.notalegal.df.gov.br>", na aba SORTEIO.

3. O arquivo privado de que trata alínea "c" do item 1 conterá os dados completos dos adquirentes e servirá apenas para auditoria do sorteio.

4. Os arquivos referidos nos itens 2 e 3 foram assinados pelo servidor ITALO MARTINS ROCHA, Assessor-Técnico da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação do Cadastro Fiscal e Nota Legal, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio do aplicativo Assinador SERPRO versão 4.2.2 obtido em <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro>.

ALAN DE GOIS DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 03, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE COBRANÇA, NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 340 Portaria Nº 544, de 11 de julho de 2025, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/ TODOS OS SERVIÇOS / Assunto: Comunicado/Notificação/Auto de Infração/ Tipo de Atendimento: Auto de Infração – informações/ No campo Descrição informar o número do processo, número do Auto de Infração e solicitar encaminhamento à GBRAT. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, é possível solicitar o parcelamento pelo site <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CF/DF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO)/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTOS: I.A.S.S. DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA, 24.447.172/0001-76, 00040-00020473/2019-01, 6.823/2019, ICMS; IZABELLY IND COM IMP E EXP DE ALIMENTOS LTDA, 13.481.070/0001-50, 00040-003686/2015, 5.722/2015, ICMS; MAICOM MANICA, 032.xxx.xxx-74, 00040-00015514/2020-72, 972/2020, ICMS; SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, 16.010.431/0097-10, 00040-00014470/2021-44, 3.898/2021, ICMS; DISBRAVE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, 37.056.983/0001-98, 0040-000030/2013, 41.500/2012, ICMS; AR THREE ARTEFATOS DE COURO LTDA, 13.253.649/0001-66, 0040-002267/2016, 2.550/2016, ICMS; ANTÔNIO JOSÉ ROCHA MIRANDA, 029.xxx.xxx-49, 0040-002267/2016, 2.550/2016, ICMS; WASHINGTON DE QUEIROZ GOMES, 642.xxx.xxx-49, 0040-002267/2016, 2.550/2016, ICMS; RITA ELIAS DO NASCIMENTO MACEDO, 285.xxx.xxx-63, 00040-00027240/2021-45, 7.124/2021, ICMS; CLEITON ALVES PEREIRA, 062.xxx.xxx-88, 0128-000476/2013, 13.595/2013, ICMS; SUPERMERCADO GONÇALVES E FILHOS LTDA, 19.053.679/0001-05, 0040-001974/2017, 8.578/2017, ICMS; CREAÇÕES OPÇÃO LTDA, 28.823.805/0070-86, 0040-003992/2016, 5.646/2016, ICMS; CREAÇÕES OPÇÃO LTDA, 28.823.805/0053-85, 0040-003991/2016, 5.765/2016, ICMS; FERNANDO DAVID ADELINO, 726.***.***-20, 00040-00032954/2021-75, 7.614/2021, ICMS; FERNANDO ELETRÔNICOS E CELULARES LTDA, 40.361.382/0001-01, 00040-00032954/2021-75, 7.614/2021, ICMS. LEILA MAYARA TÁVORA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10844**

PROCESSO: 00060-00395607/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003755. VALOR: R\$ 9.912,00 (nove mil novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10845

PROCESSO: 00060-00395607/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003755. VALOR: R\$ 6.188,00 (seis mil cento e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11021

PROCESSO: 00060-00473271/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004389. VALOR: R\$ 9.724,00 (nove mil setecentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11022

PROCESSO: 00060-00473271/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004389. VALOR: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11047

PROCESSO: 00060-00462553/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004558 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004303. VALOR: R\$ 90.486,90 (noventa mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11057

PROCESSO: 00060-00461979/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ESTOMA ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90064/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004296. VALOR: R\$ 122.220,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11087

PROCESSO: 00060-00409833/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL NEONATAL, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, conforme Ata de Registro de

Preço nº 90214/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004147 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003914. VALOR: R\$ 6.072,50 (seis mil setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11088

PROCESSO: 00060-00409833/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL NEONATAL, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90214/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004147 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003914. VALOR: R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11092

PROCESSO: 00060-00478077/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.386.019/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 30 MG/ML (3%) CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004441. VALOR: R\$ 11.940,20 (onze mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11093

PROCESSO: 00060-00477742/2026-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL 0,9 % FRASCO 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90313/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004435. VALOR: R\$ 28.368,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11096

PROCESSO: 00060-00480998/2026-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004744 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004472. VALOR: R\$ 2.087,80 (dois mil oitenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11097

PROCESSO: 00060-00480453/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90177/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004737 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004465. VALOR: R\$ 720.470,52 (setecentos e vinte mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11098

PROCESSO: 00060-00479102/2026-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELEXIPAGUE COMPRIMIDO REVESTIDO 0,2 MG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004724 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004452. VALOR: R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11102

PROCESSO: 00060-00390400/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SURGICALL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – ME, CNPJ nº 27.437.015/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORESCÉINA (SÓDICA) A 1%, conforme Ata de

Registro de Preço nº 90043/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003868 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003650. VALOR: R\$ 1.683,00 (um mil seiscientos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11103

PROCESSO: 00060-00451465/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA, 12CM X 300 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004246. VALOR: R\$ 17.706,00 (dezessete mil setecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11107

PROCESSO: 00060-00481168/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA ENDOSCÓPICA VASCULAR DE 45 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90288/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004750 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004477. VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11114

PROCESSO: 00060-00428180/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90247/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004097. VALOR: R\$ 90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11120

PROCESSO: 00060-00428444/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2026-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004100. VALOR: R\$ 58.241,60 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11122

PROCESSO: 00060-00428631/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004103. VALOR: R\$ 15.992,00 (quinze mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11128

PROCESSO: 00060-00428631/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004103. VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11132

PROCESSO: 00060-00428782/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90027/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004341 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004105. VALOR: R\$ 8.972,60 (oito mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11133

PROCESSO: 00060-00469459/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90287/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004371. VALOR: R\$ 50.172,28 (cinquenta mil cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11134

PROCESSO: 00060-00469459/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90287/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004371. VALOR: R\$ 9.288,72 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11136

PROCESSO: 00060-00428782/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90027/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004105. VALOR: R\$ 9.352,50 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11137

PROCESSO: 00060-00396788/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90287/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003769. VALOR: R\$ 10.011,60 (dez mil onze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11138

PROCESSO: 00060-00396788/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90287/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003769. VALOR: R\$ 7.970,40 (sete mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11140

PROCESSO: 00060-00469416/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004637 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004370. VALOR: R\$ 2.712,55 (dois mil setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11142

PROCESSO: 00060-00469416/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004637 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004370. VALOR: R\$ 24.119,06 (vinte e quatro

mil cento e dezenove reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11143

PROCESSO: 00060-00429077/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90061/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004107. VALOR: R\$ 17.632,00 (dezesete mil seiscentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11145

PROCESSO: 00060-00469359/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004369. VALOR: R\$ 4.812,05 (quatro mil oitocentos e doze reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11146

PROCESSO: 00060-00469359/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004369. VALOR: R\$ 87.817,89 (oitenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11147

PROCESSO: 00060-00429077/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90061/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004107. VALOR: R\$ 1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11148

PROCESSO: 00060-00473330/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004390. VALOR: R\$ 132.611,64 (cento e trinta e dois mil seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11149

PROCESSO: 00060-00394032/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003725. VALOR: R\$ 856,60 (oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11150

PROCESSO: 00060-00394032/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003725. VALOR: R\$ 9.120,22 (nove mil cento e vinte reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11151

PROCESSO: 00060-00469333/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE LÁTEX Nº 200, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004387. VALOR: R\$ 1.774,80 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11152

PROCESSO: 00060-00469333/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE LÁTEX Nº 200, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004387. VALOR: R\$ 1.113,60 (um mil cento e treze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11153

PROCESSO: 00060-00469053/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, PERA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 330 E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004628 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004364. VALOR: R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11155

PROCESSO: 00060-00430749/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004350 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004116. VALOR: R\$ 3.255,10 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11156

PROCESSO: 00060-00468750/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 35.706.397/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO ZECRYA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90120/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004357. VALOR: R\$ 1.376,40 (um mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11157

PROCESSO: 00060-00467960/2026-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004351. VALOR: R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11158

PROCESSO: 00060-00430793/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 66.000.787/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90204/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004352 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004115. VALOR: R\$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11159

PROCESSO: 00060-00393817/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003717. VALOR: R\$ 3.645,60 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11160

PROCESSO: 00060-00430793/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 66.000.787/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90204/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004352 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004115. VALOR: R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11161

PROCESSO: 00060-00393739/2026-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003937 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003715. VALOR: R\$ 452,20 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11162

PROCESSO: 00060-00393739/2026-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003937 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003715. VALOR: R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11163

PROCESSO: 00060-00467862/2026-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004350. VALOR: R\$ 1.887,00 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11165

PROCESSO: 00060-00393817/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003717. VALOR: R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11167

PROCESSO: 00060-00467690/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004347. VALOR: R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11169

PROCESSO: 00060-00431640/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA (0,5 a 1,0 ML, MICROTUBO) - CITRATO DE SÓDIO 3,2% - RECÉM NASCIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90274/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004357 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004120. VALOR: R\$ 1.111,60 (um mil cento e onze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11171

PROCESSO: 00060-00391877/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003670. VALOR: R\$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11173

PROCESSO: 00060-00391877/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003670. VALOR: R\$ 4.302,00 (quatro mil trezentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11176

PROCESSO: 00060-00391116/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE COM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90310/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003658. VALOR: R\$ 35.604,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11180

PROCESSO: 00060-00378254/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90310/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003547. VALOR: R\$ 317.545,00 (trezentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11181

PROCESSO: 00060-00378254/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90310/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003547. VALOR: R\$ 172.815,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11184

PROCESSO: 00060-00378230/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 50-60 CM (aberta) ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003546. VALOR: R\$ 45.181,89 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11186

PROCESSO: 00060-00378230/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 50-60 CM (aberta) ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº

5-26/PAM003766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003546. VALOR: R\$ 9.740,25 (nove mil setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11188

PROCESSO: 00060-00378131/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, conforme Ata de Registro de Preço nº 90274/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003544. VALOR: R\$ 143.179,96 (cento e quarenta e três mil cento e setenta e nove reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11213

PROCESSO: 00060-00343211/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D, conforme Ata de Registro de Preço nº 90192/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003139. VALOR: R\$ 9.782,50 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11235

PROCESSO: 00060-00457051/2026-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3P MEDICAL LTDA, CNPJ nº 26.397.154/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 1000 ML, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90064/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004273. VALOR: R\$ 42.061,25 (quarenta e dois mil sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11236

PROCESSO: 00060-00456979/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS CARBAPENEMASES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90156/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004270. VALOR: R\$ 108.240,00 (cento e oito mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11238

PROCESSO: 00060-00456920/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004519 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004269. VALOR: R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11240

PROCESSO: 00060-00451771/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004248. VALOR: R\$ 114.050,00 (cento e quatorze mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11241

PROCESSO: 00060-00451771/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004493 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-26/AFM004248. VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11245

PROCESSO: 00060-00447569/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PLÁSTICO BRANCO EM POLIETILENO COM TAMPA LACRE ROSQUEÁVEL 28MM CAPACIDADE 1000ML E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90180/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004231. VALOR: R\$ 40.218,40 (quarenta mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11260

PROCESSO: 00060-00442171/2026-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90156/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004206. VALOR: R\$ 5.687,50 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11261

PROCESSO: 00060-00441981/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA K-CELL, COM 10 CÂMARAS PARA CONTAGEM DO SEDIMENTO URINÁRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90208/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004205. VALOR: R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11262

PROCESSO: 00060-00441615/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.462.456/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA AVACUO CITRATADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90274/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004197. VALOR: R\$ 8.588,00 (oito mil quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11263

PROCESSO: 00060-00441615/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.462.456/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA AVACUO CITRATADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90274/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004197. VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11271

PROCESSO: 00060-00476147/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004692 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004420. VALOR: R\$ 13.006,50 (treze mil seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11277

PROCESSO: 00060-00439100/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PRIVATIVO DESCARTÁVEL TAMANHO GG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90020/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004172. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11283
PROCESSO: 00060-00461993/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004295. VALOR: R\$ 75.044,80 (setenta e cinco mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11319
PROCESSO: 00060-00463492/2026-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90206/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004312. VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 208/2026 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica a suspensão da licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição regular de MEDICAMENTO ACALABRUTINIBE e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Processo SEI nº 00060-00227448/2026-01), para análise e adequações decorrente de pedido de esclarecimentos apresentados.

WELIKA FARIA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 230/2026 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de insumos para CME - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 cm x 100 m e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00346007/2026-07. Total de 11 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA e Cota até 25% Reservado à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 833.265,8048. Cadastro das Propostas: a partir de 14/10/2026. Abertura das Propostas 26/10/2026, às 9h00 HS, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br)
O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>
Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000429/2026.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 233/2026 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados SULFADIAZINA DE PRATA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00293604/2026-13. Total de 11 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA e Cota até 25% Reservado à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 4.412.594,9698. Cadastro das Propostas: a partir de 14/10/2026. Abertura das Propostas 26/10/2026, às 9h00 HS, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br)
O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>
Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000432/2026.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 234/2026 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de PAPEL TYPE (NORMAL) UPP e GELÉIA ECOGEL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00296171/2026-58. Total de 02 itens (EXCLUSIVIDADE À ME/EP). Valor Estimado: R\$ 69.178,09. Cadastro das Propostas: a partir de 14/10/2026. Abertura das Propostas 29/10/2026, às 9h00 HS, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br)

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>
Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000433/2026.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/SLRLE/SES
A DIRETORIA GERAL, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE-ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005366 e processo SEI n.º 00060-00305378/2026-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 202048 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, para entrega de 2500 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.225,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005268 e processo SEI n.º 00060-00331623/2026-55, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 13.169.56/0001-16, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES:37692 - CATETER BALAO PARA TAMPONAMENTO UTERINO, para entrega de 4 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.758,24. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005366 e processo SEI n.º 00060-00305378/2026-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 202048 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, para entrega de 2500 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.225,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005325 e processo SEI n.º 00060-00245380/2026-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUCOES INTEGRADAS - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38548 - PATCH CORD - TIPO II - 1,50 METROS, Tipo de cabo: U/UTP Cat. 6 flexível; Cor: Azul; para entrega de 400 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.596,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005382 e processo SEI n.º 00060-00324743/2026-04, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 07.888.247/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 562 - DETERGENTE,COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO,GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA PIA, para entrega de 600 unidades, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.332,00.Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005387 e processo SEI n.º 00060-00351946/2026-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 56.014.475/0001-91, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 31644 - ELETRODO DE BISTURI ELÉTRICO DESTINADO ÀS BIÓPSIAS DE COLO DO ÚTERO, para entrega de 20 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.660,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação nº 2930-005401 e processo SEI n.º 00060-00351929/2026-28, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ADELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 56.014.475/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item Código SES Nº 31651 - ELETRODO PARA BISTURI LEEP MEIA ALÇA, 2,38MM X 120MM, para entrega de 180 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE , no valor global de R\$ 14.400,00, conforme o Relatório - Resumo de Compras (214027855);
RATIFICAR a dispensa de licitação nº 3000-001366 e processo SEI n.º 00060-00366627/2026-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA, CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item Código SES Nº 29655 - LACRE DE SEGURANÇA, para entrega de 2.000 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE , no valor global de R\$ 360,00, conforme o Relatório - Resumo de Compras (214054281);

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001367 e processo SEI n.º 00060-00365627/2026-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39251 - Caixa plástica organizadora BIN em polipropileno, tamanho 5 x 10,5 x 10 cm, para entrega de 60 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 534,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005404 e processo SEI n.º 00060-00393891/2026-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.394.700/0003-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 20626 - DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML, para entrega de 2000 unidade(s), para atender as necessidades da HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 15.400,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação nº 2930-005361 e processo SEI n.º 00060-0007456/2026-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.169.056000116, cujo objeto é a aquisição do item Código SES Nº P08327 -PERFURADOR DE ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO. Perfurador de acesso vascular intra-ósseo, para entrega de 05 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, no valor global de R\$ 39.939,95.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 37/2026 e processo SEI n.º 00060-00346700/2026-71 Serviço de reparo em REFRIGERADOR ESPECIAL, marca ELETROSPITALAR, modelo: ELO802/B, nº de Série: 250411, patrimônio: GDF 2029725 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 00.584.060/0001-07, para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades da HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.150,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação nº 2930-005336 e processo SEI n.º 00060-00280760/2026-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item Código SES Nº 10960 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para entrega de 60 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, no valor global de R\$ 1.026,60, conforme o Relatório - Resumo de Compras (212046547);

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005328 e processo SEI n.º 00060-00258090/2026-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39096 - COLCHONETE HOSPITALAR, D-33, para entrega de 20 unidade(s), para atender as necessidades da HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.050,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001334 e processo SEI n.º 00060-00165218/2026-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FRANCIDALVA S. CARDOSO LOGISTIK - CNPJ: 29.942.841/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37293 - CAMISA GOLA POLO, para entrega de 900 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 51.975,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001339 e processo SEI n.º 00060-00283442/2026-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RV COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35115 - Etiqueta adesiva térmica, em papel couchê, tamanho: 60 x 40 mm, para entrega de 50 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 1.150,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005414 e processo SEI n.º 00060-00346416/2026-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LEXMARK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P42008 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 160CM 4 PRATELEIRAS, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 60.000,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005308 e processo SEI n.º 00060-00030240/2026-62, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA. - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37593 - CAMPO FENESTRADO 170X220CM, FENESTRA 30X20 CM, EM TECIDO LISO, para entrega de 1000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 43.650,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005379 e processo SEI n.º 00060-00191176/2026-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 15462 - CAMPO SIMPLES 150 X 150 CM, para entrega de 500 unidades, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 14.800,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005381 e processo SEI n.º 00060-00362569/2026-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 92294 - FIO DE SUTURA NYLON MOFILAMENTAR 3-0 PRETO, para entrega de 2.400 envelopes, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.296,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005380 e processo SEI n.º 00060-00362038/2026-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37737 - CAL SODADA, para entrega de 30 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.760,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005360 e processo SEI n.º 00060-0073963/2026-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34589 - AGULHA ANESTÉSICA TIPO PONTA QUINCKE 22 G, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 614,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005281 e processo SEI n.º 00060-00258039/2026-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39098 - COLCHAO HOSPITALAR PARA CAMA FAWLER, fabricado em espuma flexível e densidade D-33 selado, revestido de material impermeável e lavável, cujas dimensões 188cm x 78cm x 12cm (C x L x A), com zíper e respiros, para entrega de 20 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.050,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005394 e processo SEI n.º 00060-00088371/2026-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 28.475.608/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P42000002 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 28.999,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005392 e processo SEI n.º 00060-00091464/2026-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.203.145/0001-28, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08320 - BIOMBO HOSPITALAR, TRIPLO DOBRÁVEL EM PVC, para entrega de 45 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 26.100,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005373 e processo SEI n.º 00060-00077865/2026-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LEXMARK COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000209 - SUPORTE DE SORO COM VOLANTE, para entrega de 159 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 65.190,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/SLRLE/SES

A DIRETORIA GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE-ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 37/2026 e processo SEI n.º 00060-00346700/2026-71 Serviço de reparo em REFRIGERADOR ESPECIAL, marca ELETROSPITALAR, modelo: ELO802/B, nº de Série: 250411, patrimônio: GDF 2029725 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 00.584.060/0001-07, para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.150,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001349 e processo SEI n.º 00060-00351704/2026-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORBRAS COMERCIO VAREJISTA - CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P42008 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 160CM 4 PRATELEIRAS, para entrega de 105 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 65.100,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005412 e processo SEI n.º 00060-00390422/2026-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08620 - AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S PISO TETO, para entrega de 4 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 31.197,60. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005381 e processo SEI n.º 00060-00362569/2026-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 92294 - FIO DE SUTURA NYLON MOFILAMENTAR 3-0 PRETO, para entrega de 2.400 envelopes, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.296,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação n.º 3000-001366 e processo SEI n.º 00060-00366627/2026-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA, CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item Código SES Nº 29655 - LACRE DE SEGURANÇA, para entrega de 2.000 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, no valor global de R\$ 360,00, conforme o Relatório - Resumo de Compras (214054284);

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005395 e processo SEI n.º 00060-00393211/2026-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.536.135/0001-39, cujo objeto é a aquisição/serviço dos itens identificados pelos Códigos SES: 37672 - Filme de imagem LASER DRYVIEW para RAO X tamanho 20 X 25, 37671 - Filme de imagem LASER DRYVIEW para RAO X tamanho 25 X 30 e 37670 - Filme de imagem LASER DRYVIEW para RAO X tamanho 35 X 43, para entrega de 2.000, 3.000 e 3.000 unidades respectivamente, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 51.830,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005387 e processo SEI n.º 00060-00351946/2026-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 56.014.475/0001-91, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 31644 - ELETRODO DE BISTURI ELÉTRICO DESTINADO ÀS BIÓPSIAS DE COLO DO ÚTERO, para entrega de 20 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.660,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001339 e processo SEI n.º 00060-00283442/2026-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RV COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35115 - Etiqueta adesiva térmica, em papel couchê, tamanho: 60 x 40 mm, para entrega de 50 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 1.150,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005414 e processo SEI n.º 00060-00346416/2026-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LEXMARK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P42008 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 160CM 4 PRATELEIRAS, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 60.000,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005325 e processo SEI n.º 00060-00245380/2026-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUCOES INTEGRADAS - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38548 - PATCH CORD - TIPO II - 1,50 METROS, Tipo de cabo: U/UTP Cat. 6 flexível; Cor: Azul; para entrega de 400 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.596,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005379 e processo SEI n.º 00060-00191176/2026-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 15462 - CAMPO SIMPLES 150 X 150 CM, para entrega de 500 unidades, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 14.800,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005308 e processo SEI n.º 00060-00030240/2026-62, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37593 - CAMPO FENESTRADO 170X220CM, FENESTRA 30X20 CM, EM TECIDO LISO, para entrega de 1000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 43.650,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001334 e processo SEI n.º 00060-00165218/2026-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FRANCIDALVA S. CARDOSO LOGISTIK - CNPJ: 29.942.841/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37293 - CAMISA GOLA POLO, para entrega de 900 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 51.975,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005281 e processo SEI n.º 00060-00144105/2026-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39638 - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE: 65 LITROS, para entrega de 10 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.299,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005382 e processo SEI n.º 00060-00324743/2026-04, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 07.888.247/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 562 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA PIA, para entrega de 600 unidades, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.332,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005328 e processo SEI n.º 00060-00258090/2026-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39096 - COLCHONETE HOSPITALAR, D-33, para entrega de 20 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.050,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005366 e processo SEI n.º 00060-00305378/2026-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 202048 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, para entrega de 2500 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.225,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005342 e processo SEI n.º 00060-00257991/2026-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 31673 - COLCHÃO CAMA FAWLER INFANTIL, D-28, para entrega de 40 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.960,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005390 e processo SEI n.º 00060-00343369/2026-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA - CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08832 - CARDIOVERSOR, para entrega de 2 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA,, no valor global de R\$ 41.310,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005368 e processo SEI n.º 00060-00339117/2026-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91071 - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM, para entrega de 2400 unidades(Rolos), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.032,80. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005281 e processo SEI n.º 00060-00258039/2026-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39098 - COLCHAO HOSPITALAR PARA CAMA FAWLER, fabricado em espuma flexível e densidade D-33 selado, revestido de material impermeável e lavável, cujas dimensões 188cm x 78cm x 12cm (C x L x A), com zíper e respiros, para entrega de 20 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.050,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005394 e processo SEI n.º 00060-00088371/2026-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 28.475.608/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P42000002 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 28.999,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005392 e processo SEI n.º 00060-00091464/2026-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.203.145/0001-28, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08320 - BIOMBO HOSPITALAR, TRIPLO DOBRÁVEL EM PVC, para entrega de 45 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 26.100,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005373 e processo SEI n.º 00060-00077865/2026-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LEXMARK COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000209 - SUPORTE DE SORO COM VOLANTE, para entrega de 159 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 65.190,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SRSOE - Hospital Regional de Ceilândia (HRC)

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor n.º 2330-008813, referente a aquisição do item identificado pelo código SES -Código SES 8551, ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, processo n.º 00060-00430509/2026-15.

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)

SRSOE - Atenção Primária à Saúde da Região Oeste (APS)

RATIFICO, em 13/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00470041/2026-93, PDPAS n.º 3718-000687, adjudicada à empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30966, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 8,6 LITROS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 3.574,50 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

RATIFICO, em 13/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00471068/2026-01, PDPAS n.º 3718-000690, adjudicada à empresa JE.SILVEIRA ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 45.847.729/0001-36, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38286, CABO UTP: CAT 6, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 26.946,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais);

RATIFICO, em 13/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00473445/2026-39, PDPAS n.º 3718-000699, adjudicada à empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954, AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais);

RATIFICO, em 13/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00476504/2026-21, PDPAS n.º 3718-000700, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 18.437,22 (dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

SRSOE - Hospital Regional de Brasília (HRBZ)

RATIFICO, em 13/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00458234/2026-76, PDPAS n.º 2430-003127, adjudicada à empresa QUALITY FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - CNPJ: 13.416.841/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203437, CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

SRSOE - Hospital Regional de Ceilândia (HRC)

RATIFICO, em 13/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00336747/2026-27, PDPAS n.º 2330-008777, adjudicada à empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA - CNPJ: 40.175.705/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39602, SONDA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SURFACTANTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais);

RATIFICO, em 13/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00421248/2026-34, PDPAS n.º 2330-008810, adjudicada à empresa QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.003.551/0001-95, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95487, PIPETA VOLUMETRICA 1ML VIDRO BOROSSILICATO AFERIDA A 20º, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

RATIFICO, em 13/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00443970/2026-20, PDPAS n.º 2330-008820, adjudicada à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38790, ARMAZENAMENTO, SSD., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais);

RATIFICO, em 13/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00459773/2026-22, PDPAS n.º 2330-008817, adjudicada à empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 07.316.691/0001-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203437, CARVÃO ATIVADO PÓ FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais);

RATIFICO, em 13/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00466214/2026-79, PDPAS n.º 2330-008821, adjudicada à empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39739, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 200 CM X 150 CM. ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais);

RATIFICO, em 13/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00466214/2026-79, PDPAS n.º 2330-008821, adjudicada à empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39740, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 150 CM. ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 19.040,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte reais);

RATIFICO, em 13/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00466214/2026-79, PDPAS n.º 2330-008821, adjudicada à empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39741, FRONHA PARA MESA DE MAYO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais);

RATIFICO, em 13/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00466214/2026-79, PDPAS n.º 2330-008821, adjudicada à empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39742, CAMPO PARA MESA AUXILIAR DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 200 CM. ESTÉRIL., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 47, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renúmeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2026, e:

Considerando a Lei nº 7.897, de 28 de maio de 2026, que instituiu a Tabela Diferenciada para Remuneração de Serviços Assistenciais de Saúde no Distrito Federal – Tabela SUS Candanga e atribuiu ao Poder Executivo a elaboração da Tabela e a expedição de normas complementares destinadas a disciplinar sua aplicação;

Considerando a aprovação da Tabela SUS Candanga pela Deliberação nº 46, de 21 de Setembro de 2026;

Considerando a previsão do parágrafo único, do art. 1139-C, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com a redação dada pelo art. 1º da Portaria Portaria GM/MS nº 12.116, de 21 de agosto de 2026, que autoriza o Distrito Federal a adotar remuneração superior aos valores constantes da Tabela SUS para a contratação, contratualização ou conveniamento de prestadores de ações e serviços de saúde com recursos federais;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a utilização de recursos federais para efeito da complementação financeira decorrente da aplicação da Tabela SUS Candanga, observadas as disposições da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2026, e: Considerando a Política Nacional de Regulação, instituída por meio da Portaria GM/MS nº 9.262, de 30 de dezembro de 2025;

Considerando o Decreto Federal Nº 7.508, DE 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando as competências da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade (CRDF/DIRAAH/CERAC) no sentido de gerenciar os processos regulatórios relacionados à Regulação Interestadual na SES-DF;

Considerando as demandas de assistência à saúde recebidas na CERAC para pacientes de outros estados e municípios que buscam atendimento de Alta Complexidade no Distrito Federal e a necessidade de avaliar a possibilidade de realizar a oferta destes serviços de saúde observando-se os princípios da equidade, universalidade e integralidade, dentre outros;

Considerando a Deliberação Nº 05, DE 12 de março de 2026 deste Colegiado de Gestão, publicada em 01/04/2026;

Considerando o Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 126, de 28 de abril de 2026, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF), para discussões e tratativas concernentes à Regulação Interestadual na SES/DF;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Relatório Final (Documento SEI nº 215529150) do Grupo de Trabalho que definiu o fluxo de operacionalização da regulação interestadual na SES/DF, bem como o Manual Descritivo do Processo de Regulação Interestadual Fluxo Operacional na SES/DF (documento SEI nº 216378390).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 01.299.509/0001-40. Objeto: aquisição continuada de insumos de Controle de Qualidade Interno (CQI), destinados ao atendimento dos laboratórios da

Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), com a finalidade de assegurar o cumprimento da legislação vigente, garantir a segurança e a qualidade dos resultados dos exames laboratoriais diariamente e, consequentemente, ampliar a segurança transfusional. Unidade Orçamentária: 23.202. Empenho 2026NE00601 emitido 07/10/2026 no valor de R\$10.880,00. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total do Contrato: R\$33.660,00. Processo n.º 00063-00001150/2025-07 e n.º 00063-00004141/2026-41. Vigência: um ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos. Assinam em 08 de outubro de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANDRÉ OLIVA TUCCI.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAL Nº 64/2026 E 65/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital a seguir:

1) EDITAL Nº 64/2026 - AQUISIÇÃO DE RESINA FOTOSSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO 3D - PROCESSO SEI 04016-00130221/2026-31.

2) EDITAL Nº 65/2026 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ESPECTROMETRIA DE MASSA POR METODOLOGIA MALDI-TOF - PROCESSO SEI 04016-00107616/2026-30.

Período de acolhimento para propostas entre 15/10/2026 e 28/10/2026, às 23h55 - horário local;

<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

Dúvidas referentes ao processo, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br

JENNIFER SOUSA SANTOS

Chefe de Núcleo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 90001/2026, processo SEI n.º 00080-00267910/2023-87, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial localizado na Região Administrativa de Brasília/DF, para instalação da unidade escolar ESCOLA PARQUE DA NATUREZA DE BRAZILÂNDIA, com área disponível para locação de no mínimo 2.459,6m² e máxima de 3.535m² de área útil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora do certame a licitante VEG PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.751.587/0001-06, com o valor total de R\$ 458.160,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta reais). O presente resultado, a documentação e todas as decisões e análises relativas a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026 (214606149)

PROCESSO SEI Nº 00054-00160614/2026-06 – PARTES: DF/PMDF x RADECO INC. Objeto: aquisição de 2 (dois) Equipamentos de Raio-X Portáteis para Atividade Antibombas para o Esquadrão de Bombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência n.º 27/2025 - PMDF/BOPE/SOI/SSPROJ (182444251), e no Parecer Técnico n.º 450/2026 - PMDF/DLF/ATJ (216036621), e no Despacho (216036681); VALOR: US\$ 243.721,20 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e um dólares e vinte centavos), equivalente à R\$ 1.281.480,44 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), referente a taxa de câmbio (PTAX R\$ 5,2579). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000229, de 18/06/2024. FONTE DE RECURSO: 170393. Unidade GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 170393. PROGRAMA DE TRABALHO: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 449052. BASE LEGAL: Edital

do Pregão Eletrônico n.º 90033/2025 - PMDF (Doc. SEI n.º 190363876), Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto n.º 44.330/2023. ASSINATURA: 06/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: SENIR RAGGIO LUIZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00072936/2023-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90043/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 8/10/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação da ARP no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviço Contínuo de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software, conforme condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos, tendo como Órgão Gerenciador a Polícia Militar do Distrito Federal (UASG 926016). PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM (Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal). ARP nº 40/2026 - Empresa: R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, CNPJ: 43.710.147/0001-88 representada por Fabio Jacinto Barreto de Souza, CPF 863.***.***.04, registram-se os preços: Lote 1: Item 1 - Desenvolvimento e manutenção de software. Quant. HST (12 meses) 63.898. Valor Unitário: R\$ 79,82 (setenta e nove reais e oitenta e dois centavos); Item 2 - Sustentação de software e serviços técnicos adicionais.. Quant. HST (12 meses) 37.632. Valor Unitário: R\$ 79,82 (setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Brasília/DF, em 8 de outubro de 2026. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026 - DICOA/DEALF/CBMD

PROCESSO SEI Nº 00053-00083975/2025-61 - CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de acampamento para o Grupamento de Proteção Ambiental, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos objetos dos item 1 à empresa MELO E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 57.750.674/0001-20, com o valor total de R\$ 64.183,50; dos itens 2 e 10 à empresa ALP BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.308.745/0001-79, com o valor total de R\$ 227.035,00; dos Itens 6, 7, e 9 à empresa SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 06.016.341/0001-31, com o valor total de R\$ 81.720,00; dos Itens 8 e 15 à empresa SEJA ARTOGOS MILITARES LTDA, CNPJ: 68.668.441/0001-08; com o valor total de R\$ 15.470,00; do Item 13 à empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 24.938.227/0001-40; com o valor total de R\$ 36.449,70; do Item 14 à empresa VS COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.049.998/0001-44; com o valor total de R\$ 10.995,00; o fracasso dos itens 3, 4, 5, 11 e 12 Desclassificação das propostas e por não atenderem as especificações do Termo de Referência do anexo I ao Edital.; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. n.º 44.330/23. Inf.: (61) 31930192. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. - Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00017278/2024-76. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 052672/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N.º 06.984.836/0001-54. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de Treinamento, Consultoria e Mentoria em solução de Business Intelligence (BI). OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 12 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2026 até 07/11/2027. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.207.867,72. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.126.6216.2557.0022, Natureza de Despesa 33.90.35, Subitem 06, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2026NE01033 emitida em 29/09/2026. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 90001/2024. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA, Secretária de Estado; pela Contratada, DANIEL PIRES CABRAL DE VASCONCELLOS e ROBERTO DOS SANTOS GUERRA, Representantes Legais.

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO
DOS TRÂMITES PROCESSUAIS: INDEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstalação de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ALZIRA MACIEL RIBEIRO 342.XXX.XXX-00 DORGIVAL SOUZA COSTA 823.XXX.XXX-20 FLAVIA SOLANGE SANTOS MENDONÇA 333.XXX.XXX-15 FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES 46.XXX.XXX-15 JOAO PAIZINHO NETO 342.XXX.XXX-49 MARIA DA GLORIA RODRIGUES SOUZA SILVA 494.XXX.XXX-34 MARIA DALVA MACHADO DE SOUZA 184.XXX.XXX-15 MARIA DE FATIMA FERNANDES DE ALENCAR 222.XXX.XXX-49 MILVA SOUSA DA SILVA 462.XXX.XXX-00 THAÍSA TEODORO DO AMARAL BARRETO 372.XXX.XXX-68 VALDECIR SANTOS PEREIRA 239.XXX.XXX-97

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026

PROCESSO 00400-00006389/2026-69 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT firmam o presente Termo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é regulamentar os fluxos de informações entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS), por meio do Centro de Atendimento Integrado 18 de maio e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) por intermédio do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (NEVESCA), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Assim, este Termo não acarretará impacto orçamentário para as partes. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 60 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, em conformidade com o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, § 2º, inciso IX da Portaria Seges nº 1.605/2024. Data de Assinatura: 01/10/2026. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR.

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AVISO DE RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES INSCRITAS
NO PROCESSO ELEITORAL REGIDO PELO EDITAL Nº 50/2026

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, na forma do item 4.11 do Edital nº 50/2026, torna público o resultado final das entidades inscritas no processo eleitoral regido pelo Edital nº 50/2026, destinado à composição do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF para o mandato de 15 de dezembro de 2026 a 14 de dezembro de 2028, após apreciação de recurso interposto.

1. ENTIDADES HABILITADAS	
Nº	Entidade
1	Conselho de Entidades e Promoção de Assistência Social – CEPAS/DF
2	Instituto do Carinho

3	Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF-DF	Candidata eleitora	e
4	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	Eleitora	
5	Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF	Candidata eleitora	e
6	Ação Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – PROMOVIDA	Eleitora	
7	Instituto Espírito de Luz – IEL	Candidata eleitora	e
8	Instituto Epurianos	Candidata eleitora	e
9	Projeto Integral de Vida – PRÓ-VIDA	Candidata eleitora	e
10	Instituto Comunidade Educação e Cidadania – ICEC	Eleitora	
11	Associação para Projetos de Desenvolvimento Social – EVOLUÇÃO	Eleitora	
12	Obras Sociais do Centro Espírita Baturá	Eleitora	
13	Centro de Formação de Aprendiz e Trabalhadores – CEFORT	Candidata eleitora	e
14	Centro de Projetos e Assistência Integral – CEPAI	Eleitora	
15	Instituto Promocional Madalena Caputo	Eleitora	
16	3 P SOCIAL	Eleitora	
17	Instituto Social Maior	Candidata eleitora	e
18	Associação Ludocriarte	Eleitora	
19	Aconchego – Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária	Candidata eleitora	e
20	AMPARE	Candidata eleitora	e
21	ÉDEN – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano	Candidata eleitora	e
22	Aldeias Infantis SOS	Candidata eleitora	e
23	Instituto Futuro e Ação	Candidata eleitora	e
24	Instituto Brasileiro de Educação em Direitos e Fraternidade	Eleitora	
25	Inspetoria São João Bosco – CESAM Brasília	Candidata eleitora	e
26	Saber – Instituto Brasileiro de Aprendizagem	Eleitora	
27	Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina/DF – HOSVIP	Eleitora	
28	Lar Assistencial Maria de Nazaré	Eleitora	
29	Instituto Social e Educacional Aurora	Candidata eleitora	e
30	Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho	Eleitora	
31	Instituto Elas Transformam	Candidata eleitora	e
32	Instituto Nair Valadares – INAIV	Candidata eleitora	e
33	Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília – OASSAB	Candidata eleitora	e
34	Assistência Social Casa Azul	Candidata eleitora	e
35	Casa de Ismael – Lar da Criança	Candidata eleitora	e
36	Centro Social Comunitário Tia Angelina	Eleitora	
37	Associação Benéfica Coração de Cristo	Eleitora	
38	Instituto Lar dos Velhinhos Maria Madalena	Candidata eleitora	e
39	Associação das Obras Pavonianas de Assistência – CEAL/LP	Candidata	
40	Lar da Criança Padre Cícero	Eleitora	
41	Lar de São José	Eleitora	
42	Grupo Luz & Cura – Lar Jesus Menino	Eleitora	
43	Instituto AMPB de Solidariedade	Candidata eleitora	e
44	Viver Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada	Eleitora	
45	Associação Lar Infantil Chico Xavier	Eleitora	
46	ABRACE – Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias	Candidata eleitora	e
47	Transforme Ações Sociais e Humanitárias	Candidata eleitora	e
48	Obra de Assistência à Infância e à Sociedade – OASIS	Candidata eleitora	e
49	Projeto Nova Vida	Candidata eleitora	e
50	ASCOM – Associação Comunitária de São Sebastião/DF	Eleitora	

51	Instituto Mãos Amigas – IMA	Candidata e eleitora
52	Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social	Candidata e eleitora
53	Fundação Sobrevivi	Candidata e eleitora
54	Associação de Crianças Carentes Nova Canaã	Candidata e eleitora
55	Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo	Eleitora
56	Nova Acrópole Lago Norte	Candidata e eleitora
57	Cáritas Arquidiocesana de Brasília	Eleitora
58	Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC	Candidata e eleitora

2. ENTIDADES NÃO HABILITADAS

Foram indeferidos os pedidos de habilitação das entidades abaixo relacionadas. As categorias indicadas correspondem às modalidades de inscrição requeridas, nas quais as entidades não foram habilitadas.

2.1. Pelo não atendimento ao período mínimo de um ano de registro no CDCA/DF, previsto no item 1.1, inciso I, do Edital:

Nº	Entidade	Categoria requerida	Motivo do indeferimento
1	Instituto Família Silva	Eleitora e candidata	Registro concedido em 05/05/2026, sem atendimento ao período mínimo de um ano exigido pelo Edital.
2	Instituto Rede Solidária – IRES	Somente candidata	Registro concedido em 29/10/2025, sem atendimento ao período mínimo de um ano exigido pelo Edital.
3	Instituto Nacional de Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil – SP Social Prevencionista	Eleitora e candidata	Registro concedido em 05/05/2026, sem atendimento ao período mínimo de um ano exigido pelo Edital.

2.2. Pela ausência de registro no CDCA/DF:

Nº	Entidade	Categoria requerida	Motivo do indeferimento
4	Instituto Educacional São Judas Tadeu	Somente eleitora	Não possui registro próprio no CDCA/DF. A instituição pertence ao Instituto Promocional Madalena Caputo.
5	Organização de Ação Social, Esporte e Cultura – VEM SER	Eleitora e candidata	Não possui registro no CDCA/DF.

2.3. Por pendências relativas à renovação do registro, em desacordo com o item 4.3 do Edital:

Nº	Entidade	Categoria requerida	Motivo do indeferimento
6	Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial pelos Direitos da Criança e Adolescente em Situação de Risco	Eleitora e candidata	Não solicitou a renovação do registro, inexistindo processo de renovação em tramitação, conforme exigido pelo item 4.3 do Edital.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 113, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - ÁREA 2
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tomar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: EDSON NERES, CPF nº ***.907.065-**, ESTRADA DO MATADOURO 10 APARTAMENTO 303 BLOCO 1 CAJAZEIRAS VI/ PE auto de notificação nº AN-I 0420-026736FAU, de 22/07/2026. ESPÓLIO DE MARIA RODRIGUES DE FARIAS, CPF: nº ***.054.001-**, CND 1 LOTE 15 APARTAMENTO 201 TAGUATINGA NORTE/DF, auto de notificação nº AN-I 0415-026974 FAU, de 08/09/2026. JOEL DE SOUSA RIBEIRO DE MELO, CPF: nº ***669.401**, SHSN CHÁCARA 114 CONJUNTO G LOTE 17 TRECHO 3 SOL NASCENTE/DF, auto de notificação nº AN-I- 0384-021855 FAU, DE 25/08/2026. ALEXANDRE GOMES ALVES, CPF: nº ***867.421**, CHÁCARA 2 CONJUNTO P1 LOTE 72 E 73 TRECHO III - SOL NASCENTE/DF, auto de notificação nº AN-I 0286-025543 FAU DE 20/08/2026.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 114, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - ÁREA 3
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da notificação, nº do auto de notificação, data de emissão: TAINARA ALMEIDA RAMALHO, CPF nº ***.005.931-**, CONDOMÍNIO CHAPÉU DE PEDRA QUADRA 404 CONJUNTO D LOTE 24 SETOR HABITACIONAL TORORÓ JARDIM BOTÂNICO DF, auto de notificação nº AN-I 1607-029729 FAU, de 03/09//2026, RAUL MIRANDA MENEZES, CPF: nº ***.543.090-**, CHAPÉU DE PEDRA QUADRA 404 CONJUNTO E LOTE 11 SETOR HABITACIONAL TORORÓ/DF, auto de notificação nº AN-I 1607-029735 FAU, de 04/09//2026, SÔNIA VIEIRA MENEZ SANTOS, CPF nº ***.578.061 -**, QI 22 CONJUNTO U CASA 12 GUARÁ I/DF, auto de notificação nº AN-I 1607-029731 FAU, de 03/09/2026, SÔNIA VIEIRA DE MENEZ SANTOS, CPF: nº ***578.061**, CONDOMÍNIO CHAPÉU DE PEDRA QUADRA 404 CONJUNTO D LOTE 22 SETOR HABITACIONAL TORORÓ/DF, auto de notificação nº AN-I 1607-029730 FAU DE 03/09/2026, JULIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA, CPF: ***045.736**, CHAPÉU DE PEDRA QUADRA 404 CONJUNTO D LOTE 26, SETOR HABITACIONAL TORORÓ/DF, auto de notificação nº AN-I 1607-029736 FAU DE 04/09/2026.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 115, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - ÁREA 4
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da notificação, nº do auto de notificação, data de emissão: LUIZ NARCIVAL CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF: nº ***.334.891-*, QNP 28 CONJUNTO G LOTE 15 A SETOR P SUL/DF, auto de notificação nº AN-I 0450-026248 FAU de 12/08//2026, ANGELINA DE SOUZA ARAÚJO, CPF: ***364.401**, QUADRA 315 CONJUNTO 12 LOTE 17 SAMAMBAIA SUL/DF, auto de notificação nº AN-I 0450-026259 FAU DE 24/08/2026, ESPÓLIO DE MANOEL RAMOS DE CASTRO, CPF: ***112.561**, QUADRA 05 CONJUNTO H LOTE 15 SETOR SUL DO GAMA/DF, auto de notificação nº AN-I 0278-025667 FAU DE 24/08/2026.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - ÁREA 3
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da notificação, nº do auto de notificação, data de emissão: CLAUDIONOR DE LIMA SIMÕES CPF nº ***.591.291-**, QMS 30 A BLOCO D LOTE 07 MINI CHÁCARAS SOBRADINHO II/DF/DF, auto de INFRAÇÃO nº AI-I 0326-053 FAU, de 09/09/2026.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 04017-00020522/2022-03 / 04017-00025106/2022-93, instaurada pela Portaria nº 36, de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 98, de 29 de maio de 2026, do Sr. Secretário Executivo, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011,

CITA, pelo presente Edital, o servidor aposentado Paulo Furtado Alvarenga Júnior, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - AEU, por não ter sido não localizado após tentativas de comunicação pessoal devidamente documentadas, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no Edifício Sede da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística, situada no SIA Trecho 03 Lotes 1545/1555 Torre A Sala 303, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 3961-5146 / 5164 e endereço eletrônico: cpad.port36@dflegal.df.gov.br .

Para acessar aos autos como usuário externo, Vossa Senhoria deverá se cadastrar pelos seguintes sites:

* <https://portalsei.df.gov.br>

* <https://www.participa.df.gov.br/>

ANA ILSA DIAS DE LUCENA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 73/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00049197/2025-62. ID(s): (2983501), (2983505), (2983508), (2983516), (2983520), (2983530), (2983533), (2983534), (2983564). LICITAÇÃO CAESB Nº: 90010/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 08/10/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): ATACADÃO DO EPI inscrita no CNPJ nº 7.848.868./0001-00, no valor de R\$ 4.932,00 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais) para o lote 7; L. DE NARDIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.363.565/0001-05, no valor de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais) para o lote 11; LIBERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.468.323/0001-21, no valor de R\$ 1.874,10 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos) para o lote 19; LICITA.COM EPI LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.763.270/0001-83, no valor de R\$ 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze reais) para o lote 2; LIN LAB COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.498.340/0001-73, no valor de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais) para o lote 14; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.392.294/0001-38, no valor de R\$ 2.699,40 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para o lote 10; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.938.227/0001-40, no valor de R\$ 799,60 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para o lote 9; MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 51.077.233/0001-23, no valor de R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais) para o lote 5; MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.653.054/0020-47, no valor de R\$ 39.889,80 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) para os lotes 17 e 18. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Agenor Valladão Neto – Diretor de Suporte ao Negócio Substituto. Pela ATACADÃO DO EPI: Lucas Almeida Rezende; L. DE NARDIN LTDA: Luana de Nardin; LIBERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: Jean Michael Molenda. LICITA.COM EPI LTDA: Hermelindo Marcio Perez; LIN LAB COMERCIAL LTDA: Cleivan Paiva Barboza; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA: João da Silva Mendonça; MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP: Edila Luzia Massing; MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA: Alexandre Jose Cardoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 74/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00025433/2025-57. ID(s): (2995941). LICITAÇÃO CAESB Nº: 127/2026, tipo maior desconto. ASSINATURA: 09/10/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de peças para equipamentos ANDRITZ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativo Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - código 11.101.000.000-3, Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Entrega, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura do contrato. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através Superintendência de Manutenção Industrial - PMI/DP e para esse fim designa os empregados Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula 52.409-3, para Gestor, e Gilson Dias e Souza, matrícula 51.005-7, para Fiscal. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): TECNOBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 2.922.000,46 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil reais e quarenta e seis centavos) para o objeto descrito no edital. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor. Pela TECNOBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA: Rafael Santa Cruz Ferreira Sa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10254. ASSINATURA: 08/10/2026. PROCESSO Nº 00092-00028691/2026-84. LC nº 110/2026 - CAESB. OBJETO: Serviços de engenharia para execução da reforma predial do galpão administrativo da área de logística da CAESB e reconstrução do muro de arrimo que dá acesso à referida edificação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8209.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 22.102.014.011-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2397/2026, DATADO DE: 30/09/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 783.985,09 (setecentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) e 300 (trezentos) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Bruno Pereira Macedo, matrícula nº 52.572-3 gestor. Clarissa Soares, matrícula nº 54.074-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor(a) de Suporte ao Negócio. Pela contratada PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA: Fabiano Gontijo Caetano Filho.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10255. ASSINATURA: 08/10/2026. PROCESSO Nº 00092-00017314/2026-30. LC nº 119/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de misturadores para tanques de aeração das ETE's Melchior e Gama. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2381/2026, DATADO DE: 30/09/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 11.745.000,00 (onze milhões e setecentos e quarenta e cinco mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.745.000,00 (onze milhões e setecentos e quarenta e cinco mil de reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 120 (cento e vinte) dia(s) e 75 (setenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Divandir Bernardo dos Santos, matrícula nº 51.738-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor(a) de Operação e Manutenção. Pela contratada HIGRA INDUSTRIAL LTDA: Alessandro Geremia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10256. ASSINATURA: 08/10/2026. PROCESSO Nº 00092-00010387/2026-36. LC nº 72/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de substratos enzimáticos e insumos laboratoriais para análise de coliformes totais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2406/2026, DATADO DE: 30/09/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 340.453,98 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.404.539,88 (três milhões e quatrocentos e quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 912 (novecentos e doze) dia(s) e 45 (quarenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Adriane Cristina Pessoa Teles, matrícula nº 54.083-8, Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Antônio Diego Bento Pereira, matrícula nº 53.204-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor(a) de Suporte ao Negócio. Pela contratada IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA: Lidia Mayumi Shigaki.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10197/2026, publicado no DODF em 30/06/2026. ASSINATURA: 08/10/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00008457/2026-83. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 30 (trinta) dia(s), passando as datas de vencimento de 04/10/2026 para 03/11/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor(a) de Operação e Manutenção. Pela contratada ANDAIMES UBERLANDIA LTDA: Jefferson Moreira.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO 013/2025-CJU/CEB-H

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato Nº 013/2025 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-0000393/2025-16. Contratada: THOMSON REUTERS. CONTRATO CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 00.910.509/0001-71. Do Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 013/2025-CEB/CJU, por mais 12 (Doze) Meses, bem como a atualização do valor contratual em decorrência da renovação da subscrição anual da solução ONESOURCE TAX ONE E DFE SAAS e da aplicação do reajuste contratualmente previsto. No Valor: R\$ 227.076,43 (duzentos e vinte e sete mil setenta e seis reais e quarenta e três centavos). Do Prazo De Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/09/2026 a 22/09/2027. Pela CEB: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Presidente, Ivan Carlos Ferreira Lima, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pela Contratada: Neemias Alves Costa e Janaina da Silva Fialho, Representantes Legais.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2024 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 001/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Processo SEI nº 04028-00000477/2023-88, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024-DF/CEB IPES (130722717), alteração dos valores da bolsa de estágio, do auxílio-transporte e da taxa administrativa, referente à operacionalização do Programa de Estágio da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - IPES. Data de assinatura: 08/10/2026. Valor do Aditivo: R\$ 736.147,20. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e KLEBER BORGES DE MOURA, Diretor Jurídico e de Conformidade; e pela Contratada: JULIO CÉSAR DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2024 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 004/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e BRB SERVIÇOS S.A. Processo SEI nº 04028-00000619/2023-15, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato e a alteração quantitativa, mediante a supressão de 2 (duas) posições de atendimento (PAs). Data de assinatura: 09/10/2026. Valor do Aditivo: R\$ 5.235.086,40. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor de Operação e Manutenção; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Engenharia e KLEBER BORGES DE MOURA, Diretor Jurídico e de Conformidade; e pela Contratada: ROBERTO FRANCIS MATSUI, Diretor-Presidente e LAERCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA, Diretor de Operações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO SIMPLIFICADO CS Nº 001/2026 - CEB IPES

Espécie: CONTRATO SIMPLIFICADO CS Nº 001/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e BELLOQUE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTO LTDA. Processo SEI nº 04028-00000096/2026-41, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Simplificado - CS - 001/2026-CEB IPES (194335208). Data de assinatura: 09/10/2026. Vigência: 6 meses. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e KLEBER BORGES DE MOURA, Diretor Jurídico; e pela Contratada: GUILHERME GARCIA BELLOQUE, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007247/2026-64. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.C. Nº 130/2026 – DJ/NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. LOTE: 01. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para a construção e implantação das sedes

das Regionais da NOVACAP, em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Regional da NOVACAP em Taguatinga, Setor G Norte, QNG AE 20 Ginásio, Taguatinga Norte, Taguatinga/DF. VALOR: R\$ 1.240.000,00. VIGÊNCIA: 180 dias corridos. Empenho: 2026NE03055, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 2754.321825280. ASSINATURA: 08/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007247/2026-64. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.C. Nº 131/2026 – DJ/NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. LOTE: 02. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para a construção e implantação das sedes das Regionais da NOVACAP, em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Regional da NOVACAP no Gama, no Setor de Indústria, QI 1, Lotes 700 a 740, Gama/DF. VALOR: R\$ 1.201.000,00. VIGÊNCIA: 180 dias corridos. Empenho: 2026NE03057, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 2754.321825280. ASSINATURA: 08/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007247/2026-64. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.C. Nº 132/2026 – DJ/NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. LOTE: 03. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para a construção e implantação das sedes das Regionais da NOVACAP, em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Regional da NOVACAP em Planaltina, no Setor de Oficinas e Indústrias de Pequeno Porte, Conjunto A, Planaltina/DF. VALOR: R\$ 1.175.000,00. VIGÊNCIA: 180 dias corridos. Empenho: 2026NE03058, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 2754.321825280. ASSINATURA: 08/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007247/2026-64. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.C. Nº 133/2026 – DJ/NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. LOTE: 04. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para a construção e implantação das sedes das Regionais da NOVACAP, em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Regional da NOVACAP em São Sebastião, na Rua 33, Lotes 20 e 30, Bairro Crixás, São Sebastião/DF. VALOR: R\$ 1.240.000,00. VIGÊNCIA: 180 dias corridos. Empenho: 2026NE03059, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 2754.321825280. ASSINATURA: 08/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017375/2021-10. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 134/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. OBJETO: Construção de bases pela Contratada, para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 17. VALOR: R\$ 1.433.913,04. VIGÊNCIA: 365 dias. Empenho: 2026NE03198, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026**

PROCESSO SEI nº: 00113-00021458/2026-81; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: LM SOLUCOES DE TRANSITO LIMITADA, Objeto: Curso de Atualização de Autoridade de Trânsito; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 237; III - Programa de Trabalho: 26.128.8216.4088-0019; Elemento de Despesa: 3390.39. Nota de Empenho nº: 2026NE01851; data: 05/10/2026; valor: R\$ 43.315,00; Data da Assinatura: 09/10/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LEANDRO MACHADO MACEDO. Valor Total: R\$ 45.315,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quinze reais).

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL****DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão de Licitação, comunica a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação da CONCORRÊNCIA Nº 20/2026 – UASG 926241, cujo objeto é Contratação de empresa da área de engenharia, para execução de reforma da cobertura do edifício sede da

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, situado no Parque Estação Biológica, Ed. Sede Emater-DF, SHCN, Brasília - DF, 70770-915, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, componentes, equipamentos, ferramentas e elementos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Processo nº 00072-00002814/2025-38. Publicado no DODF nº 188, de 08 de outubro de 2026, página 63, ONDE SE LÊ "...AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 1/2026 – UASG 926241...", LEIA-SE "...AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 20/2026 – UASG 926241...".

GERARDA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-51-SECTI/2026**

Processo: 04008-00000891/2026-12

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO GUILDA, CNPJ sob o nº 43.524.440/0001-50. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução do projeto Arena Robotics Brasília 2026, um evento gratuito de três dias estruturado como um festival de robótica que integra competições, exposições e desafios tecnológicos, com a finalidade de promover a difusão científica e fortalecer as políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação no Distrito Federal, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3474, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 18696) - SECTI/SICID, Homologação Nº 24245. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões, quatrocentos mil reais), sendo: I - Nota de Empenho 2026NE00348, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.572.6207.9107.0090, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), emitida em 08 de outubro de 2026, na Modalidade Global; II - Nota de Empenho 2026NE00340, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0063, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), emitida em 08 de outubro de 2026, na Modalidade Global; III - Nota de Empenho 2026NE00341, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.572.6207.9107.0529, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emitida em 08 de outubro de 2026, na Modalidade Global; IV - Nota de Empenho 2026NE00342, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.572.6207.9107.0525, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), emitida em 08 de outubro de 2026, na Modalidade Global; Homologação Nº 24280, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 12 de outubro de 2026 até 25 de dezembro de 2026. ASSINATURA: 09 de outubro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, Pedro Paulo Souto Silva, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 04008-00000891/2026-12

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO GUILDA, CNPJ sob o nº 43.524.440/0001-50. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução do projeto Arena Robotics Brasília 2026, um evento gratuito de três dias estruturado como um festival de robótica que integra competições, exposições e desafios tecnológicos, com a finalidade de promover a difusão científica e fortalecer as políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação no Distrito Federal, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3474. Autorização de Empenho (Cód: 18723), Homologação Nº 24260. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.572.6207.9107.0529, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00341, emitida em 08/10/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000891/2026-12

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO GUILDA, CNPJ sob o nº 43.524.440/0001-50. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução do projeto Arena Robotics Brasília 2026, um evento gratuito de três dias estruturado como um festival de robótica que integra competições, exposições e desafios tecnológicos, com a finalidade de promover a difusão científica e fortalecer as políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação no Distrito Federal, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3474. Autorização de Empenho

(Cód: 18723), Homologação Nº 24260. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.572.6207.9107.0090, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00348, emitida em 08/10/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000891/2026-12

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO GUILDA, CNPJ sob o nº 43.524.440/0001-50. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução do projeto Arena Robotics Brasília 2026, um evento gratuito de três dias estruturado como um festival de robótica que integra competições, exposições e desafios tecnológicos, com a finalidade de promover a difusão científica e fortalecer as políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação no Distrito Federal, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3474. Autorização de Empenho (Cód: 18723), Homologação Nº 24260. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.572.6207.9107.0525, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00342, emitida em 08/10/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000891/2026-12

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO GUILDA, CNPJ sob o nº 43.524.440/0001-50. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução do projeto Arena Robotics Brasília 2026, um evento gratuito de três dias estruturado como um festival de robótica que integra competições, exposições e desafios tecnológicos, com a finalidade de promover a difusão científica e fortalecer as políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação no Distrito Federal, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3474. Autorização de Empenho (Cód: 18723), Homologação Nº 24260. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0063, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00340, emitida em 08/10/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025

Processo: 00193-00001220/2025-61 Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como contratante, e a empresa BRANGE MEDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.691.290/0001-13, como CONTRATADA, como contratada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renegociação do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2025, observância ao disposto no § 2º do art. 1º do Decreto Distrital nº 48.509, de 24 de abril de 2026, e em conformidade com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal; DO VALOR: O novo valor global passa a ser de: R\$ 20.196,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026. DAS RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. SIGNATÁRIOS: pela FAPDF: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: ARIANE MARIANA AMÉRICO, na qualidade de Representante Legal.

RESULTADO FINAL DO EDITAL 02/2026 - FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS -

PARTICIPAÇÃO EM FEVEREIRO E MARÇO DE 2027

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000009/2026-10, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente às propostas submetidas para o meses de participação FEVEREIRO E MARÇO DE 2027: Fevereiro de 2027: Faixa A: João Lucas Soares Ramos, Evento, 9th International Conference on Digital Health, Internacional, R\$ 23.094,50, 115 pontos; Iária Guerra de Araújo, Evento, 7º Congresso Internacional de Psicologia da FES Zaragoza, Internacional, R\$ 10.008,00, 95 pontos. Faixa B: Antonia Aline Pereira Passos, Visita Técnica, Visita Técnica ao Centro de Investigação em Ciências do Desporto, Ciências da Saúde e Desenvolvimento Humano (CIDESD) da Universidade da Maia, Portugal, Internacional, R\$ 17.540,00, 40 pontos; Danillo Cardim Araujo, Visita Técnica, Visita técnica ao Laboratório TREES (Tropical Ecosystems and Environmental Sciences) — INPE, Nacional, R\$ 5.390,00, 20 pontos. Faixa C: Estêvão Cubas Rolim, Evento, 9th International Conference on Digital Health, Internacional, R\$ 23.043,60, 120 pontos;

Mayara Suelirta da Costa, Evento, 22nd International Symposium on Agriculture - Shaping Resilient Agrifood Futures: Bridging Tradition, Innovation and Sustainability, Internacional, R\$ 18.946,18, 115 pontos; Júlio César Farias de Oliveira Júnior, Visita Técnica, Visita técnica ao Centro de Direito Comparado e Internacionalização do Direito, Institut des sciences juridique et philosophique de la Sorbonne (ISJPS), Universidade de Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Internacional, R\$ 24.600,00, 80 pontos; Katia Vanessa Souza de Mendonça, Visita Técnica, Visita Técnica, Internacional, R\$ 24.880,00, 50 pontos; Luísa Schuh Vargas, Visita Técnica, Visita Técnica à Dinamarca para Estudos Avançados em Nanossistemas Lipídicos Aplicados à Liberação Tópica de Fármacos, Internacional, R\$ 16.999,90, 40 pontos; Eduardo Pinheiro Raposo de Medeiros, Visita Técnica, Visita técnica, Internacional, R\$ 19.060,00, 40 pontos; Layane Damasceno Ferreira, Visita Técnica, Visita técnica à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Nacional, R\$ 6.850,00, 20 pontos. Março de 2027: Faixa A: Cleidson Nogueira Dias, Visita Técnica, Visita Técnica Internacional na Espanha — Março, Internacional, R\$ 24.674,00, 105 pontos; Tatiana Rodrigues de Farias, Curso, Curso, Nacional, R\$ 20.248,68, 45 pontos. Faixa B: Marília Mendes Rodrigues, Visita Técnica, Visita técnica, Nacional, R\$ 19.500,00, 40 pontos. Faixa C: João Paulo Siqueira de Araújo, Visita Técnica, Visita técnica na Universidade Federal de Pernambuco, Nacional, R\$ 8.450,00, 105 pontos; Daniel Soares de Souza, Visita Técnica, Visita técnica à Universidade de Magallanes (UMAG), Punta Arenas, Chile, Internacional, R\$ 17.577,28, 85 pontos; Rúbia Estefânia Pinto da Silva, Visita Técnica, Visita técnica, Nacional, R\$ 21.750,00, 50 pontos; Charlene de Oliveira Rodrigues, Visita Técnica, Visita Técnica Internacional à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra — Portugal, Internacional, R\$ 25.000,00, 40 pontos; Felipe Fochat Silva Melo, Visita Técnica, Visita Técnica — NC State University em Raleigh, North Carolina, Internacional, R\$ 25.000,00, 30 pontos; Flora Egécia Oliveira Moraes, Visita Técnica, Visita Técnica ao Grupo de Pesquisa Lugar Comum da Universidade Federal da Bahia: presença negra, memória e produção do espaço urbano, Nacional, R\$ 7.350,00, 20 pontos. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.3.1 e 3.3.2 e 3.4). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 15.2). Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 329/2024 – EDITAL Nº 05/2024 – DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo SEI: nº 00193-00001667/2024-59. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADO/COORDENADOR: VINICIUS GOMES DE VASCONCELLOS; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB, CNPJ nº 00.331.801/0004-82, representada pelo seu Conselheiro Presidente, PAULO FOSSATTI e Conselheiro Vice-Presidente, ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Projeto nº 329/2024, por 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 02/12/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 392/2025 – EDITAL Nº 12/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBIC e PIBITI)

Processo SEI: nº 00193-00002100/2025-81. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA: FERNANDA COSTA VINHAES DE LIMA; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – CEUB, CNPJ nº 00.059.857/0001-87, representada por PIO PACELLI MOREIRA LOPES e GABRIEL COSTA MALLAB. OBJETO: substituição da pesquisadora FERNANDA COSTA VINHAES DE LIMA pela pesquisadora ELDA ALVES OLIVEIRA IVO no referido projeto. RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 640/2022 – EDITAL Nº 01/2020 – PROGRAMA DE APOIO

A NÚCLEOS EMERGENTES-PRONEM-FAPDF-CNPq

Processo SEI: nº 00193-00001261/2021-23. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADO/COORDENADOR: JOAO LUIZ QUAGLIOTI DURIGAN; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Roberto Goulart Menezes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Projeto nº 640/2022, por 08 (oito) meses, a contar de 27/02/2027, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 27/10/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - 8º PERÍODO - 31/08/2026 a 04/09/2026

A SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000010/2026-36, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para o EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA no 8º período de 31/08/2026 a 04/09/2026: FAIXA A: Não houve propostas selecionadas. FAIXA B: 1º Kaiky Luciano Vieira de Vasconcelos, 120, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; 2º Mauricio de Lima Santos, 110, Valor aprovado: R\$ 19.000,00. FAIXA C: 1º Anésio de Leles Ferreira Filho, 140, Valor aprovado: R\$ 11.030,00; 2º Bruno Stefano Lima Dallago, 130, Valor aprovado: 20.000,00; 3º Carla Sabrina Xavier Antloga, 125, Valor aprovado: R\$ 7.000,00; 4º João Vitor dos Santos Canellas, 120, Valor aprovado: 14.000,00; 5º Thayná Moreira Gomes Marra, 120, Valor aprovado: 19.500,00; 6º Marvery Peterson Pinheiro Duarte, 120, Valor aprovado: 20.000,00; 7º Victor Carlos Mello da Silva, 120, Valor aprovado: 20.000,00. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.2.2 e 12.8). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 17.2). Em atenção ao item 16.2 e 16.1, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo. Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 28/2026, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 00390-00008724/2025-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2XX.XX21 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.*****-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, nº 276, Cariamans, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.XXX.XXX-9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.*****-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (209943732), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (210386256) do Processo SEI nº 00390-00008724/2025-01, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 18,73 m² (dezoito metros quadrados e setenta e três décimos quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, em área pública no Setor de Mansões Park Way, SMPW, Quadra 27, Conjunto 2, próximo ao Lote 2, Park Way/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (201040440) no Processo SEI nº 00390-00008724/2025-01.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Setor de Mansões Park Way, SMPW, Quadra 27, Conjunto 2, próximo ao Lote 2, Park Way/DF, de que trata este instrumento, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (210386256) do Processo SEI nº 00390-00008724/2025-01, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, com 18,73 m² (dezoito metros quadrados e setenta e três décimos quadrados), de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor de Mansões Park Way, SMPW, Quadra 27, Conjunto 2, próximo ao Lote 2, Park Way/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 30/2026, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 00390-00008975/2025-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2XX.XX21 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.*****-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, nº 276, Cariamans, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada

CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.XXX.XXX-9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.*****-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (209989688), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (214084303) do Processo SEI nº 00390-00008975/2025-88, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 22,09 m² (vinte e dois metros quadrados e nove décimos quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, em área pública no Setor de Mansões Park Way, SMPW, Quadra 26, Conjunto 8, próximo ao lote 9, Park Way/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (201041454) no Processo SEI nº 00390-00008975/2025-88.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Setor de Mansões Park Way, SMPW, Quadra 26, Conjunto 8, próximo ao lote 9, Park Way/DF, de que trata este instrumento, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (214084303) do Processo SEI nº 00390-00008975/2025-88, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, com 22,09m² (vinte e dois metros quadrados e nove décimos quadrados), de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor de Mansões Park Way, SMPW, Quadra 26, Conjunto 8, próximo ao lote 9, Park Way/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 31/2026, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 00390-00001593/2025-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2XX.XX21 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.*****-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA., com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, nº 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.XXX.XXX-9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.*****-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (211735761), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (213816833) do Processo SEI nº 00390-00001593/2025-23, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 15,65 m² (quinze metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, greenfield, modelo poste, em área pública no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, área próxima à Quadra 8, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (210416000) no Processo SEI nº 00390-00001593/2025-23.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, área próxima à Quadra 8, Plano Piloto/DF, de que trata este instrumento, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (213816833) do Processo SEI nº 00390-00001593/2025-23, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, greenfield, modelo poste, com 15,65 m² (quinze metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados), de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, área próxima à Quadra 8, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, greenfield, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, greenfield, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL Nº 32/2026, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL
E CLEMAR ENGENHARIA LTDA.**

Processo nº 00390-00008722/2025-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2XX.XX21 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.*****.11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA., com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, nº 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.XX.XX-9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.*****.89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (199890382), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (214270131) do Processo SEI nº 00390-00008722/2025-12, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 19,18 m² (dezenove metros quadrados e dezoito décimos quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública situada no canteiro central da via de ligação da Quadra 604, entre os Conjuntos 16 e 13, Recanto das Emas/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (213953055) no Processo SEI nº 00390-00008722/2025-12.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública situada no canteiro central da via de ligação da Quadra 604, entre os Conjuntos 16 e 13, Recanto das Emas/DF, de que trata este instrumento, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (214270131) do Processo SEI nº 00390-00008722/2025-12, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 19,18 m² (dezenove metros quadrados e dezoito décimos quadrados), de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública situada no canteiro central da via de ligação da Quadra 604, entre os Conjuntos 16 e 13, Recanto das Emas/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 30/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 30/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, localizada em área pública no Setor de Mansões Park Way, SMPW, Quadra 27, Conjunto 2, próximo ao Lote 2, Park Way/DF, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00008724/2025-01.

Referências de contato:
Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial
Clema Engenharia Ltda - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.
Telefone: (48) 3331-3000 - E-mail: amalva@clema.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	28,70
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	18,73
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	Xsimnão

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 31/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 31/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, localizada em área pública no Setor de Mansões Park Way, SMPW, Quadra 26, Conjunto 8, próximo ao lote 9, Park Way/DF, pela empresa Clema Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00008975/2025-88.

Referências de contato:
Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial
Clema Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.
Telefone: (48) 3331-3000 - E-mail: amalva@clema.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	34,30
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	22,09
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	Xsimnão

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 32/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 32/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, greenfield, modelo poste, localizada em área pública no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, área próxima à Quadra 8, Plano Piloto/DF, pela empresa Clema Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00001593/2025-23.

Referências de contato:
Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial
Clema Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.
Telefone: (48) 3331-3000
E-mail: amalva@clema.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	23,56
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	23,56
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	15,65
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	Xsimnão

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 33/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 33/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública situada no canteiro central da via de ligação da Quadra 604, entre os Conjuntos 16 e 13, Recanto das Emas/DF, pela empresa Clema Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00008722/2025-12.

Referências de contato:
Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial
Clema Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.
Telefone: (48) 3331-3000 - E-mail: amalva@clema.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	29,45
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	19,18
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	Xsimnão

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024
Processo: 00392-00013378/2023-57 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL CNPJ Nº 00.114.868/0001-12. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 014/2024 por mais 12 (doze) meses, de 08 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2026, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF – RILC e com a Lei nº. 13.303/2016. Data da Assinatura: 01/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; LUCIANO MARINHO DE MORAIS, na qualidade de Diretor Imobiliário; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Administrativo; Pela CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, na qualidade de Presidente. (Contrato nº 014/2024 publicado no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, pag. 72).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 367/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 (dois) associados, indicados pelas entidades ASSOAB, ASHAREM, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 04/2018.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga n.º 164/2026 - ADASA/SRH/COUT. MDL Engenharia Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.979228 -47.829742, Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 0197-000165/2016.

Outorga n.º 538/2026 - ADASA/SRH/COUT. Marcelo Whately Paiva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.502713 -47.588148, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo SEI nº 00197-00002563/2026-11.

Outorga n.º 546/2026 - ADASA/SRH/COUT. So Obras Locadora de Maquinas e Equipamentos para Construção Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001838/2026-07.

Outorga n.º 555/2026 - ADASA/SRH/COUT. Daniel Lopes Pereira, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000912/2009.

Outorga n.º 559/2026 - ADASA/SRH/COUT. Valdir Alves da Costa, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.601385 -47.148086, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Sal. Processo SEI nº 0197-000492/2014.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia n.º 235/2026 - ADASA/SRH/COUT. Tororó Empreendimentos Urbanísticos Eireli, outorga de direito de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes tratados no Córrego Cavalão Morto, localizado nas coordenadas geográficas: -15.989850 -47.798608, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00003035/2022-55.

Outorga Prévia n.º 248/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Residencial Fênix, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.802702 -48.001727, Vicente Pires/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002862/2026-55.

Outorga Prévia n.º 251/2026 - ADASA/SRH/COUT. Solange Martins Cançado, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, e indeferir para o fim de irrigação de culturas, conforme o Art. 3º da Resolução/ADASA nº 36/2018, localizado nas coordenadas geográficas: -15.766919 -48.126537, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00003021/2026-65.

Outorga Prévia n.º 279/2026 - ADASA/SRH/COUT. DLC Empreendimentos Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e uso comercial, localizado nas coordenadas geográficas: -15.921558 -47.400848, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto. Processo SEI nº 00197-00003151/2026-06.

Outorga Prévia n.º 310/2026 - ADASA/SRH/COUT. Vinício Jadiske Tasso, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística e construção civil, localizado nas coordenadas geográficas: -15.714666 -47.806774, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003432/2026-51.

Outorga Prévia n.º 318/2026 - ADASA/SRH/COUT. Fábio e Silva Vieira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.901578 -47.982331, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003563/2026-38.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Processo SEI: 00197-00001864/2022-01. Partes: Adasa e a empresa ISTI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original que visa a prestação dos serviços de submissão de licenças de uso do software antivírus GravityZone Business Security Premium - Elite (BitDefender), na quantidade de 320 (trezentas e vinte) licenças. Valor: R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, abrangendo o período de 03/10/2026 a 02/10/2027. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.1471.0017; ND 3.3.90.40; Fonte 251. Data de Empenho: 2024NE00461, de 09/09/2026, no valor de R\$ 7.488,00. Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: Gustavo de Lena Melgaço, representante legal da empresa.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00681

PROCESSO Nº 00391-00006223/2026-35. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CNPJ Nº 11.694.789/0001-44. OBJETO: Blusão brigadista quatro bolsos aramida e Calça caatinga. VALOR: R\$ 834.500,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00681. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2543.0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.28; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 18/09/2026. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas. VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00682

PROCESSO Nº 00391-00006223/2026-35. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x VIPOSA S.A., CNPJ Nº 83.054.437/0001-35. OBJETO: Coturno. VALOR: R\$ 79.254,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00682. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2543.0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.28; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 18/09/2026. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas. VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00683

PROCESSO Nº 00391-00006223/2026-35. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº 30.824.284/0001-00. OBJETO: Camisa Térmica Slim. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00683. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2543.0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.23; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 21/09/2026. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas. VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00684

PROCESSO Nº 00391-00006223/2026-35. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x ALVORADA DISTRIBUIÇÃO E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 28.856.404.0001-09. OBJETO: Camiseta amarela brigadista. VALOR: R\$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais). Conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00684. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2543.0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.23; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 21/09/2026. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas. VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00685

PROCESSO Nº 00391-00006223/2026-35. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 04.883.125/0001-68. OBJETO: Luva de vaqueta longa. VALOR: R\$ 11.907,00 (onze mil, novecentos e sete reais). Conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00685. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2543.0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.28; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 22/09/2026. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00686

PROCESSO Nº 00391-00006223/2026-35. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ Nº 12.533.412/0001-76. OBJETO: Mochila pequena cidade. VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00686. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2543.0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.28; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 22/09/2026. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00687

PROCESSO Nº 00391-00006223/2026-35. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x GOGYN IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 15.082.412/0001-95. OBJETO: Pemeira. VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00687. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2543.0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.28; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 22/09/2026. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas. VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00688

PROCESSO Nº 00391-00006223/2026-35. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 44.669.141/0001-77. OBJETO: Touca balaclava. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00688. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2543.0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.28; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 22/09/2026. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas. VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00689

PROCESSO Nº 00391-00006223/2026-35. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 41.406.069/0001-05. OBJETO: Apito. VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Conforme Nota de

Empenho n.º 2026NE00689. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2543.0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.12; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 22/09/2026. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2026
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004478/2026-18. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: Contratação emergencial para execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos integrantes do Lote 1, nas Regiões Administrativas correspondentes, compreendendo os serviços P1 a P12, observados os quantitativos, preços unitários e condições de execução próprios do respectivo lote. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 33.90.39, Subitem: 13. Fonte de Recursos: 100 / 114 / 161, DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 253.911.373,32 (duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e onze mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Nota de empenho: 2026NE01879, emitida em 08/10/2026, na modalidade ESTIMATIVO, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões, quinhentos mil reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá duração máxima de 1 (um) ano, contado de 10 de outubro de 2026, vedada sua prorrogação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de sua extinção antecipada em decorrência da implementação da condição resolutiva prevista na Cláusula Décima. DA DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, Diretor Presidente e Anderson Moura e Sousa, Diretor de Administração e Finanças e pela Contratada: Diego Duarte Moniz, André da Costa Ramos e Rodolfo Braga Siqueira Rolla, Administradores.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2026
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004478/2026-18. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447/0002-58. DO OBJETO: Contratação emergencial para execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos integrantes do Lote 2, nas Regiões Administrativas correspondentes, compreendendo os serviços P1 a P12, observados os quantitativos, preços unitários e condições de execução próprios do respectivo lote. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 33.90.39, Subitem: 13. Fonte de Recursos: 100 / 114 / 161, DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 192.301.380,08 (cento e noventa e dois milhões, trezentos e um mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos). Nota de empenho: 2026NE01880, emitida em 08/10/2026, na modalidade ESTIMATIVO, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá duração máxima de 1 (um) ano, contado de 10 de outubro de 2026, vedada sua prorrogação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de sua extinção antecipada em decorrência da implementação da condição resolutiva prevista na Cláusula Décima. DA DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, Diretor Presidente e Josane Nascimento de Oliveira, Diretora de Administração e Finanças Substituta e pela Contratada: Adilson Alves Martins, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2026
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004478/2026-18. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A CNPJ nº 16.565.111/0001-85. DO OBJETO: Contratação emergencial para execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos integrantes do Lote 3, nas Regiões Administrativas correspondentes, compreendendo os serviços P1 a P12, observados os quantitativos, preços unitários e condições de execução próprios do respectivo lote. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 33.90.39, Subitem: 13. Fonte de Recursos: 100 / 114 / 161, DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 227.462.469,60 (duzentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Nota de empenho: 2026NE01881, emitida em 08/10/2026, na modalidade ESTIMATIVO, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá duração máxima de 1 (um) ano, contado de 10 de outubro de 2026, vedada sua prorrogação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de sua extinção antecipada em decorrência da implementação da condição resolutiva prevista na Cláusula Décima. DA DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, Diretor Presidente e Anderson Moura e Sousa, Diretor de Administração e Finanças e pela Contratada: Norberto Jorge Rodrigues Alves Da Costa, Diretor Presidente e Flávio Costa Diniz, Diretor de Operações.

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESAS
COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Atendendo ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o SLU vem dar publicidade às despesas relativas às inserções dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, referentes ao 3º trimestre de 2026.

RELAÇÃO DE DESPESAS			
3º TRIMESTRE/2026			
Fornecedor	Espécie	Discriminação	Valor (R\$)
Casa Civil do Distrito Federal	Diário Oficial do Distrito Federal	publicação de atos oficiais	R\$ 19.312,16

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025-SLU
PROCESSO: 00094-00007122/2024-74 UASG 926254. A Comissão Permanente de Contratação torna pública a convocação dos licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, legalmente habilitada, para a elaboração dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), incluindo o levantamento arquitetônico “as built”, projeto arquitetônico base e demais documentos técnicos exigidos, conforme as normas técnicas aplicáveis, com vistas à regularização das Unidades de Tratamento Mecânico Biológico do PSul e da Asa Sul (UTMBs PSul e Asa Sul), localizadas, respectivamente, nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Plano Piloto, no Distrito Federal, em decorrência da Rescisão unilateral do Contrato nº 68/2025, nos termos do art. 138, I, e § 1º da lei 14.133/2021. Os licitantes serão convocados na ordem de classificação para manifestação de interesse na contratação nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor. A reabertura da sessão ocorrerá no sistema Compras.gov.br às 09h00 do dia 16 de outubro de 2026. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail contrat@slu.df.gov.br.
GABRIEL MENDES DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº TF-44-SETUR/2026
Processo: 04009-00000490/2026-26. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e ANJOJAMES ASSOCIACAO NACIONAL DE JOGOS, CAMPEONATOS, EQUIPES E JOGADORES ELETRONICOS. DO OBJETO: I – prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento TF-44-SETUR/2026 até o dia 12/11/2026; II – readequar o período de realização do evento objeto da parceria, que passará a ocorrer no período de 29/10/2026 a 01/11/2026, conforme solicitado no Parecer nº 104334 SETIR/COPGEP e aprovado pelo Parecer Jurídico nº 104335 SETUR/AJL. Processado na Plataforma MROSC sob o Instrumento de Parceria Nº 3307. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Secretária Executiva de Turismo, e ANJOJAMES ASSOCIACAO NACIONAL DE JOGOS, CAMPEONATOS, EQUIPES E JOGADORES ELETRONICOS, LUCAS VINICIUS BEZERRA DA SILVA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025
Processo nº 04035-00007849/2024-25
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, cujo objeto consiste na contratação de solução de gestão integrada de estratégia, portfólios, projetos, processos e riscos, com licenças de uso de software, garantia, suporte técnico e serviços especializados, em cumprimento à Decisão nº 363/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, proferida nos autos do Processo nº 00600-00005555/2025-36-e, e conforme decisão da autoridade competente constante dos autos.
FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL DE LOTEAMENTO
LINDOMBERG DOS PASSOS ITACARAMBI, Registrador Substituto do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da lei etc. Nos termos do artigo 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, para ciência dos interessados, faz público que, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, CNPJ n. 00.359.877/0001-73, com sede nesta capital, por seu representante legal, apresentou neste Cartório, localizado na EQ-31/33, Lote 05, Salas nº 210 e 212, Edifício Consei – SRIA – GUARÁ/DF, o Projeto Urbanístico de Loteamento Urbano denominado Setor Jôquei

Clube – Região Administrativa de Vicente Pires – RA – XXX, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB-080/2023, no Memorial Descritivo MDE-080/2023, devidamente aprovado pelo Decreto n. 49.037, de 28 de julho de 2026, expedido pelo Senhora Governadora do Distrito Federal, consignando-se, que o imóvel encontra-se matriculado sob os números 42906, 42907, 42908, 42909, 42910, 42911, 42912, 42913, 42914, 42915 e 1875. Havendo impugnações, que não sejam tão somente quanto à aprovação do loteamento, estas deverão ser apresentadas neste serviço de Registro Imobiliário, no horário das 09h às 17h dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo tal prazo sem impugnação, de imediato, será feito o registro.

1.2. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Figura 2: Croqui de localização do parcelamento.

Guará/DF, 13 de outubro de 2026
LINDOMBERG DOS PASSOS ITACARAMBI
Registrador Substituto

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006166/2026-75; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e BSB SECURITY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA; OBJETO: contratação por escopo de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo, aquisição e instalação de sistemas de vídeo monitoramento de segurança (circuito fechado de televisão –CFTV) e controle de acesso por biometria facial para as Quadras 1, 3 e 4 do Residencial Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião/DF(RA XIV); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 146/2026, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 24/09/2026; VALOR: R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/10/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: HIGOR CASELLA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009754/2026-61; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e EMPRESA RT SERVICE - SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (fornecimento) emergencial de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e motorista/operador, para emprego em frentes de trabalho no empreendimento denominado Complexo Urbanístico Aldeias do Cerrado; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 824/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, na 3967ª Sessão, em 08/10/2026; VALOR: R\$ 1.387.326,36 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos); VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: GABRIEL MATTIELLO RODRIGUES ANTUNES.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA

DOS EDITAIS DE 2026 - VICENTE PIRES

O presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, Substituto, acolhendo a Decisão nº 823/2026-DIRET, sessão 3967ª, realizada em 08/10/2026, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra o imóvel a seguir: GIU: 860098-

- COL. AGR. VIC. PIRES RESIDENCIAL MANGUEIRAS CHACARA 132 LOTE 3, ao interessado, THIAGO VINICIUS MOREIRA CASTRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007433/2026-21; também acolhendo a Decisão nº 823/2026-DIRET, sessão 3967ª, realizada em 08/10/2026, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra o imóvel a seguir: GIU: 860096-1 - COL. AGR. VIC. PIRES RESIDENCIAL BEM-TE-VI RUA 12 CHAC 145/1 LOTE 02, ao interessado, RANDRO DE PAULA MARINHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007716/2026-73; acolhendo ainda, a Decisão nº 823/2026-DIRET, sessão 3967ª, realizada em 08/10/2026, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra o imóvel a seguir: GIU: 860133-0 - SHTQ/RA-XVIII ESTRADA PARQUE PARANOÁ (EPR), RODOVIA DF-005, KM 2,8, ao interessado, WS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008248/2026-54. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 13 de outubro de 2026

CLERLEI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

CANCELAMENTO DE AVISOS DE HOMOLOGAÇÕES E CONVOCAÇÕES DE RESULTADOS DOS EDITAL 04/2025 - SHVP TRECHO 03 E EDITAL 03/2021 - SH ARNIQUEIRAS

O presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap (COVED), Substituto, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado dos Editais 04/2025 - SHVP TRECHO 03, publicado no DODF Nº 199, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025, página 74, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - Item 142, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 05 LT 17, a interessada FÁTIMA NEIVA PRAÇA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006482/2025-66. Aviso de Homologação e Convocação de Resultado dos Editais 03/2021 - SH ARNIQUEIRAS, publicado no DODF Nº 190, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025, página 100, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - Item 80, QD 08 CJ 08 LT 27, ao interessado CLAUDIO QUEIROZ DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006671/2021-13. Destaca-se que todos os demais itens das referidas publicações permanecem inalterados.

Em 13 de outubro de 2026

CLERLEI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

REVOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 050/2026

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 24 para a empresa Síntese Biotecnologia Ltda; referente ao Chamamento 050/2026 publicado no DODF Nº 111, pág 96 em 19/06/2026. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 13 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 050/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 050/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/03/2026, cujo objeto é Aquisição de Insumo de laboratório (Álcool Etilico, Solução Salina, Kit para PCR,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 24 para a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 13 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 207/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 207/2026 - Reabertura Parcial, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 22/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Tioguanina, Tretinoína, Vemurafenibe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.095,00 (Mil e noventa e cinco reais); item 02 para a empresa Capital Medh Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais); item 03 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Brasília/DF, 13 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 211/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 211/2026 - Reabertura Parcial, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 22/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de

medicamento padronizado (Basiliximabe 20MG), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 45.457,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Brasília/DF, 13 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 222/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 222/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/08/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Dialisador Descartável, Isolador de Pressão, Kit Prismaflex,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03, 04, 08 e 10 para a empresa Neo Medical Comercial Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.952,20 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); itens 02, 05, 09 e 11 para a empresa Fortecare Indústria de Produtos Medicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 143.768,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais); itens 06 e 07 para a empresa Vantive Health Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 93.210,00 (noventa e três mil duzentos e dez reais); O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 13 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 227/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 227/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos de Baixo Custo (Aciclovir, Ácido Fólico, Anlodipino, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 08, 09 e 16 para a empresa Imediata Distribuidora de Produtos para a Saude Ltda, R\$ 1.582,00 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais); itens 06, 10, 11, 18, 19, 20 e 21 para a empresa Drogaria Vidal Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 9.585,60 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); itens 03, 05, 07, 14, 15 e 17 para a empresa VFB Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.103,40 (dois mil cento e três reais e quarenta centavos); item 04 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais). Os itens 12 e 13 restaram fracassados. Brasília/DF, 13 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 236/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 236/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Sondas para FISH e Tripsina (1:250) ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 para a empresa Molecular Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 56.209,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e nove reais). O item 11 restou deserto. Brasília/DF, 13 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 250/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 250/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de insumos odontológico (Pirulito de Azul de Metileno), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais). Brasília/DF, 13 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 163/2026.

NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
(Resolução CONAM nº 02, de 22/07/2014)**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade Rede de Distribuição de 13,8 kV F-0005822, na Área Rural de Sobradinho. Processo: 00391-00001716/2026-89. NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÕES
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 2053.8.2026.63942 e a Autorização de Corte de Árvores Isoladas nº

2053.4.2026.65448, emitidas via SINAFLOR, para a supressão de 0,81 ha de vegetação nativa e o corte de 22 árvores isoladas nativas, visando à implantação de Obra de Arte Especial – Ponte da Avenida Sobradinho, no Setor Habitacional Contagem, Sobradinho (RA V) e Sobradinho II (RA XXVI)/DF, Processo: 00391-00010839/2024-49. Urbanizadora Paranoazinho S.A.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que firmou com o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 61/2026 - IBRAM/PRESI, referente à compensação florestal pela supressão de 0,81 ha de remanescente de vegetação nativa, equivalente a 1,62 ha, para implantação de Obra de Arte Especial – Ponte da Avenida Sobradinho, no Setor Habitacional Contagem, Sobradinho (RA V) e Sobradinho II (RA XXVI)/DF, a ser cumprida mediante execução de serviços ambientais em Unidade de Conservação, no valor de R\$ 63.643,78, nos termos do Decreto Distrital nº 48.847/2026, Processo: 00391-00011567/2026-66. Urbanizadora Paranoazinho S.A.

ÊXITO AUTO POSTO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Renovação da Licença de Instalação nº 28/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, situado na Q QS 320 Conjunto 5 CL Lote nº 03, Samambaia Sul, Brasília-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00001497/2023-95. EXITO AUTO POSTO LTDA.

GMCM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO -
RETIFICAÇÃO SEI-GDF - LO Nº: 65/2026
CNPJ: 34.176.650/0001-04**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF LO nº: 65/2026, Retificação da L.O nº: 4/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Processo: 00391-00017882/2017-14, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - PAG, s/n, lote 03, Sobradinho/DF. GMCM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 24/2026, para atividade de Parcelamento de Solo Urbano (NOVO), na Gleba de terras desmembrada da área maior Fazenda Santa Bárbara/DF, Processo: 00391-00007430/2022-83. CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CLÍNICA MADEL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CLINICA MADEL S.A., sociedade anônima de capital fechado, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2026, às 17:00 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, situada à Q CSB 02 Lote 1/4 Bloco B SALA 817 818 819 820, Alameda Shopping, Taguatinga/DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte: 1. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de adequar sua estrutura administrativa às necessidades atuais da sociedade; 2. Deliberar sobre a alteração da estrutura da administração da Companhia, para que a Diretoria passe a ser composta por 1 (um) único membro, nos termos do art. 143 da Lei nº 6.404/1976 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 182/2021), com a consequente adequação dos dispositivos estatutários relativos à composição, eleição, mandato, representação, atribuições e poderes da Diretoria; 3. Deliberar sobre a recondução da atual Diretora-Presidente para um novo mandato, com vigência de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2028; 4. Deliberar sobre o Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, a ser composto e instalado nos termos dos arts. 161 e seguintes da Lei nº 6.404/1976; 5. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de incluir artigo específico regulamentando a representação da sociedade e a outorga de procurações por parte da Diretoria Executiva, definindo as regras, vedações expressas para atos de crédito e o limite temporal dos mandatos dos procuradores vinculados ao mandato do Diretor-Presidente; 6. Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social consolidado, incorporando as alterações aprovadas pela Assembleia Geral; 7. Deliberar sobre a autorização para que a Diretoria pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações aprovadas pela Assembleia, inclusive o arquivamento da respectiva ata e do Estatuto Social reformado e consolidado perante a Junta Comercial competente e a atualização dos registros cadastrais da Companhia. Brasília/DF, 09 de outubro de 2026.

IVONE CARDOSO MUNIZ
Diretora-Presidente